GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.850 Campo Grande, sexta-feira, 6 de junho de 2025. 245 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 165
ATOS DE LICITAÇÃO 172
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 185
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 223
MUNICIPALIDADES 229
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 239

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 046/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 05 de junho de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 046/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0031.6001		S				
Manutenção e operacionalização do FESA						
	3		1	1500	46.500.000,00	0,00
	3		3	1500	2.000.000,00	0,00
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	3		3	1500	0,00	1.170.611,11
	3		4	1500	1.170.611,11	0,00
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	1		3	2600	31.553.443,54	0,00
	3		1	1500	0,00	48.500.000,00
	3		3	1500	370.000,00	0,00
	3		4	1500	0,00	60.000,00
SUBTOTAL				1500	50.040.611,11	49.730.611,11
SUBTOTAL				2600	31.553.443,54	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental						
	3		3	1500	9.000.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	3		3	1500	9.000.000,00	0,00
	3		4	1569	420.000,00	0,00
29101.12.363.2202.6021		F				
Fortalecimento da educação profissional						
	3		3	1500	2.000.000,00	0,00
	3		3	1569	0,00	420.000,00
SUBTOTAL				1500	20.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1569	420.000,00	420.000,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022		F				
Manutenção e operacionalização da UEMS						
	3		1	1500	0,00	4.670.000,00
	3		3	1500	2.670.000,00	0,00
29204.12.122.2217.6280		F				
Construções, Reformas e Adequações						
	3		4	1500	0,00	300.000,00
29204.12.364.2217.6023		F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão						
	3		4	1500	0,00	700.000,00
29204.12.364.2217.6024		F				
Implementação das políticas de permanência universitária						
	3		3	1500	2.000.000,00	0,00
29204.12.571.2217.6025		F				
Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização						
	3		3	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	5.670.000,00	5.670.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP						
	1		3	2706	30.000,00	0,00
	1		4	2706	420.000,00	0,00
SUBTOTAL				2706	450.000,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS						
31201.06.181.2209.6124		F				
Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito						
	3		3	1752	0,00	6.492.520,96
31201.06.451.2209.6121		F				
Implantação e melhorias de sinalização viária nos municípios do MS						
	3		3	1752	6.492.520,96	0,00
SUBTOTAL				1752	6.492.520,96	6.492.520,96
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.14.421.2209.6125		F				
Melhoria da infraestrutura e modernização do aparelhamento da AGEPEN e Polícia Penal						
	3		4	1500	262.434,00	0,00
31202.14.421.2209.6127		F				
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras						
	3		3	1500	0,00	262.434,00
SUBTOTAL				1500	262.434,00	262.434,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
35102.28.846.0905.9013		F				
Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP						
	3		3	1500	0,00	35.140.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	35.140.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0034.6282		F				
Gestão de Convênios						
	3		3	1500	13.740.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	13.740.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
51201.04.122.0034.6083		F				
Manutenção e operacionalização da AGEMS						
	3		3	1799	111.000,00	0,00
	3		4	1799	100.000,00	0,00

51201.04.122.2211.6090 Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.	3	F	3	1799	0,00	211.000,00
SUBTOTAL				1799	211.000,00	211.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares	3	F	3	1500	0,00	310.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	310.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA						
83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS	3	F	1	2700	0,00	464.894,86
	3		3	2700	464.894,86	0,00
SUBTOTAL				2700	464.894,86	464.894,86
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
83204.18.181.2209.6221 Fiscalização e educação ambiental	3	F	3	1799	500.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6214 Gestão de recursos hídricos	3	F	4	1799	0,00	500.000,00
SUBTOTAL				1799	500.000,00	500.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	2	F	3	1700	32.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1700	32.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
83207.04.122.0041.6108 Manutenção e operacionalização da FUNDECT	3	F	3	1500	897.000,00	0,00
83207.19.573.2217.6114 Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica	3	F	3	1500	0,00	897.000,00
83207.19.573.2217.6116 Fortalecimento da atuação da Ciência, Inovação e Tecnologia	3	F	3	1500	1.400.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	2.297.000,00	897.000,00
TOTAL				1500	92.010.045,11	92.010.045,11
TOTAL				1569	420.000,00	420.000,00
TOTAL				1700	32.000.000,00	0,00
TOTAL				1752	6.492.520,96	6.492.520,96
TOTAL				1799	711.000,00	711.000,00
TOTAL				2600	31.553.443,54	0,00
TOTAL				2700	464.894,86	464.894,86
TOTAL				2706	450.000,00	0,00
TOTAL GERAL					164.101.904,47	100.098.460,93

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3641, de 05 de junho de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;
II - Bebidas II: Cerveja e bebida energética.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2025

Campo Grande, 05 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3641, de 05 de junho de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898938890120	MONSTER JUICE RIO PUNCH LATA 473ML - 473ML	9,76	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898738660718	CERVEJA IMPERIO HELLES - 330ML	3,49	I
7898961852577	CERVEJA PROSA HOP LAGER - 345ML	8,60	I
7898961852492	CERVEJA PROSA PILSEN PREMIUM - 345ML	7,71	A
7898961852515	CERVEJA PROSA LOW CARB - 345ML	7,97	A
7898961852522	CERVEJA PROSA APA - 345ML	8,60	A
7898961852539	CERVEJA PROSA IPA - 345ML	9,00	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898738660732	CERVEJA IMPERIO HELLES - 269ML	2,19	I
7898738660749	CERVEJA IMPERIO HELLES - 350ML	2,99	I
7898738660756	CERVEJA IMPERIO HELLES - 473ML	3,79	I
7898295303097	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 15 UNIDADES - 269ML	30,15	I

7898295305435	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 12 UNIDADES - 350ML	30,00	I
7898295305466	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE PACK COM 12 UNIDADES - 350ML	32,64	I
7898295303271	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 350ML	3,32	A

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898295303554	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 300ML	2,95	A

21.05 - CERVEJA EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898961852553	CHOPE PROSA HOP LAGER - 500ML	12,13	I
7898961852560	CHOPE PROSA HOP LAGER - 1500ML	29,98	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

05.00 - Catuaba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7869514701976	CATUABA DUELO - 920ML	7,40	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3642, 05 de junho de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: trigo em grãos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Campo Grande, 05 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3642, de 05 de junho de 2025

CEREAIS

TRIGO INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,25	A
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	75,00	A

TRIGO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO

54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,42	A
54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	85,20	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

R E T I F I C A Ç Ã O

No Anexo à Portaria/SAT nº 3639/2025, de 03 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Eletrônico nº 11.847, de 04 de junho de 2025,

a) onde se lê:

90223 – CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ESPECIAL – 750 ML 0,00

b) leia-se:

90223 – CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ESPECIAL – 750 ML 68,97

Campo Grande, 05 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 60/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dez do mês de junho de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 205/2021
Processo n. 11/009779/2020-Digital – ALIM n. 2939-M de 20/5/2020
Sujeito Passivo: S & R Gold Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.356.082-7 – Advogados: Glauco Lubacheski de Aguiar, Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra e Vitória Guimarães
Autuante: Solange Rodrigues Brum Ushiro
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros
Pedido de Vista: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*Recurso Voluntário n. 37/2022
Processo n. 11/009663/2021-Digital – ALIM n. 48307-E de 27/7/2021
Sujeito Passivo: Astra S/A Indústria e Comércio – Jundiai-SP. – IE: 28.490.426-0 – Advogados: Pedro Luiz Pinheiro e Maria Lúcia Trunfio Rezende
Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob
Pedido de Vista: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2018
Processo n. 11/052717/2016 – ALIM n. 34220-E de 8/12/2016
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Net Serviços de Comunicação S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.366.153-4 – Advogados: André Luis Xavier Machado e Luciana Angeiras Ferreira
Autuante: Dilson Bogarim Insfran
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 108/2022
Processo n. 11/004850/2021-Digital – ALIM n. 3520-M de 16/4/2021
Sujeito Passivo: Full Industries Manutenção Industrial Ltda. – Terenos-MS. – IE: 28.442.619-9 – Advogado:

Rodrigo Mottin
Autuante: Renata Graeff Schmaedecke
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 207/2022
Processo n. 11/016029/2021-Digital – ALIM n. 3986-M de 9/12/2021
Sujeito Passivo: Valdeci Pereira Leal – Paranaiba-MS. – Advogada: Julia Gonçalves Araujo
Autuantes: Vinicius Maldonado de Moura e Anderson Alves Camargo
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. ELINALRA SANTOS DE OLIVEIRA – CNPJ: 43.763.062/0001-68
Manoel Navarro, nº 880 – Parque das Oliveiras Ribeirão - Preto/SP - CEP: 14.065-761
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 11362-M

2. ELINALRA SANTOS DE OLIVEIRA – CNPJ: 34.927.286/0001-77
Rua: Américo Dezorzi, 880 – Bairro: Vila Recreio – Barrinha/SP – CEP: 14.860-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 11364-M

3. J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 30.642.622/0001-84
Pastor Carlos Frank, Nº 457 – Bairro: Boqueirão – Curitiba/PR – CEP: 81.730-340
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 11483-M

4. VIA APPIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 44.606.219/0001-04
Rod BR 364, s/n – KM 28 – Área Rural de Frutal – Frutal/MG – CEP: 38.207-899
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 11530-M

5. ANTONIO CARLOS MENDES – CNPJ: 44.051.058/0001-30
Pedestre, nº 10 – Lote 10 – Bairro: Popular Velha – Corumbá/MS – CEP: 79.310-680
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 101425-E

6. JR AGRO RACOES LTDA – CNPJ: 44.801.429/0001-53
São Francisco, nº 1800 apto 96 Bloco C Sala 03 – Bairro: Jardim Henriqueta – Taboão da Serra/SP – CEP: 06.764-290
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 11721-M

7. SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 08.285.458/0002-27
Antônio Chaves, nº 245 – Bairro: Campina Bela - Videira/SC – CEP: 89.565-630
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 11776-M

8. D DOS SANTOS ATACADISTA LTDA – CNPJ: 56.056.727/0009-00
BR 116, Nº 44 – Bairro: Maua – Colombo/PR – CEP: 83.413-663
Auto de Lançamento de Imposição 11807-M

9. D DOS SANTOS ATACADISTA LTDA – CNPJ: 56.056.727/0009-00
BR 116, Nº 44 – Bairro: Maua – Colombo/PR – CEP: 83.413-663
Auto de Lançamento de Imposição 11808-M

10. ANDRIELLI CAROLINI DA SILVA – CNPJ: 21.873.998/0001-09
Das Garcias, nº 584 – Bairro: Classe A Naviraí/MS – CEP: 79.950-000
Auto de Lançamento de Imposição 101838-E

11. S B AGROFLORESTAL LTDA – IE: 28.470.205-6
Nilson Pimenta de Mello, n° 135 – Bairro: De Lourdes – Paranaíba/MS – CEP: 79.500-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 101841-E

12. MULTIMARCAS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME – IE: 28.419.822-6
Afonso Pena, n° 4909 – Bairro: Santa Fé – Loja 1604 - Campo Grande/MS – CEP: 79.031-900
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 101842-E

13. FRANCISCO JOSE BARBOSA ARRAIS EIRELI – IE: 28.451.462-4
Expedicionário Hugo Gonçalves, n° 25 - Bairro: Nova Esperança – Rio Brilhante/MS – CEP: 79.130-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 101847-E

14. FRANCISCO JOSE BARBOSA ARRAIS EIRELI – IE: 28.451.462-4
Expedicionário Hugo Gonçalves, n° 25 - Bairro: Nova Esperança – Rio Brilhante/MS – CEP: 79.130-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 101883-E

15. JMR EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – IE: 04.446.203/0004-00
Doutor Jorge Xavier Da Silva, s/n – Centro, Sala 01 Km 291 – Castro/PR – CEP: 84.165-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 11896-M
16. PEDRO ANTONIO FERREIRA SOARES – IE: 28.498.483-3
Conde de Boa Vista, n° 1941 – Bairro: Jardim Tijuca – Campo Grande/MS - CEP: 79.094-050
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 11957-M

17. CARDOSO SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA – CJPJ: 35.685.082/0001-30
AV. Gonçalo Antunes de Barros, s/n – Bairro: Dom Bosco – Cuiabá/MT - CEP: 78.050-417
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 11962-M

18. BRASIL CENTRAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 42.657.336/0001-71
AV. Abílio Augusto Távora, n° 6834 – Bairro: Cabucu, Galpão Plano – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.291-200
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 12029-M

19. AXIE INFINITY COMERCIO E INTERMEDIACOES LTDA – IE: 28.954.943-4
Ana Luiza de Souza, n° 1315 – Bairro: Pioneiros – Campo Grande/MS – 79.070-140
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 12051-M

20. GMAXLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 26.569.561/0001-08
Avenida Prefeito João Vilallobo Quero, n° 1705 – Bairro: Jardim Belval – Barueri/SP – CEP: 06.422-122
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 10515-M

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 092/2025
PROCESSO: 15.003.089-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Sueli Marcia Costa.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 01, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.092, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.284-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.855,08 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Sueli Marcia Costa
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10/04/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 232/2025
PROCESSO: 15.004.693-2025
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Elian Gonçalves de Queiroz.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 01, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.092, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.284-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.988,67 (Cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Elian Gonçalves de Queiroz
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 23/05/2025.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/009.489/2025

OBJETO: Inscrições de servidores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para o 1° Encontro de Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas Trazidas pela Inteligência Artificial (IA) conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 007/2025 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.438, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a organização curricular da etapa do Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021, na Portaria n. 2.036 do Ministério da Educação, de 23 de novembro de 2023, na Resolução CNE/CEB n. 02, de 13 de novembro de 2024, na Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, na Resolução/SED MS n. 3.961, de 17 de dezembro de 2021, e demais normas do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo da etapa do Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), de acordo com a legislação vigente e o Projeto Pedagógico dos Itinerários Formativos Profissionais da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional refere-se à etapa do Ensino Médio integrada à Educação Profissional, desenvolvida por meio do Itinerário Formativo Profissional.

Parágrafo único. Para fins de simplificação redacional, o Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional será denominado, nesta Resolução, Ensino Médio Profissional (EMP).

CAPÍTULO I
ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL

Art. 3º Os princípios gerais da organização curricular, incluindo a Formação Geral Básica (FGB), a formação integral, o projeto de vida, os temas transversais e o atendimento educacional especializado, obedecem às diretrizes da Resolução que dispõe sobre a Organização curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da REE/MS.

Parágrafo único. O Itinerário Formativo Profissional (IFP) será regulado por esta Resolução, observando-se as especificidades da Educação Profissional no Ensino Médio.

CAPÍTULO II
DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL

Art. 4º O currículo do Ensino Médio Profissional (EMP) é constituído pela Formação Geral Básica (FGB), conforme Resolução específica, e pelo Itinerário Formativo Profissional (IFP), organizado de acordo com esta Resolução, garantindo a integração entre ambas as formações.

Parágrafo único. A formação profissional está organizada em Itinerários Formativos Profissionais, conforme Projeto Pedagógico específico aprovado pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º O EMP será operacionalizado por matrizes curriculares aprovadas por Resolução específica.

Art. 6º A oferta do EMP, tanto em tempo parcial quanto integral, está organizada de acordo com a Matriz Curricular aprovada em:

I - Formação Geral Básica;

II - Projetos Empreendedores Multidisciplinares;

III - Percurso Profissional.

Art. 7º Quando a oferta for em tempo integral, a matriz curricular contemplará, ainda, o Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens, composto por:

I - Matemática - RA: a fim de recompor e aprofundar as aprendizagens essenciais de matemática não consolidadas, conforme resultados apontados nas avaliações diagnósticas;

II - Língua Portuguesa - RA: a fim de recompor e aprofundar as aprendizagens essenciais de língua portuguesa não consolidadas, conforme resultados apontados nas avaliações diagnósticas;

III - Prática de Escrita e Estilo: a fim de desenvolver habilidades específicas relacionadas à apropriação e produção textual de gêneros discursivos diversos;

IV - Língua Espanhola: a fim de desenvolver práticas de letramento inseridas em diferentes situações de comunicação em língua espanhola;

V - Laboratório de Línguas: que tem ênfase no desenvolvimento de habilidades linguísticas, com destaque para a prática, experimentação e aplicação contextualizada de outras línguas ou idiomas;

VI - Estudo Orientado: que tem ênfase em áreas de conhecimento e componentes curriculares diversos, a depender do projeto pedagógico da unidade escolar, e configura-se como prática pedagógica que oferece ao estudante um tempo e espaço estruturados para poderem realizar suas atividades escolares com o suporte e orientação de um professor.

§ 1º No componente curricular Estudo Orientado, não será realizado cálculo de nota ou conceito que resulte em retenção do estudante, tendo em vista a finalidade pedagógica desse tempo curricular.

§ 2º A avaliação de Estudo Orientado se dará em caráter formativo e processual, por meio de critérios de participação, envolvimento, comprometimento e realização das atividades propostas pelo professor.

Art. 8º A Área de Conhecimento/Composição Curricular "Projetos Empreendedores Multidisciplinares" tem por objetivo o aprofundamento de estudos de conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) diretamente relacionados ao Itinerário Formativo Profissional (IFP) e possuem como princípios norteadores: compreensão do contexto; experiência investigativa; identificação e resolução de problemas; e planejamento e comunicação de soluções.

Parágrafo único. Os Projetos Empreendedores Multidisciplinares são concebidos como elementos transversais, sendo computados simultaneamente tanto para a FGB quanto para o IFP, promovendo abordagem interdisciplinar e fortalecendo a relação entre teoria e prática na formação do estudante.

Art. 9º Os componentes curriculares "Investigação Científica e Tecnológica", "Desenvolvimento Local" e "Empresa Pedagógica", compõem os Projetos Empreendedores Multidisciplinares, e proporcionam ao estudante do Ensino Médio Profissional:

I - o desenvolvimento de estratégias, alternativas e/ou protótipos para a solução de problemas reais, por meio da realização de atividades de investigação e de desenvolvimento de pesquisa aplicada, no que diz respeito ao componente curricular Investigação Científica e Tecnológica;

II - o desenvolvimento de projetos que promovam mudanças na comunidade do entorno da unidade escolar, contribuindo para o bem-estar das pessoas, por meio da resolução de problemas e ideação/desenvolvimento de alguma tecnologia social, através da articulação de competências da BNCC e competências profissionais, no que diz respeito ao componente curricular Desenvolvimento Local;

III - o desenvolvimento de competências e habilidades que promovam o protagonismo profissional e social do estudante, por meio da sua interação com empresas formais e informais, do setor produtivo local, para identificarem e proporem soluções para problemas reais enfrentados no cotidiano produtivo, no que diz respeito ao componente curricular Empresa Pedagógica.

Art. 10. O Percurso Profissional é constituído por três Unidades Curriculares Profissionais (UCP I, UCP II e UCP III), que possuem ênfase no desenvolvimento das competências técnicas e profissionais alinhadas às ocupações previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Parágrafo único. Cada componente curricular do Percurso Profissional abordará duas temáticas por ano letivo, sendo uma por semestre.

CAPÍTULO III
DO ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL

Art. 11. A formação profissional está organizada em Itinerários Formativos Profissionais (IFPs), abrangendo três cursos de qualificação profissional que estão distribuídos ao longo dos três anos do EMP da REE/MS.

Art. 12. A oferta das qualificações que compõem os IFPs está condicionada à aprovação do Projeto Pedagógico dos Itinerários Formativos Profissionais e à autorização de funcionamento nas unidades escolares da REE/MS, os quais devem estar credenciados para a oferta da Educação Profissional.

Art. 13. A operacionalização do IFP poderá ocorrer dentro ou fora das unidades escolares da REE/MS, mediante formalização de parcerias com instituições de ensino.

Art. 14. A operacionalização do IFP deverá ocorrer na mesma turma e ano da FGB.

§ 1º Em casos excepcionais, com vistas à terminalidade do IFP, será permitida a junção de estudantes de diferentes anos do Ensino Médio em um mesmo curso de qualificação profissional.

§ 2º Na situação prevista no § 1º deste artigo, o componente curricular do Projeto Empreendedor Multidisciplinar poderá ser ofertado em ordem distinta da sequência originalmente estabelecida, desde que haja acordo e autorização da Coordenadoria de Educação Profissional (COEP/SUPRE/SED).

§ 3º O Percurso Profissional a ser operacionalizado na turma será definido de acordo com a manifestação de interesse do estudante, realizada no processo da matrícula digital.

Art. 15. A unidade escolar pode realizar o remanejamento, devidamente registrado no Sistema de Gestão de Dados Escolares, de estudante entre turmas de Ensino Médio e Ensino Médio Profissional, ou permitir a mudança de trajetória profissional, para melhor atender ao interesse de estudante, desde que:

I - o remanejamento ou mudança ocorra antes da conclusão de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária anual do curso pretendido;

II - seja respeitado o limite de estudante por turma, conforme estabelecido na Resolução do Regime Escolar.

§ 1º O estudante poderá solicitar a mudança para turma de Ensino Médio Profissional até o final do 1º (primeiro) bimestre, independentemente do rendimento/aproveitamento alcançado.

§ 2º Em casos excepcionais, se o remanejamento for necessário após o 1º (primeiro) bimestre, o estudante poderá ingressar na turma de EMP, contudo, não terá direito à certificação da qualificação profissional, sendo a carga horária cursada considerada apenas para fins de conclusão do ano escolar.

Art. 16. No caso de o curso já ter ultrapassado 25% (vinte e cinco por cento) do total de sua carga horária, na unidade escolar que irá receber o estudante, a transferência só poderá ser autorizada se não houver oferta de Ensino Médio com Itinerário Formativo de Aprofundamento na região de mobilidade do estudante, sendo que, nesse caso, o estudante não fará jus à certificação profissional e a carga horária cursada será considerada apenas para fins de conclusão do ano escolar.

Art. 17. O estudante, de acordo com o seu projeto de vida, poderá mudar do Ensino Médio Profissional para o Ensino Médio com Percurso de Aprofundamento a qualquer momento, observada a existência de vaga.

Art. 18. A oferta do IFP nas unidades escolares da REE/MS poderá ocorrer de duas formas:

I - diretamente pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS); ou,

II - mediante parcerias estabelecidas com instituições de ensino, legalmente reconhecidas como ofertantes de educação profissional, com a devida aprovação e supervisão da SED/MS, conforme diretrizes e normativas vigentes, que devem atuar de acordo com o Calendário Escolar oficial, com a organização curricular e matriz curricular do ensino médio da REE/MS e, no que couber, com o regime escolar da REE/MS, assim como deve cumprir prazos de envio de informações e demais atribuições aprovadas em Resoluções específicas da SED/MS.

Art. 19. Nos centros de educação profissional da REE/MS, a oferta do IFP será realizada exclusivamente pela SED/MS, em consonância com o inciso I do artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL

Art. 20. A Direção Escolar definirá o horário de funcionamento da unidade escolar, garantindo o cumprimento integral da carga horária e respeitando a lotação dos professores, conforme normas específicas.

Art. 21. Os componentes curriculares do IFP deverão ser organizados em dois ou três dias de aulas semanais, priorizando a otimização do tempo destinado às atividades práticas e visitas técnicas.

Art. 22. As temáticas oferecidas no percurso profissional serão organizadas em períodos semestrais, no entanto, o registro do rendimento e frequência do estudante será realizado bimestralmente, com os resultados consolidados ao final do ano letivo para fins de promoção.

§ 1º Quando a oferta do curso ocorrer em parceria, a instituição parceira deverá encaminhar à unidade escolar:

I - os registros bimestrais, antes da realização do Conselho de Classe Bimestral, para permitir o acompanhamento pedagógico contínuo;

II - informações atualizadas sobre o percurso escolar do estudante, quando solicitado, garantindo o acompanhamento do rendimento e frequência do estudante;

III - o histórico escolar final antes do Conselho de Classe Final, para fins de consolidação, certificação e apostila na vida escolar do estudante.

§ 2º Os registros citados no § 1º deste artigo não serão lançados no Sistema de Gestão de Dados Escolares.

Art. 23. Para obter a certificação profissional, o estudante deverá concluir com êxito a totalidade dos componentes curriculares do IFP, atendendo à matriz curricular específica e à carga horária mínima exigida.

§ 1º No caso de oferta em parceria, a certificação profissional será emitida pela instituição parceira, com base no rendimento e frequência alcançados pelo estudante.

§ 2º No caso de oferta em parceria, o estudante que não integralizar toda a carga horária do IFP, mas concluir uma ou mais unidades curriculares profissionais com êxito, poderá requerer Declaração Parcial de Competências e Habilidades Desenvolvidas, emitida pela instituição parceira.

§ 3º A Declaração Parcial de Competências e Habilidades Desenvolvidas não poderá ser utilizada para requerer aproveitamento de estudos para fins de habilitação em Curso Técnico de Nível Médio, mas apenas para fins comprobatórios das competências e habilidades adquiridas.

Art. 24. Ao término da etapa do Ensino Médio, o estudante que tiver obtido certificações das qualificações profissionais cursadas no 1º e 2º ano, dentro da mesma área técnica da qualificação profissional do 3º ano, poderá requerer o aproveitamento dessas certificações para fins de obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, desde que cumpra integralmente a matriz curricular correspondente e atenda aos critérios estabelecidos pela instituição certificadora.

§ 1º O aproveitamento das certificações será analisado pela instituição certificadora do curso técnico, que verificará a compatibilidade da formação concluída com as exigências curriculares do curso técnico correspondente.

§ 2º A concessão do diploma de Técnico de Nível Médio estará condicionada ao aproveitamento dos estudos e conhecimentos previsto no Projeto Pedagógico do Curso Técnico, conforme as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normativas vigentes da Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Art. 25. O Programa de Aprendizagem Profissional (PAP-MS) tem por objetivo proporcionar ao estudante da REE/MS formação técnico-profissional metódica, por meio de atividades teóricas e práticas supervisionadas e dar oportunidade de inserção ao mundo do trabalho.

Parágrafo único. O PAP-MS será executado com observância às regras legais que regulamentam a aprendizagem profissional, à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e às disposições do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Art. 26. O PAP-MS destina-se ao estudante regularmente matriculados na etapa do Ensino Médio da REE/MS que optaram pelo EMP, atendendo à seguinte ordem:

I – estudante com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos;

II – pessoa com deficiência, sem limite de idade.

Art. 27. A operacionalização do PAP-MS ocorrerá somente nas unidades escolares habilitadas perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Parágrafo único. Os IFP(s) e os aprendizes também deverão ser cadastrados no MTE pelo órgão gestor estadual.

Art. 28. Quando a unidade escolar de tempo parcial operacionalizar o PAP-MS, o estudante cumprirá a carga horária prática no contraturno de estudo.

Art. 29. Quando a unidade escolar de Ensino Médio em Tempo Integral operacionalizar o PAP-MS, a organização das aulas deverá seguir a seguinte estrutura:

I - No período matutino: serão ofertados 6 tempos de 50 minutos por dia, totalizando 30 aulas semanais, contemplando os componentes curriculares da FGB, organizados por Áreas de Conhecimento/ Composição Curricular, além do IFP, abrangendo os Projetos Empreendedores Multidisciplinares e/ou o Percurso Profissional;

II - No período vespertino: em um dia da semana, serão ofertados os 2 (dois) tempos restantes da FGB e/ou dos componentes curriculares dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares ou do Percurso

Profissional, e nos demais 4 (quatro) dias letivos, serão ofertados, de forma geminada, os 8 (oito) tempos destinados ao Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens, sendo 2 (dois) tempos em cada dia, obrigatoriamente.

Art. 30. Quando a unidade escolar de ensino médio em tempo integral operacionalizar o PAP-MS, o componente curricular "Formação Prática" substituirá os componentes do Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens, no Sistema de Gestão de Dados Escolares (e-SGDE), somente após a contratação do estudante como jovem aprendiz, podendo ocorrer ao longo do ano letivo.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DO ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL EM PARCERIA

Art. 31. A oferta do IFP em parceria visa garantir itinerários formativos diversificados e alinhados às demandas do mundo do trabalho e às necessidades de desenvolvimento regionais, e ocorre mediante parceria formalizada com instituições de ensino.

Art. 32. Quando a oferta do IFP ocorrer em parceria, o componente curricular "Qualificação Profissional" substituirá os componentes que abrangem os Projetos Empreendedores Multidisciplinares e o Percurso Profissional, no Sistema de Gestão de Dados Escolares (e-SGDE), para toda a turma de EMP.

Art. 33. Os componentes curriculares do Projeto Empreendedor Multidisciplinar e do Percurso Profissional serão operacionalizados pela instituição parceira, obedecendo ao Projeto Pedagógico dos Itinerários Formativos Profissionais da SED/MS e os Catálogos dos IFPs.

§ 1º A apostila desses componentes curriculares ocorrerá ao final de cada ano letivo, conforme o Calendário Escolar da REE/MS e as orientações da SED/MS, para o devido registro na vida escolar do estudante, assim como condição para sua progressão, de acordo com o Regimento Escolar da REE/MS.

§ 2º Em caso de transferência, a qualquer tempo durante o ano letivo, a instituição de ensino parceira deve emitir documento complementar à transferência do qual constará notas parciais/bimestrais por componente/unidade curricular profissional e demais informações solicitadas, de acordo com modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS).

Art. 34. Serão organizados, sempre que necessários, os apoios pedagógicos especializados aos estudantes público-alvo da Educação Especial que cursam o IFP.

§ 1° Quando a oferta do IFP for realizada nas unidades escolares da REE/MS, é responsabilidade da REE/MS garantir as condições necessárias de acessibilidade, atendimento especializado e apoio individualizado, conforme as diretrizes estabelecidas em resolução específica para a Educação Especial.

§ 2° Quando a oferta do IFP for em parceria e realizada fora da unidade escolar da REE/MS, é responsabilidade da instituição de ensino parceira, em alinhamento com a SED/MS, garantir a conformidade com todos os regramentos da Educação Especial, assegurando que o estudante receba as adaptações, recursos e suportes necessários para seu pleno desenvolvimento educacional.

CAPÍTULO VII
DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES

Art. 35. A lotação de professores para os componentes curriculares do IFP obedecerá ao edital vigente de formação de Cadastro Reserva de Profissionais para atuar, em caráter temporário, nos cursos de educação profissional, operacionalizados na REE/MS, que regulamentará as vagas conforme as necessidades do IFP.

Art. 36. A lotação de professores para os componentes curriculares do IFP deve atender ao previsto em edital publicado em Diário Oficial que trata de formação de Cadastro Reserva de Profissionais para atuar, em caráter temporário, nos cursos de educação profissional, operacionalizados na REE/MS e que regulamenta as vagas conforme as necessidades do IFP.

Parágrafo único. Nos casos de oferta de IFP em parceria com instituições de ensino, a contratação dos professores será realizada diretamente pelas instituições contratadas ou conveniadas, conforme os requisitos e especificações estabelecidos nos contratos e termos de convênio, respeitando a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Cabe à Direção Escolar, Coordenação Pedagógica, Coordenação Técnica e ao Supervisor de Educação Profissional em parceria, quando houver, organizar, acompanhar, auxiliar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela SED/MS.

Art. 38. A organização administrativa deve atender ao previsto no Regimento Escolar, aprovado por meio de resolução específica.

Art. 39. A Matriz Curricular ofertada pela unidade escolar deverá ser operacionalizada durante o ano letivo, sendo vedada sua substituição.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação (SUPRE/SED).

Art. 41. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000486.
Processo n. 29/009.642/2025.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD, Município de Campo Grande – MS, CNPJ/MS n. 33.089.558/0001-44, denominada CONVENENTE.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
Valor/Funcional Programática: R$842.606,00, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R$ 842.606,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.2025NE006485 e 2025NE006497 de 21/05/2025.
Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 03/06/2025.
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
VANDA PERES BEGAS – CPF/MF N. XXX.242.871-XX
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD – CONVENENTE.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 88/2024/SED/MS
PROCESSO: 29/038.136/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC mantenedora da Universidade do Oeste Paulista – Unoeste
Objeto: a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição convenente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC nas dependências da concedente
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 04/06/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA LIMA
Associacao Prudentina de Educação e Cultura APEC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 38/2025/SED/MS
PROCESSO: 29/030.027/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Uninter Educacional S/A, mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter
Objeto: a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição convenente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pelo Centro Universitário Internacional Uninter, nas dependências da concedente.
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 04/06/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO
Uninter Educacional S/A
BENHUR ETELBERTO GAIO
Uninter Educacional S/A

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 385, 2 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa de Gestão Ambiental em Serviços de Saúde - SUStentabilidade-MS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul e cria a Comissão Gestora Interna do Programa SUStentabilidade-MS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, inciso VII, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, que Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO que o Programa SUStentabilidade-MS propõe a utilização de critérios e requisitos socioambientais, na gestão dos serviços públicos de saúde em consonância com os Decretos n. 15.543, de 09/11/2020 e Decreto n. 16.603, de 03/04/2025;
CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos de saúde visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção, gestão e mitigação de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, conforme preceitua os princípios constitucionais que versam sobre a necessidade de responsabilidade ambiental compartilhada, como tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;
CONSIDERANDO o princípio da sustentabilidade e a imposição do Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para o bem comum da sociedade das gerações presentes e futuras;
CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, devendo ser exemplo na adoção de práticas que mitiguem os impactos ambientais negativos gerados em suas atividades;
CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações e consumos sustentáveis, redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;
CONSIDERANDO ainda que o Programa SUStentabilidade-MS, busca a gestão compartilhada das questões ambientais na administração pública, considerando meios para efetivação da diretriz de transversalidade da Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, na busca do desenvolvimento sustentável;
CONSIDERANDO que a Lei n. 2.080, de 13 de janeiro de 2000, estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 3.623, de 23 de dezembro de 2008, institui o Programa de Coleta Seletiva Solidária nos estabelecimentos da administração pública estadual, direta ou indireta, com destinação às organizações de catadores de materiais recicláveis;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, com abrangência com os seguintes temas:
I - Resíduos sólidos;
II - Água e efluentes;
II - Gestão ambiental;
IV - Saúde e segurança do trabalhador;
V - Consumo de energia e energia renovável;
VI - Licitação e compras sustentáveis;
VII - Construção sustentável;
VIII - Redução de emissão de gases de efeito estufa.

Art. 2º Ao Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS, compete:
I - Elaborar diagnóstico da situação atual nos temas propostos, para definição de ações a serem realizadas;
II - Elaborar as diretrizes, critérios e requisitos do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS, abordando os temas estratégicos da gestão ambiental:
III - Implantar as ações dos subprogramas do Plano de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS.

Art. 3º O Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS, será coordenado, acompanhado, avaliado, e monitorado Comissão Gestora Interna - ECOTIME, composta por servidores, na condição de titular e suplentes, indicados pelos seguintes setores:
I - Gabinete, sendo necessariamente 02 representantes indicados;
II - Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária;
III - Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física;
IV - Auditoria, Controle e Avaliação no SUS;
V - Superintendência de Administração;
VI - Superintendência de Atenção à Saúde;

VII - Superintendência de Atenção Primária à Saúde;
VIII Superintendência de Gestão Estratégica;
IX - Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
X - Superintendência de Governança Hospitalar;
XI - Superintendência de Relações Institucionais;
XII - Superintendência de Saúde Digital;
XIII - Superintendência de Vigilância em Saúde, sendo necessariamente indicadas pelas Coordenadoria de Vigilancia em Saúde Ambiental e Toxicológica (CVSAT) e Coordenadoria de Vigilancia Sanitária (CVISA);
XIV - Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de Saúde.

§1º. A Coordenação Geral será exercida pelo representante da Coordenadoria de Vigilancia em Saúde Ambiental e Toxicológica (CVSAT).
a) O Coordenador Geral deverá conduzir as atividades do ECOTIME
§2º. A Secretaria Executiva será indicada pelo Gabinete da SES.

Art. 4º Os integrantes da Comissão Gestora Interna do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes a seu cargo, e serão designados por meio de resolução específica.
Parágrafo Único - o servidor indicado como secretário executivo deverá desempenhar suas atividades em caráter exclusivo da Comissão.
.
Art. 5º Caberá ao Coordenador Geral da Comissão Gestora Interna do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS as seguintes atribuições:
I - Definir a pauta de discussões e deliberações das reuniões;
II - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Coordenar os trabalhos da Comissão Gestora Interna Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS;
IV - Supervisionar os trabalhos de elaboração do Diagnóstico da Situação Atual do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS e Relatório Anual do Sistema a ser implantado;
V - Representar a Comissão Gestora Interna do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS perante todas as esferas da Administração Pública ou entidades privadas; e
VI - Articular com a gestão e parceiros para o fomento e financiamento necessário para o Programa SUStentabilidade-MS.

Art. 6º São atribuições do Secretário Executivo da Comissão Gestora Interna do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS:
I - Expedir as convocatórias das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como suas respectivas pautas acompanhadas dos documentos que instruem as matérias;
II - Redigir as atas das reuniões e encaminhamentos de documentos e comunicações aos demais representantes e entidades;
III - Assessorar o Coordenador Técnico no desempenho de suas atividades;
IV - Publicar e divulgar as atividades de avaliação, diagnóstico, relatórios e de implementação do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS na SES;
V - Consolidar o Diagnóstico da Situação Atual do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS no Sistema, após sua implantação;
VI - Inserir indicadores do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade- MS no Sistema Virtual de Monitoramento de Gestão Socioambiental após sua implantação;
VII - Participar das ações dos Eixos do Plano de Gestão Ambiental Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS;
VIII - Substituir o Coordenador Geral em suas faltas e impedimentos; e
IX - Manter e gerir os arquivos e acervos técnicos da Comissão Gestora Interna do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS.
X - Exercer, quando for o caso, outras atividades definidas pela própria Comissão Gestora Interna (ECOTIME).

Art. 7º Os membros da Comissão Gestora interna do Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS serão liberados de seus afazeres na SES para participarem de eventos e reuniões do Programa SUStentabilidade-MS quando convocados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, sendo comunicado seu superior, pelos meios formais ou por meio eletrônico.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 42/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Miranda/MS**, CNPJ n. 03.452.315/0001-68 e o **Fundo Municipal de Saúde de Miranda,** CNPJ/MF n. 13.140.956/0001-30.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: pick-up cabine dupla 4X4 diesel, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, conforme descrição de folhas 62 dos autos n. 27.008.832-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 04.06.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Fábio Santos Florença - Prefeito do Município de Miranda
Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde do Município de Miranda

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 44/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Camapuã/MS**, CNPJ n. 03.501.517/0001-52 e o **Fundo Municipal de Saúde de Camapuã,** CNPJ/MF n. 13.846.658/0001-60.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: 01 (um) tipo furgão, zero km, adaptado para ambulância Suporte Básico - tipo B, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, marca Renault, conforme descrição de folhas 475 dos autos n. 27.014.034- 2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 05.06.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Manoel Eugenio Nery - Prefeito do Município de Camapuã
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde do Município de Camapuã

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 48/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Paranhos/MS**, CNPJ n. 01.998.335/0001-03 e o **Fundo Municipal de Saúde de Paranhos,** CNPJ/MF n. 11.864.713/0001-10.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: um veículo tipo furgão, zero km, adaptado para ambulância Suporte Básico – tipo B, conforme descrição da Ficha Individual do Patrimônio de folhas 475 dos autos n. 27.017.375-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 05.06.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Hélio Ramão Acosta - Prefeito do Município de Paranhos
Márcia Adileila Trindade – Secretária Municipal de Saúde do Município de Paranhos

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 31.906/2022 – 41/2022
Processo: 27/006.185/2022
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL-** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Corumbá/MS -** CNPJ n. 03.330.461/0001-10.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.006.185-2022, e possui amparo legal no art. 116 da Lei Geral n. 8666/1993, no art. 8°, §2º do Decreto n. 11.261/2003, nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 31.906/2022 – 41/2022.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.906/2022 – 41/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2025, cujo encerramento ocorrerá em 05/06/2026.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.906/2022 – 41/2022, não alteradas pelo presente Termo.
Data de assinatura: 05.06.2025
Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - SES/FESA
Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL
Gabriel Alves de Oliveira – Prefeito Corumbá/MS
Antônio Juliano de Barros - Fundo Municipal Corumbá/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 51/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Amambai/MS**, CNPJ n. 03.568.433/0001-36 e o **Fundo Municipal de Saúde de Amambai,** CNPJ/MF n. 13.823.697/0001-42.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: VEÍCULO, Descrição: tipo furgão, zero km, adaptado para ambulância Suporte Básico - tipo B, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, conforme descrição de folhas 475 dos autos n. 27.013.532- 2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 04.06.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Sérgio Diozebio Barbosa - Prefeito do Município de Amambai
Alessandro Godoi Barbosa – Secretária Municipal de Saúde do Município de Amambai

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 46/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Coronel Sapucaia/MS**, CNPJ n. 01.988.914/0001-75 e o **Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia,** CNPJ/MF n. 13.022.375/0001-02.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: veículo tipo furgão, zero km, adaptado para ambulância Suporte Básico - tipo B, conforme descrição da Ficha Individual do Patrimônio de folhas 475 dos autos n. 27.014.056-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 03.06.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Niagara Patricia Gauto Kraievski - Prefeita do Município de Coronel Sapucaia
Felipe Vale de Sousa – Secretário Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 31.905/2022 – 40/2022
Processo: 27/006.189/2022
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL-** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Aquidauana/MS -** CNPJ n. 03.452.299/0001-03.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. º 27/006.189/2022, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.905/2022 - 40/2022.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.905/2022 - 40/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2025, cujo encerramento ocorrerá em 05/06/2026.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.905/2022 – 40/2022, não alteradas pelo presente Termo.
Data de assinatura: 05.06.2025
Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - SES/FESA
Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL
Mauro Luiz Batista – Prefeito Aquidauana/MS
Sandra Maria Santos Calonga - Fundo Municipal Aquidauana/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 53/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Miranda/MS**, CNPJ n. 03.452.315/0001-68 e o **Fundo Municipal de Saúde de Miranda,** CNPJ/MF n. 13.140.956/0001-30.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: pick-up cabine dupla 4X4 diesel, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, conforme descrição de folhas 62 dos autos n. 27.008.832-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 04.06.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Fábio Santos Florença - Prefeito do Município de Miranda
Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde do Município de Miranda

Extrato do Contrato 146/2025/SES Nº Cadastral 27678

Processo:	27/014.253/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as Gerência de Tratamento Fora do Domicílio -TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE004294, emitida em 22/05/2025, no valor de de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	27/05/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 147/2025/SES Nº Cadastral 27679

Processo:	27/014.254/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as Gerência de Tratamento Fora do Domicílio -TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE004295, emitida em 22/05/2025, no valor de de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	28/05/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEDPI/MS Nº 12, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (FEDPI-MS) para custear passagens e diárias, para representantes do Conselho e demais servidores autorizados pelo CEDPI.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI-MS), reunido em assembleia ordinária realizada no dia 21 de maio 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.914, de 09 de dezembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS,

DELIBERA:
Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI), para custear passagens e diárias aos representantes do Conselho e servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para participação em reuniões, capacitações e demais eventos afetos à defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

IRMA MACÁRIO
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS)

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS
REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025

FEINAD

PROCESSO: 810020512025 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.850,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para atender os representantes do simposio nacional em alusão ao 18 de maio.

PROCESSO: 810017932025 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: ELISANGELA DA SILVA SANTANA
OBJETO: Valor para cobrir despesas com diárias, para conselheira Elisangela da Silva Santana, participar da reunião ordinária do Conselho Estadual Dos Direitos Da
Criança E Do Adolescente – CEDCA.

PROCESSO: 810018672025 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: Rayane Vitória Moraes Gonçalves
OBJETO: Valor para pagamento de diárias para Rayane Vitória M. Gonçalves, para representante não governamental, participar
da reunião ordinária do Conselho Estadual Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CEDCA.

PROCESSO: 810016032025 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.750,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha a fim de cobrir despesas com diária Para atender a Convocatória para a Oficina de Trabalho de Coordenadores Técnicos Estaduais,
Distrital e Equipes de Apoio do SIPIA CT,

PROCESSO: 810020542024 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.925,00
FAVORECIDO: LUCINEIDE DE FÁTIMA BELINTANO
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para atender conselheira não governamental participar do Simpósio Nacional em Alusão ao 18 de Maio, que será realizado
nos dias 19 a 22 de maio em Brasília/DF

PROCESSO: 810015962025 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.475,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias para servidores, para participação do Seminário Regional Centro-Oeste de Construção do Plano Decenal Nacional dos
Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes - PDNDHCA.

PROCESSO: 810022802025 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 825,00
FAVORECIDO: IVANILDA GONÇALVES DO NASCIMENTO
OBJETO: Valor para pagamento de diárias para Conselheira Ivanilda Gonçalves do Nascimento, para não

governamental,
participar do Seminário Regional Centro-Oeste de Construção do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes - PDNDHCA.

PROCESSO: 810015972025 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 825,00
FAVORECIDO: GABRIEL SANTOS FERREIRA
OBJETO: Valor para pagamento de diárias para Gabriel Santos Ferreira, para participar do Seminário Regional Centro-Oeste de Construção do Plano Decenal Nacional dos
Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes - PDNDHCA.

PROCESSO: 810020552025 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.925,00
FAVORECIDO: GISLAINE OLIVEIRA LIMA MARTINS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA ATENDER AO Conselho a participar do Simpósio
Nacional em Alusão ao 18 de Maio, que será realizado nos dias 19 a 22 de maio em Brasília/DF cujo objetivo é apresentar um balanço sobre a implementação da edição 2013 – 2020 do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – PNEVSCA. É um evento preparatório para o 3º Congresso Brasileiro de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes, que será realizado em maio de 2026.

PROCESSO: 810015992025 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 675,00
FAVORECIDO: IVANILDA GONÇALVES DO NASCIMENTO
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir diárias para atender a conselheira Ivanilda Gonçalves do Nascimento, secretária-executiva, membros do Comitê de Participação de
Adolescente – CPA, equipe técnica do Sistema de Informação de Conselheiros Tutelares – SIPIA/CT e demais membros autorizados pelo Conselho para reuniões, capacitações e demais eventos a serem realizados.

PROCESSO: 810023882025 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Código: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.
1 - un
Marca: Sem marca
Para atender a Conselheira Ivanilda Gonçalves do Nascimento no Seminário Regional de Atualização do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente.
Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco 3

PROCESSO: 810025152025 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: IVANILDA GONÇALVES DO NASCIMENTO
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas Conselho a
participar do Seminário Regional Centro-Oeste de Construção do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes - PDNDHCA, que será realizado nos dias 02 E 03 de junho em Brasília/DF cujo objetivo é dar continuidade ao processo de revisão do plano, busca fortalecer o diálogo entre os estado da região, promovendo uma análise crítica e colaborativa sobre os resultados dos seminários estaduais.
Portanto, conforme DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2

PROCESSO: 810024842025 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.650,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para servidoras participarem do Seminário Regional Centro-Oeste
de Construção do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes - PDNDHCA, que será realizado nos dias 02 e 03 de junho em Brasília/DF

PROCESSO: 810024062025 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00

FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor que se empenha para ministrar Capacitação Regionalizada do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIACT/MS, na região Cone Sul tendo como Polo o município de Juti.

PROCON

PROCESSO: 656000242020 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.875,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 320.000,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com fornecimento de Licença de software para atender o PROCON, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 810007472024 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, Artigo: 74.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.075,47
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 6500946221 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.135,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 810021822025 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto16536/2024
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, para atendimento às demandas do interior do Estado,tais como ações
de fiscalização, treinamentos, capacitações do sistema estadual de defesa do consumidor,
pesquisas e execução de projetos abrangidos pelos contratos de gestão.

PROCESSO: 810020042025 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.318,30
FAVORECIDO: LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
OBJETO: Código: 0009532 - Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício.
Marca: SÃO CARLOS ; Código: 0015331 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm.
Marca: FORONI

Local de entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande-MS.

Para atender o Procon/MS..

PROCESSO: 810025762025 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Solicitação de Concessão de Diárias para Representação no I Congresso
Internacional do Procon de Santa Catarina e na Reunião do Colegiado Nacional dos
Procons Estaduais (CNPE)

FEAS

PROCESSO: 810017062025 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.535/2024
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para atender ao suas criança feliz

PROCESSO: 650177262022 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 154.358,10
FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Colaboração No: 32.560/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO, para atender a Residência Inclusiva de Dourados , referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 810000462025 NE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.742/1193
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 252.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do FEAS ao FMAS. Sendo o valor mensal R$ 21.000,00 , total de R$ 252.000,00, para 2025

PROCESSO: 810000462025 NE: 000151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.742/1193
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 252.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do FEAS ao FMAS. Sendo o valor mensal R$ 21.000,00 , total de R$ 252.000,00 , no ano de 2025.

PROCESSO: 810000462025 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.742/1993
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 346.884,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do FEAS ao FMAS. Sendo o valor mensal R$: 28.907,00, perfazendo um total de R$: 346.884,00.

PROCESSO: 810000462025 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.742/1993
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 336.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros , através do FEAS ao FMAS. Sendo o valor mensal R$ 28.000,00 , perfazendo um total de R$ 336.000,00.

PROCESSO: 810026442024 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 165.068,91
FAVORECIDO: LEITUGA E FERRATONE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de empresa para execução do serviços com Residência Inclusiva, com acolhimento de jovens e adultos com deficiência no município de Três Lagoas/MS, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 810000462025 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.742/1193
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 252.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do FEAS ao FMAS. Sendo o valor mensal R$ 21.000,00 , total de R$ 252.000,00, para 2025

PROCESSO: 810010472024 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, artigo: 74. Artigo V
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.181,65
FAVORECIDO: RITA DE CASSIA CHAGAS FERREIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de Imóvel para atender a Casa Abrigo

Para Mulheres em Risco de Morte. Recurso FNAS BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - piso da Alta Complexidade I. Saldo reprogramado. Banco: 001 / Agência: 2576-3 / conta Corrente nº 6860-8

PROCESSO: 81/001.959/2025 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.924,40
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2.

Para atender os participantes das reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MS. Que serão realizadas conforme calendário anexo, na Escola do SUAS "Mariluce Bittar".

Origem do recurso: Governo Federal/FNAS
Saldo Reprogramado
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDE-PBF
Banco: 001 / Ag. 2576-3 / C/C: 7187-0

PROCESSO: 810020572025 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.255,53
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CÓDIGO- 0009681 - Maracujá - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme e maduro s/ferimentos ou defeito; Tipo:maracujá azedo.1 - Kg
MARCA: CEASA ; CÓDIGO - 0009651 - Melão - Requisito: uniforme s/ferimento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: amarelo 8 a 9; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0009677 - Morango - Espécie: morango comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e suculento. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0009670 - Uva - Tipo: niagara; Tamanho: médio cachos e frutos, no grau máximo de evolução ; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: niagara. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0009245 - Abobrinha - Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO -0009336 - Batata - Tipo: doce; Cor: rosada; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; código - 0003045 - Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande. Cx - 360-Un
MARCA: CAMVA
Para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte. Saldo Reprogramado Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade
Banco: 001 Agência: 2576-3 Conta Corrente: 6860-8
Local de Entrega Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande-MS.; CÓDIGO - 0009647 - Manga - Espécie: tommy; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 60% a 80% de maturação climatizada; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta. 1 - Kg.
MARCA: CEASA.; CÓDIGO -0010330 - Beterraba - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0016355 - Melancia - Requisito: uniforme sem ferimento ou defeito, firme e suculenta; Espécie: redonda.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0009236 - Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e com brilho. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0009335 - Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; Código - 0009348 - Banana - Tipo: maça;Apresentação: penca;Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito. 1 - Kg
Marca: CEASA.; Código - 0009241 - Abacate - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme e maduro sem ferimentos ou defeito. 1 - Kg
Marca : CEASA
.; Código - 0009243 - Abacaxi - Espécie: hawai; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e suculento. 1 - Kg
Marca: CEASA
.; CODIGO -0009346 - Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; CODIGO - 0009345 - Banana - Tipo: prata; Apresentação: penca;Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito. 1 - Kg.
MARCA: CEASA.; CODIGO - 0009648 - Goiaba - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Espécie: vermelha. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; CODIGO - 0009663 - Limão - Tipo: limão taiti; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e suculento; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .1 - Kg
MARCA: CEASA.; CODIGO - 0009661 - Macã - Requisito: uniforme s/ferimento ou defeito, firme, suculenta;

Espécie: vermelha nacional fugi; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CODIGO - 0009673 - Laranja - Espécie: pêra; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Dados Complementares: maduro/a. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0009659 - Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito:uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0000256 - Berinjela - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0000386- Brócolis - Tipo: comum; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0010329 - Cenoura - Tipo: fresca; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas. 1 -Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0010325 - Chuchu - Tipo: fresco; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido. 1 - Kg
MARCA:CEASA.; CÓDIGO - 0010288 - Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade. 1 - Kg
marca: ceasa.

PROCESSO: 810000462025 NE: 000159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI. 8.742/1993
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 939.024,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do FEAS ao FMAS. Sendo o valor mensal R$ 78.252,00 perfazendo um total de R$ 939.024,00,00.

PROCESSO: 810019792025 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.474,00
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Còdigo:0024440 - Coffee break, conforme cardápio 3.
Para atender os participantes do 2° Encontro do FNAS pelo Brasil.
Local de entrega: BIOPARQUE PANTANAL AV: AFONSO PENA 6277 .
Saldo Reprogramado: Origem do Recurso: FNAS/Incremento temporário de Apoio de Gestão do SUAS/Programa Nacional de Eficiência da Gestão Financeira do SUAS – Executa SUAS.
Banco: 001 / Ag. 2576-3 / C/C: 7668-6.

PROCESSO: 810019682025 NE: 000161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.746,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código: 0021295 - Coffee break, conforme cardápio 1. ; Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2.
Para atender os participantes do 2° Encontro do FNAS pelo Brasil.
Saldo Reprogramado:
Origem do Recurso: FNAS/Incremento temporário de Apoio de Gestão do SUAS/Programa Nacional de Eficiência da Gestão Financeira do SUAS – Executa SUAS.
Banco: 001 / Ag. 2576-3 / C/C: 7668-6.

.

PROCESSO: 810022682025 NE: 000162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.873,75
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código: 0021295 - Coffee break, conforme cardápio 1.
Para atender para atender a Capacitação do SICON, que ocorrerá nos dias 14 á 16 de maio de 2025, na Escola do SUAS "Mariluce Bittar"
Local de entrega: Escola do SUAS - Rua André Pace, 630 Bairro: Guanandi - Campo Grande/MS.
Saldo Reprogramado Origem do recurso: Governo Federal/FNAS Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do cadastro único IGDE/PBF.
Banco: 001 / Ag. 2576-3 / C/C: 6676-1.

PROCESSO: 810020392025 NE: 000163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 465,29
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS-MDS

OBJETO: Devolução do saldo da conta corrente n.º 7010-6 ao Governo Federal, conforme: Art. 5º "Os recursos de que trata esta Portaria, remanescentes nas contas
dos entes federativos em 31 de dezembro de 2024, deverão ser devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social". GRU vence dia 16/05/2025.

PROCESSO: 810020392025 NE: 000164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.387,26
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS-MDS
OBJETO: Devolução do saldo da conta corrente n.º 7010-6 ao Governo Federal, conforme: Art. 5º "Os recursos de que trata esta Portaria, remanescentes nas contas
dos entes federativos em 31 de dezembro de 2024, deverão ser devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social". GRU vence dia 16/05/2025.

PROCESSO: 810020392025 NE: 000165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 599,82
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS-MDS
OBJETO: Devolução do saldo da conta corrente n.º 7013-0 ao Governo Federal, conforme: Art. 5º "Os recursos de que trata esta Portaria, remanescentes nas contas
dos entes federativos em 31 de dezembro de 2024, deverão ser devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social". GRU vence dia 16/05/2025.

PROCESSO: 810020392025 NE: 000166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.125,34
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS-MDS
OBJETO: Devolução do saldo da conta corrente n.º 7013-0 ao Governo Federal, conforme: Art. 5º "Os recursos de que trata esta Portaria, remanescentes nas contas
dos entes federativos em 31 de dezembro de 2024, deverão ser devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social". GRU vence dia 16/05/2025.

PROCESSO: 810020392025 NE: 000167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 353,26
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS-MDS
OBJETO: Devolução do saldo da conta corrente n.º 7007-6 ao Governo Federal, conforme: Art. 5º "Os recursos de que trata esta Portaria, remanescentes nas contas
dos entes federativos em 31 de dezembro de 2024, deverão ser devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social". GRU vence dia 16/05/2025.

PROCESSO: 810020392025 NE: 000168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.441,72
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS-MDS
OBJETO: Devolução do saldo da conta corrente n.º 7007-6 ao Governo Federal, conforme: Art. 5º "Os recursos de que trata esta Portaria, remanescentes nas contas
dos entes federativos em 31 de dezembro de 2024, deverão ser devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social". GRU vence dia 16/05/2025.

PROCESSO: 810021212025 NE: 000169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.701,24
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Código -0001625 - Manjericão - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.1 - Mç
MARCA: CEASA ; Código - 0003048 - Pepino - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO -0009680 - Pimentão - Espécie: Pimentão verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0003047 - Quiabo - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos.1 - Kg
MARCA: CESAS.; CÓDIGO - 0002076 - Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0001861 - Vagem - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos. 1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0002253 - Legume fresco - Tipo: cebola; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau

máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO -0002249 -Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: japonesa; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0002251 - Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0002505 - Hortaliças - Tipo: acelga; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0002512 - Hortaliça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO -0002516 - Hortaliça (frescos) - Tipo: cebolinha; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos. 1 - Mç.
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0002518 - Hortaliça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: manteiga ; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.1 - Mç
MARC: CEASA.; CÓDIGO - 0002520 - Hortaliça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: flor; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: flores de coloração branca.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0002524 -Hortaliça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.1 - Kg
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0002526 - Hortaliça (frescos) - Tipo: rúcula; Espécie: comum; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: folhas verdes escuras.1 - Mç.
MARCA: CEASA.; CÓDIGO - 0002527 -Hortaliça (frescos) - Tipo: salsa; Espécie: comum; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.1 - Mç.
MARCA: CEASA
Para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte. Origem do Recurso: Governo Federal/ FNAS - Bloco da Proteção - Social Especial Piso de Alta Complexidade I
Saldo Reprogramado Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I.
Banco: 001 Agência: 2576-3 Conta Corrente: 6860-8
Local de Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande-MS
.

PROCESSO: 810010422025 NE: 000170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 66,60
FAVORECIDO: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Código: 0009442 - Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico - Unidade: 01 - Marca: ALGDENTAL.
Para Atender a Casa Abrigo.
Local de entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande - MS.
Saldo Reprogramado
Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS Bloco da Proteção Social Especial -
Piso de Alta Complexidade I.
Banco do Brasil Ag. 2576/3 C/C: 6860-8

PROCESSO: 810023082025 NE: 000171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DO BOLSA FAMILIA INFORMO QUE O Saldo Reprogramado
Origem do Recurso: Governo Federal /FNAS – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e
CADÚNICO - IGDE/PBF;
Localizador: 0007 - IGDPBF - Bolsa Família;
Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6676-1

PROCESSO: 810021412025 NE: 000172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.636,20
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código: 0021295 - Coffee break, conforme cardápio. ; Código: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2.

Local de Entrega: Rua André Pace, 630 Bairro: Guanandi - Campo Grande/MS - Escola do SUAS.
Para atender os participantes do Curso Guia para Visita Domiciliar - GVD; que ocorrerá nos dias 19 à 23 de maio de 2025.

Origem do Recurso: Governo Federal/ FNAS
Saldo Reprogramado
Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz
Banco: 001 Agência: 2576-3 Conta Corrente: 6744-X

PROCESSO: 810021662025 NE: 000173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.798,00
FAVORECIDO: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA ME
OBJETO: Código: 0006523 - Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica - Unidade: 01 KG - Marca: COPACOL.
Para atender a Casa Abrigo.
Local de entrega: Unidade de Almoxarifado da SEAD, Rua 14 de julho, número 32, Bairro Santa Doroteia, Campo Grande/MS.
Saldo Reprogramado
Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS Bloco da Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I
Banco do Brasil Ag. 2576/3 C/C: 6860-8.

PROCESSO: 810021612025 NE: 000174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.052,44
FAVORECIDO: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LT
OBJETO: Código: 0005959 - Presunto - Tipo: cozido, magro; Caracteristica: prensado, peça inteira, com aspecto firme e cor normal do produto; Apresentação: Acondicionado em embalagem plástica.
Marca: MATEL ; Código: 0000626 - Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.
Marca: MATEL.; Código: 0000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.
Marca: MATEL.; Código: 0000633 - Carne - Origem: bovina; Corte: músculo moído; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.
Marca: MATEL.; Código: 0000636 - Carne - Origem: bovina; Corte: patinho moído; Requisito: livre de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.
Marca: MATEL.; Código: 0000630 - Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.
Marca: MATEL.; Código: 0000643 - Carne - Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.
Marca: BELLO.; Código: 0000638 - Carne - Origem: frango; Corte: coxa e sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.
Marca: BELLO.; Código: 0006241 - Carne - Origem: suína; Corte: lombo sem osso; Requisito: de 1º qualidade, congelado, no mínimo 10% de gordura, isento de peles, aponeurose e fragmentos de ossos.; Embalagem: plástica.
Marca: MATEL

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado - Campo Grande/MS.
Para atender a Casa Abrigo.

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS.
Saldo Reprogramado
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade I - Abrigo
Banco do Brasil : 001 - Ag. 2576/3 - C/C: 6860-8.

PROCESSO: 810021672025 NE: 000175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 716,00
FAVORECIDO: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Código: 0006538 - Linguiça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo.
Marca: CDL

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado - Campo Grande/MS.
Para atender a Casa Abrigo.

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS.
Saldo Reprogramado
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade I - Abrigo
Banco do Brasil : 001 - Ag. 2576/3 - C/C: 6860-8.

PROCESSO: 810000462025 NE: 000176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.742/1993
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 252.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do FEAS ao FMAS. Sendo o valor mensal R$ 21.000,00, perfazendo um total de R$ 252.000,00.

PROCESSO: 810000462025 NE: 000177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.742/1993
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 336.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do FEAS ao FMAS. Sendo , perfazendo um total de R$ 336.000,00 ano de 2025.

PROCESSO: 810016532025 NE: 000178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 84,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Código: 0029245 - Copo - Tipo: Liso alto; Material: vidro incolor; Capacidade mínima: 300 ml - Unidade: 01 un. - Marca: NADIR.
Para Atender ao Bolsa Familia e CAÚNICO.
Local de entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande - MS.
Saldo Reprogramado
Origem do Recurso: Governo Federal /FNAS – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CADÚNICO -IGDE/PBF;
Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6676-1 .

PROCESSO: 810000462025 NE: 000179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.742/1993
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 252.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do FEAS ao
FMAS. Sendo o valor mensal R$ 21.000,00, perfazendo um total de R$ 252.000,00.

PROCESSO: 810000462025 NE: 000180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.742/1993
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 288.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do FEAS ao
FMAS. Sendo o valor mensal R$ 24.000,00, perfazendo um total de R$ 288.000,00.

PROCESSO: 810023392025 NE: 000181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.705,90
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código -0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2. 1 - pess
Para atender a 258° Reunião Ordinária da CIB, que ocorerrá no dia 29 de maio de 2025, no auditório da Receita Federal.
Saldo Reprogramado Origem do recurso: Governo Federal/FNAS Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do cadastro único IGDE/PBF.
Banco: 001 / Ag. 2576-3 / C/C: 6676-1
Local de entrega: Auditório da Receita Federal.

PROCESSO: 810022272025 NE: 000182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.796,80
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código: 0021295 - Coffee break, conforme cardápio 1.
Para Atender a Oficina "SUAS Práticas".
Local de entrega: Escola do SUAS - Rua André Pace, 630 Bairro: Guanandi - Campo Grande/MS.
Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: : Governo Federal /FNAS – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CADÚNICO -IGDE/PBF.
Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6676-1.

PROCESSO: 810000462025 NE: 000183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.742/1993
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 336.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do FEAS ao
FMAS. Sendo o valor mensal R$ 28.000,00, perfazendo um total de R$ 336.000,00.

PROCESSO: 810024902025 NE: 000184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024 O
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA
OBJETO: Valor para pagamento de diárias para o conselheiro que será palestrante das Conferências Municipais nos municípios.

PROCESSO: 810024342025 NE: 000185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para viabilizar a participação da equipe da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância
no SUAS – Criança Feliz, para a realização de viagem a serviço dentro do Estado .

SEAD

PROCESSO: 810013912025 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 013.019/2024, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE E VIDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir depesas com transferência de recursos, através do TR - No:1822-2025 EMENDA PARLAMENTAR/2024, do Deputado Antônio Vaz Neto.

PROCESSO: 810005002025 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.567.932,00
FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA Lei nº 6.135 de 09/11/23 e Decreto nº 16.343 de 21/12/23, referente ao mês de MAIO/2025, sendo este valor para pagamento dos beneficiários ativos e a possíveis regularizações de suspensões caso ocorram.

PROCESSO: 810004832025 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.128, DE 31 OUTUBRO 2023
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.242.000,00
FAVORECIDO: Cuidar de Quem Cuida
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa CUIDAR DE QUEM CUIDA, Lei 6.128, de 31 de Outubro de 2023, Referente ao mês de MAIO de 2025, sendo este valor para efetuar o pagamento dos Beneficiários ativos, para novas inserções e possíveis regularizações de suspensões.

PROCESSO: 650009732019 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 127.981,65
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO, referente a Junho de 2025, para o IX Termo de prazo e valor.

PROCESSO: 810024162024 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 810015612025 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.664,00
FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA, que por motivo de impossibilidade de pagamento devido à negativa do Banco, tiveram seus Benefícios/PIX devolvidos.

PROCESSO: 810019022024 NE: 000396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da Capital, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 650009802019 NE: 000397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 49.489,66
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 810028852023 NE: 000398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, Artigo: 24, e suas alterações.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.460,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza e higienização, para fornecimento de apenados, para utilização de mão-de-obra, e que cumprem pena em regime Semiaberto, para desempenhar tarefas de serviços gerais, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 650042032021 NE: 000399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 74.850,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 650055242022 NE: 000400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.880,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços e contratação de Empresa especializada em locação de impressoras de cartão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças para reposição, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 810020702025 NE: 000401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, dentro do Estado,) para dar continuidade ao mapeamento nas comunidades ribeirinhas.

PROCESSO: 810019882025 NE: 000402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para participação do 1º Encontro do Pleno de Presidentes e Secretarias Executivas das Caisans Estaduais em Brasília/DF.

PROCESSO: 650000022015 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades do interior, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 650001052019 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 41.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com telefonia fixa, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 650001052019 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com internet, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Maio de 2025.

PROCESSO: 810016592025 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, dentro do Estado, para atender a demanda do Circuito MS Ativo
- Municipalismo.

PROCESSO: 810022212025 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS a Reunião Ordinária do FONSEAS, na Reunião da Câmara de Assessoria
Técnica – CAT do FONSEAS e na Assembleia Ordinária. O referido evento ocorrerá
presencialmente nos dias 19 e 21 de maio de 2025 em Brasília/DF.

PROCESSO: 810013592025 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2024, Decreto 14.494/2016
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 187.283,30
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO SOCIAL FORÇA DO AMOR - ASFA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos , através do TR - No: 1110, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL , do Deputado Zé Teixeira

PROCESSO: 810013592025 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2024, Decreto 14.494/2016
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.716,70
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO SOCIAL FORÇA DO AMOR - ASFA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos , através do TR - No: 1110, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL , do Deputado Zé Teixeira

PROCESSO: 810002452024 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso V
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 124.000,00
FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o PROCON

PROCESSO: 252002672011 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.312,95
FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o ALMOXARIFADO

PROCESSO: 810006282023 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.265,51
FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o PATRIMONIO

PROCESSO: 650006552019 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.152,83
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUMAIS

PROCESSO: 810019022024 NE: 000415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.494,44
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de complementar despesas com prestação de serviços, com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da Capital, referente a Abril de 2025.Da fatura No: 1866522.

PROCESSO: 650004732015 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.528,08
FAVORECIDO: THIAGO DAMIANI GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.764,04
FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 6500946221 NE: 000418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 57.669,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades desta secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 650004732015 NE: 000419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.764,04
FAVORECIDO: SARAH GUENKA PENDIUK
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 650004732015 NE: 000420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.176,03
FAVORECIDO: GABRIEL DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 6500946221 NE: 000421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 887,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com borracharia em veículos (pequeno porte), para atender as necessidades desta secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com borracharia em veículos (médio porte), para atender as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 6500946221 NE: 000422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.612,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com borracharia (médio porte), para atender as necessidades desta secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagens de veículos (pequeno porte), para atender as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 650004732015 NE: 000423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.176,03
FAVORECIDO: STELLA DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 810015672025 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 153,00
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Código: 0000314 - Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina;

Medida Aproximada: 13 cm.- Unidade: Cx - 12 - Uns. - Marca: MASTERPR INT. ; Código: 0022715 - Fita - Tipo: adesiva; Material: dupla face; Medida mínima: 12 mm x 30 m - Unidade: 01 - Marca: DELFIX.

Para Atender as Unidades SEAD.
Local de entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande - MS..

PROCESSO: 650004732015 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.176,03
FAVORECIDO: CECÍLIA DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o SUPERA

PROCESSO: 810021102025 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Para Atender servidoras Márcia Ratti e Marciléia Sandim
Local de entrega: Parque dos Poderes, bloco III - SEAD.

PROCESSO: 810021832025 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Código:0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Local de Entrega: Parque dos Poderes, bloco III - SEAD.
Para atender atender a Secretária Executiva da Assistência Social Taciana Afonso Silvestrini Arante, para participar das reuniões da Cãmara Técnica, Reunião do FONSEAS e a CIT, que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2025, em Brasília/DF.

PROCESSO: 810065172024 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos, por meio do TR 001403/2025 - Emenda Parlamentar Estadual - 2024EM001072.

PROCESSO: 650009732019 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.333,59
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO, referente aos meses de Março (proporcional a 14 dias) : R$ 5.429,49; Abril: R$ 11.634,70; Maio: R$ 11.634,70; Junho: R$ 11.634,70, para aditivo de valor.

PROCESSO: 6500946221 NE: 000433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.612,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagens de veículos (pequeno porte), para atender as necessidades desta secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagens (médio porte), para atender as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 81/000.502/2025 NE: 000434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 301.436,67
FAVORECIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Cód. 0029319-Veículo - Modelo: montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema de tração 4x4 permanente ou em tempo parcial, zero-quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor metálica ou perolizada, zero-quilômetro de fábrica; Tipo: camioneta ou utilitário (SUV - Sport Utility Vehicle); Tração: Sistema de tração 4x4 em tempo parcial, com acionamento por meio de seletor eletrônico interno, sendo permitido o sistema de tração integral permanente. Tacômetro (conta-giros do motor); Motor: Limite mínimo de torque (kgf.m) de 20 kgf.m; Cilindrada mínima: Limite mínimo de potência de 150 cv; Potência mínima: Relação peso/potência menor ou igual a 11 kg/cv (tolerância de 5%). Velocidade máxima não inferior a 180km/h. Sistema de transmissão automática com

opção, no mínimo, de trocas manuais através da alavanca seletora; Direção: O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso; Distância mínima entre eixos: 2.720mm (tolerância de 2%); largura mínima: 1.840mm (tolerância de 2%), altura mínima: 1.710mm (tolerância de 2%); vão livre do solo (entre eixos mínimo) de 220 mm, com tolerância de 5%. 2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS ESPECÍFICOS HASH; Câmbio: automático de no mínimo 6 velocidades; Sistema de freio: com Sistema ABS nas quatro rodas; Combustivel: diesel; Rodas e pneus: Rodas de aço ou em liga leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem; Banco: traseiro com apoios para cabeça, inclusive no assento central, ajustáveis em altura, integrados ou acoplados ao banco; Piso: (motorista e passageiros), contendo conjunto de tapetes emborrachados com fixação ao assoalho; Engate removível: para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual ou superior a 1.500kg; Gancho: para rebocamento dianteiro. Estribos laterais, original de fábrica, na cor preta; Faróis auxiliares de neblina: originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo; Os veículos: deste anexo receberão as seguintes adaptações e acessórios: Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas; A película deverá rejeitar: no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução nº 960/2022- CONTRAN. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição; Tipo de pneu All-Terrain deve ser capaz de: a) suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; b) transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem; c); Rodar regularmente: de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas; Os pneus devem possuir: classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e "aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva; Roda e pneu do estepe: em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição; Dimensões: Bagageiro com capacidade mínima de 470 litros (tolerância de 5%), e conforme ABNT. Capacidade mínima do tanque de 63 litros de combustível (tolerância de 5%), com autonomia em estrada/rodovia de 800 quilômetros em estrada (tolerância de 7%); Capacidade mínima para transporte: de cinco pessoas, incluindo o motorista. Ângulo de entrada mínimo 23º, aceitando-se tolerância de 5%. Ângulo de saída mínimo 20º, aceitando-se tolerância de 5%. Ângulo de transposição de rampa mínimo 20º, aceitando-se tolerância de 5%; Dimensões externas: considerando-se o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações: comprimento mínimo: 4.615mm (tolerância de 1%); O veículo: deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro hidráulica, ou similar, original de fábrica. A saída do escapamento poderá ser elevada até a altura do duto de captação de ar para o motor, assim como, quando aplicável, a altura do respiro do diferencial e da caixa de marchas; Capacidade de transpor terreno alagado de: no mínimo, 300 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar preparados para tal transposição; segurança: freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); Controle eletrônico: de estabilidade (ESP) e tração (TCS). Controle automático de descida (HDC) e assistente de partida em rampas (HSA); Cintos de segurança: para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos retráteis de três pontos; Para facilitar o engate e desengate: do cinto de segurança, o comprimento de sua parte que contém o engate rápido tipo fêmea para os bancos dianteiros, deve ser de 200 mm acima da parte superior mais profunda do assento, podendo ser este um dispositivo de complemento ao cinto de segurança original do veículo; Sistema de retenção: suplementar de série (airbags) composto, no mínimo, por bolsas frontais e bolsas laterais Bancos dianteiros individuais com regulagem longitudinal de distância e de inclinação dos encostos, com apoios para cabeça ajustáveis em altura e com regulagem de altura do assento para o banco do motorista; O veículo deverá atender aos limites máximos: de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE; Conforme Resolução: CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes; Ano modelo: igual ou posterior à data do pregão. Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima. Ângulo mínimo de abertura das portas dianteiras e traseiras de 60°. Vidros móveis com abertura total nas portas dianteiras e traseiras; Caso a máquina do vidro traseiro: seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá ser ensaiada e possuir garantia mínima igual a do veículo; Os comandos para abertura e fechamento: dos vidros das portas devem estar acessíveis ao condutor, bem como acessível a cada passageiro o seu comando individual. Deve haver comando de travamento de todos os vidros acessível ao motorista; Limpador com temporizador e lavador: elétrico dos para-brisas dianteiro e traseiro. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico. Indicador gradual do nível de combustível. Indicador gradual de temperatura de motor. Iluminação no porta-malas; Mínimo de duas tomadas de serviço no porta malas: sendo uma tomada 12V, com tampa, e outra USB com alimentação constante. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Desembaçador do vidro traseiro; Sensor de estacionamento e câmera de ré: original da linha de produção do veículo ou por adaptadora homologada. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa; Possuir: pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e na dianteira do veículo. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; Desempenho:

O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso; A suspensão deve ser compatível: com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso; Sistemas de propulsão eficientes: de forma a otimizar os recursos destinados ao custeio nas instituições de segurança pública, devendo possuir Classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV): igual ou superior à D; na comparação: relativa da categoria, considerando as classificações de eficiência energética constantes na Portaria Inmetro nº 377/2011, ou sua substitutiva, disponível no link http://www.inmetro. gov.br/consumidor/tabelas_pbe_veicular.asp.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2023 - ADESÃO

Para atender a SEAD.
Local de Entrega: A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional, em dias úteis mediante agendamento, durante o horário de expediente da Secretaria, das 07h30min às 17h30min,
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, – Parque dos Poderes - Campo Grande - MS – CEP 79031-310, Parque dos Poderes, através do telefone 3318-4136.

PROCESSO: 810021902025 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: LUZIA RODRIGUES OZORIO
OBJETO: Valor para pagamento de diárias para conselheira Luzia Rodrigues Ozório, para participar da 3ª Reunião Ordinária biênio 2025/2027 CONSEA/MS.

PROCESSO: 810016092025 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2024, Decreto 14.494/2016
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: CASA DE RECUP INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de recursos, através do TR - N.º 002219.
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Deputado - Paulo
Duarte

PROCESSO: 810016092025 NE: 000437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2024, Decreto 14.494/2016
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 63.000,00
FAVORECIDO: CASA DE RECUP INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de recursos, através do TR - No: 002219.
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - Deputado - Paulo
Duarte

PROCESSO: 810000842025 NE: 000439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 6.150 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de MAIO/2025 - FECOMP/SEAD.

PROCESSO: 810000842025 NE: 000440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.000.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 6.150 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de MAIO/2025 -RECURSOS TESOURO DO ESTADO/SEAD.

PROCESSO: 810021632025 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Código: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

Para atender as conselheiras do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e nutricional de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de mato grosso do Sul - CEDPI/MS.

Local de entrega: Parque dos Poderes Bloco 3. - SEAD.

PROCESSO: 810022002025 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: ROSANE FRANCIOSE DE CARVALHO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DE DESPESAS CO DIÁRIAS para a Conselheira participar da 17ª Reunião Ordinária biênio
2023/2025 CEDPI/MS que acontecerá dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira) com
início às 8h no Auditório da CAORC.

PROCESSO: 810019252025 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.013,31
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Código: 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado.
Emb - 250 - grs
Marca: Palmital
Para atender a SEAD
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 810019762025 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.317,10
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Código: 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. - Unidade: Emb - 02 Kg - Marca: Sonora.
Para atender a SEAD.
Local de entrega: Unidade de Almoxarifado da SEAD, Rua 14 de julho, número 32, Bairro Santa Doroteia, Campo Grande/MS.

PROCESSO: 810018012025 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 013.019/2014, Decreto N.º 14.494/2016
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO DA CRIANCA E ADOLECENTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos , através do TR - Nº: 2347, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - 2025EM000661 do Deputado Pedro Pedrossian Neto.

PROCESSO: 810007222025 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas referente ao
pagamento de diárias. O montante total necessário para a implementação dos programas sociais
no território estadual é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e, esses recursos são indispensáveis para
custear despesas inerentes às atividades planejadas pela SUPES.

PROCESSO: 810023182025 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 928,00
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: CÒDIGO: 0009931 - Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado.
Emb - 1250 - Un
Marca: baby
Para atender as unidades organizacionais da SEAD.
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 810022622025 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.406,20
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Código: 0011068 - Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostatico, pesando acima de 25g, pronto uso, essências diversas .
1 - un
Marca: Royal ; Código: 0010096 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.
1 - un
Marca: Vip.; Código: 0005677 - Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato: anatômico.
1 - par

Marca: Medix.; Código: 0018627 - Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: costura laterais ; Medida mínima: 40 X 60 cm.
1 - un
Marca: Brulimp.; Código: 0001306 - Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.
Emb - 5 - uns
Marca: Kra Kra.; Código:0006770 - Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plastiçava 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.
1 - un
Marca: Locatelli.; Código: 0011077 - Papel - Tipo: higiênico; Cor: branca; Rolo: com 500m x 10cm.
Emb - 8 - un
Marca: Padrão.; Código: 0004549 - Sabonete - Uso: adulto; Aroma: erva doce; Composição: ph neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.
Gal - 5 - L
Marca: Bio Kriss.; Código: 0008140 - Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.
Cx - 12 - emb
Marca: Bio Kriss.; Código: 0000436 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.
Fr. 500 - Mls
Marca: Proeza.; Código: 0005707 - Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.
Cx - 12 - Emb
Marca: Bio Kriss.; Código: 0001299 - Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.
Emb - 12 -un
Marca: Cliss.; Código: 0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.
Emb - 1 - kg
Marca: Cliss.; Código: 0001306 - Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.
Emb - 5 - uns
Marca: Kra Kra
Atender as Unidades da SEAD
Local de entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado
.

PROCESSO: 810021962025 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.006,97
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Código: 0018670 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.
Pct - 100 - un
Marca: Coposul
Para atender demandas das Unidades Organizacionais desta Secretaria
Local de entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado

PROCESSO: 810013702025 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.216,70
FAVORECIDO: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA
OBJETO: Código: 0008274 - Perfurador - Composição: metálico com Bandeja Coletora; Possui: 02 furos; Distância dos Furos: 80 mm; Capacidade Mínima: 10 folhas; medidas aproximadas: 9,5 X 11 cm (A X L).
Marca: FUTURO ; Código: 0006389 - Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: 200 folhas; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas.
Marca: TILIBRA.; Código: 0015331 - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm.
Marca: FORONI - Cx - 250 - Un.

Local de entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande-MS.
Para atender as Unidades da SEAD..

PROCESSO: 810023542025 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 440,00
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Código: 0009914 - Papel - Tipo: contact; Medida: 45 cm x 10 m.
Marca: MAKE MAIS - 1 - Rl.

Local de entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande-MS.

Para atender as Unidades da SEAD.

PROCESSO: 810023262025 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIA PARA ATENDER A SERVIDORA CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS PARTICIPAR DO FÓRUM NACIONAL DAS TRANFERÊNCIAS E PARCEIRIAS DA UNIÃO.

PROCESSO: 810023682025 NE: 000458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional..

Para Atender Servidora Claudete Milanezi.
Local de entrega: Parque dos Poderes Bloco 3.

PROCESSO: 810023512025 NE: 000459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 716,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Código: 0018830 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.
Marca: CICLO FARMA - Fr. - 480 - Ml. ; Código: 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.
Marca: PROLINK - Gal - 5 - L

Local de Entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande-MS.
Para atender as Unidades da SEAD.
.

PROCESSO: 810023422025 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 607,20
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Código: 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.
Marca: TUPI - Fr. - 1 - L

Local de Entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande-MS.
Para atender as Unidades da SEAD.

PROCESSO: 810022912025 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.154,01
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: Código: 0005705 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622.
Marca: AÇO BOM ; Código: 0010384 - Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.
Marca: BUZZ OFF.; Código: 0008748 - Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo.
Marca: FAST LUB - Emb - 300 - Ml..; Código: 0002123 - Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm.
Marca: 2000.; Código: 0011109 - Vassoura - Uso: para limpeza de bacia sanitária; Requisito: estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medida mínima 20 cm de comprimento e cabo de no mínimo com 30 cm.
Marca: TOQ.; Código: 0006768 - Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m.
Marca: BRUBALAR.; Código: 0010048 - Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.
Marca: ZEBINA - Pct. - 12 - Un.

Local de Entrega: Rua: 14 de Julho nº 32 - Almoxarifado - Campo Grande-MS.
Para atender as Unidades da SEAD..

PROCESSO: 810024502025 NE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para atender a realização de reuniões com lideranças das áreas de retomada.

PROCESSO: 810023402025 NE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 257,40
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Código: 0010024 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.
Emb - 100 - un
Marca: RAVA
Para atender as unidades da SEAD.
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 810023532025 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 976,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Código: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca - Unidade: (Base de Troca - 13 - kgs) - Marca: Ultragaz.
Para atender as Unidades Organizacionais da SEAD.
Local de entrega: Unidades da SEAD, Conforme Justificativa.

PROCESSO: 810003362025 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 190.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - SEAD - Maio/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 000467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 803.857,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Maio/2025 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Maio/2025.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Maio/2025.

PROCESSO: 810003362025 NE: 000468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.838,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Maio/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 000469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.537,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Maio/2025 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Maio/2025.

PROCESSO: 810003362025 NE: 000470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.398,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Maio/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 000471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 178.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Programas Sociais/ SEAD - Maio/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 730.120,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Maio/2025 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Maio/2025.; Valor

que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Maio/2025.

PROCESSO: 810003362025 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.056,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Maio/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.023,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Maio/2025 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Maio/2025.

PROCESSO: 810003362025 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.933,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.675.153,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025 ; folha pagto regime próprio SEAD maio/2025.; folha pagto regime próprio SEAD maio/2025.; folha pagto regime próprio SEAD maio/2025.; folha pagto regime próprio SEAD maio/2025.; folha pagto regime próprio SEAD maio/2025.; folha pagto regime próprio SEAD maio/2025.

PROCESSO: 810003352025 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.188,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025 ; folha pagto regime próprio SEAD maio/2025.

PROCESSO: 810003352025 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.630,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.669,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 141.346,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 142.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 510,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 758.264,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 347.770,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025 ; folha pagto regime próprio SEAD maio/2025.

PROCESSO: 810003352025 NE: 000485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.977,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 271,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.347,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 000489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 97.752,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD maio/2025

PROCESSO: 810015952025 NE: 000490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 013.019/2014, Decreto: 14.494/2016
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: CASA LAR - LIONS CLUB CAMPO GRANDE SUL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos , através do TR - Nº: 2213, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - 2025EM000092 do Deputado Paulo Duarte.

PROCESSO: 810023032025 NE: 000491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS PARA ATENDER a servidores designados para visitas in loco às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a programação de junho de 20

PROCESSO: 810024682025 NE: 000492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para atender de servidores da CAOSC, que se deslocarão para ministrar capacitações presenciais
destinadas a dirigentes e equipes técnicas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs). As capacitações abordarão todas as etapas das parcerias com o poder público, desde o cadastro, planejamento e celebração até a execução e prestação de contas, assegurando conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e decretos estaduais correlatos, bem como a eficiente gestão dos recursos públicos aplicados em projetos sociais

PROCESSO: 810025502025 NE: 000493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: - Implementar ações

de proteção social com o localizador 0005 - Implementação e Manutenção dos Programas Sociais - Diárias no Estado. O montante total necessário para a implementação dos programas sociais no território estadual é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e, esses recursos são indispensáveis para custear despesas com as entregas das cestas alimentares indígenas do mês de junho.

PROCESSO: 810000792025 NE: 000494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.986,14
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025 - Referente ao mês de Abril/2025- Pagamento Maio/2025 ELEKTRO - SEAD.

PROCESSO: 810003352025 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 220.668,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: reembolso folha pagto SEAD abril/2025

PROCESSO: 810014612025 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas para pagamento de diárias a ser efetuado no âmbito do Estado de Matro Grosso do Sul. O pedido se faz necessário para garantir a participação dos servidores em Visitas Técnicas às Residências Inclusivas Regionalizadas e ao Monitoramento Socioassistencial aos municípios, considerando o Cronograma de Ações

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 004/2025
PROCESSO N. 83.011.545-2025
PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER/MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 03.981.081/0001-46.

OBJETO: Doação, com encargos, à DONATÁRIA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo administrativo NUP 83.011.545-2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.
ASSINAM:
Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado
Pela AGEPREV/MS: Washington Willeman de Souza, Diretor-Presidente.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de MAIO de 2025.

PROCESSO: 79/004332/2025 NE: 000189 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: LUCIANO PUZZI
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SUPRIMENTO DE FUNDOS - LUCIANO PUZZI - PARA ATENDER AEROPORTO

DE BONITO/MS - MAIO/2025

PROCESSO: 570068732022 NE: 000190 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 103.950,00
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 - Prestação serviços de limpeza de vidros da cúpula, com disponibilização de máquinas, equipamentos e fornecimento de materiais necessários à plena execução do objeto, para atender o empreendimento Bioparque Pantanal.

PROCESSO: 570068732022 NE: 000191 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 177.478,12
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025 - Prestação dos serviços de limpeza (banheiros, chão, fachadas e janelas em elipse), higienização, copeiragem, jardinagem (área interna e externa), recepcionista, com disponibilização de máquinas e equipamentos, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, e outros necessários à plena execução do objeto, para atender todo o empreendimento Bioparque Pantanal.

PROCESSO: 570094432022 NE: 000192 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Prestação de serviços de Cobrança Bancária (guias compensáveis) registrada para atender o recebimento de receitas das empresas pela utilização da estrutura do Aeroporto Público de Bonito (MS).

PROCESSO: 570081712019 NE: 000194 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.326,27
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PROCESSO: 790060982024 NE: 000195 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.033,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.. TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CORPORATIVA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA JÁ AUTORIZADA PELA SEGOV.

PROCESSO: 570068782022 NE: 000196 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 345.563,16
FAVORECIDO: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e vigilância Armada/Desarmada, diurna e noturna 24 horas, com CFTV circuito fechado de TV, para atender o Bio Parque Pantanal, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790065282024 NE: 000197 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 52.521,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela Contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) egressos do sistema Penitenciário em regime semiaberto ou

aberto.

PROCESSO: 570068732022 NE: 000199 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 103.950,00
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 - Prestação serviços de limpeza de vidros da cúpula, com disponibilização de máquinas, equipamentos e fornecimento de materiais necessários à plena execução do objeto, para atender o empreendimento Bioparque Pantanal.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000200 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 79/005414/2025 NE: 000201 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: RODOLFO KOGA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SUPRIMENTO DE FUNDOS - RODOLFO KOGA - PREFEITURA DO PARQUE DOS PODERES - MAIO/2025

PROCESSO: 570007432019 NE: 000202 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 75.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 790120912023 NE: 000203 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10791012575222106190000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 361.185,01
FAVORECIDO: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Termo aditivo ao contrato n. 005/2024 - Instalação de iluminação pública ornamental, tipo LED solar de 100w, nas diversas rotatórias das Rodovias Estaduais de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000206 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 79/000.726/2025 NE: 000207 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 33.722,50
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Mourão - Material: concreto; Comprimento: 300 cm; Seção: (7/9 x 15) cm.

PROCESSO: 790004492025 NE: 000208 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 152.712,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000209 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.708,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000210 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.527,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CESSIONARIOS - FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000211 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.253,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000212 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.884,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000213 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 237.348,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000214 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.904,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000215 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.435,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000216 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 593.156,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000217 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000218 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 43.510,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004492025 NE: 000219 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.684,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004552025 NE: 000220 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 215.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 7900004522025 NE: 000221 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.501,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004612025 NE: 000222 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.348,31
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV ART 23 - APOSENTADOS - FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790026382023 NE: 000223 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 897.563,91
FAVORECIDO: NOROMIX CONCRETO S/A
OBJETO: Serviços de restauração da PPD, taxiway e pátio de aeronaves do aeródromo de Paranaíba – SSPN, no Município de Paranaíba/MS.

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.
Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de a função de GESTOR E MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO do Termo de Convênio n. 2025TR002495, Processo n. 87.000.753-2025, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
132518024	Manuela Nicodemos Bailosa	Gestora
90914021	Rosangela Alcebiades Ramires	Fiscal
438250026	Gisele Antonio Francelino	Fiscal
44996022	Ligia Regina Ferreira Yule	Fiscal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de junho 2025.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.
Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de GESTOR E MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO do Termo de Fomento n. 2025TR002391, Processo n. 87.000.753-2025, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
132518024	Manuela Nicodemos Bailosa	Gestora
90914021	Rosangela Alcebiades Ramires	Fiscal
438250026	Gisele Antonio Francelino	Fiscal
44996022	Ligia Regina Ferreira Yule	Fiscal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de junho 2025.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 29, 06 de junho de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.110.738-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.601.293 SEJUSP/MS em nome de MARCUS VINÍCIOS SANTANA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 06 de junho de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Contrato 04/2025/AEM-MS Nº Cadastral 27657

Processo:	83018345/2025
Partes:	Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e LMC - MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, pertencentes a Rede Brasileira de Calibração (RBC), para prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, para atender a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul AE/MS.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923917 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Valor:	R$ 17.590,06 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais e seis centavos)
Do Prazo:	27/05/2025 a 26/05/2026
Amparo Legal:	Em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021.
Ordenador de Despesas:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Data da Assinatura:	27/05/2025
Assinam:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Wagner Cristiano de Matos

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.
PROCESSO: 790050612025 NE: 001035 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ELIZABETH KRISTINE FRUTUOSO EVANGELISTA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Reinaldo Buzanelli II - Apto 24 Bloco 03 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790050452025 NE: 001036 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: JANAINA SULINO VIEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Tereza de Fatima II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790050422025 NE: 001037 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ANA BEATRIZ MARCONDES SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Tereza de Fatima II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790050662025 NE: 001038 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: DIEGO MATOS DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Sophia XXIV - Município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790050932025 NE: 001039 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: JOANIR RODRIGUES DA FONSECA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Sírio Libanês S3 (imóvel usado)- Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790050942025 NE: 001040 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: RONILDO DAMAZIO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Vista Verde - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790050952025 NE: 001041 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALEXSANDRO APARECIDO SILVA DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Loteamento Residencial Portal da Lagoa – Módulo I - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 790050962025 NE: 001042 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: GABRIELY NOBRE DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Loteamento Residencial Portal da Lagoa – Módulo I - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 790050982025 NE: 001043 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: KALLED NASSER DE SOUZA ALVES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Portal Laranjeiras L1 Apto 201 – Bl 07, apto 202 – Bl 06 (imóvel usado) - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790051002025 NE: 001044 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ANA MIRELLY GOMES REIS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Bosque Terra Morena (casa 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790051012025 NE: 001045 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GRACIELE FREITAS SURUBI
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Bosque Terra Morena (casa 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790051022025 NE: 001046 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MARIA FERNANDA DA SILVA BERINGUEL
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Bosque Terra Morena (casa 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790051042025 NE: 001047 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: HENRIQUE VINICIUS ALMEIDA MARTINEZ
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial VRZ 004 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790051092025 NE: 001048 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: FRANCIELLE SOUZA SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790051112025 NE: 001049 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: LAURIANE DOS SANTOS NUNES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790051102025 NE: 001050 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: JOSEANE GRIGORIO DOS SANTOS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790051122025 NE: 001051 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: PAULA RAYANI LOPES PINHEIRO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790046342025 NE: 001052 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MARIA EDUARDA LISBOA OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Tucura VI - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570062382022 NE: 001053 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 527,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com BORRACHARIA REMENDO (PEQ.PORTE) ; Empenho para atender despesas com BORRACHARIA REMENDO (MÉDIO PORTE).; Empenho para atender despesas com VULCANIZAÇÃO (PEQ.PORTE).; Empenho para atender despesas com VULCANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE).

PROCESSO: 790047832025 NE: 001054 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: PATRICIA LINO DE OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial GND Q154 L06 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790051722025 NE: 001055 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: DILAMAR DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Eco Park 3A e 3B (casas 16, 19 e 20) (casas 15 e 19) - Município de Aquidauana/MS.

PROCESSO: 575000952017 NE: 001056 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com ALUGUÉL PREDIO AGEHAB, sito Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 -IMÓVEL C 2041803.

PROCESSO: 570062382022 NE: 001057 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 977,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (LAVAGEM SIMPLES - PEQ. PORTE). ; Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (LAVAGEM COMPLETA - PEQ. PORTE)..; Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (LAVAGEM COMPLETA - MED. PORTE)..; Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (LAVAGEM SIMPLES - MED. PORTE)..

PROCESSO: 570062382022 NE: 001058 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.292,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento de veículos (GASOLINA COMUM). ; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento de veículos (ETANOL)..; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento de veículos (DIESEL-S10)..

PROCESSO: 790051752025 NE: 001059 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: NILSON ARRUDA JARA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Eco Park 3A e 3B (casas 16, 19 e 20) (casas 15 e 19) - Município de Aquidauana/MS.

PROCESSO: 570020022021 NE: 001060 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612322216163000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 358.505,02
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática, contemplando o fornecimento de licença de uso de software para gestão de programas habitacionais. Contrato - CT- 028/2021.

PROCESSO: 790051882025 NE: 001061 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: CLAUDIA VITORIA CRISTINA COIADO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Emília Cascone Rossini VII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570075112021 NE: 001062 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Empenho para atender despesas com instalação, treinamento, implantação de sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-KRONNOS", para utilização da Agência de Habitação Popular de MS.

PROCESSO: 790051832025 NE: 001063 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: CAIO AUGUSTO BORGES GARCIA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Ana Clara (imóvel usado) - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570088552021 NE: 001064 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.470,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÓPIAS E REPRODUÇÃO (OUTSOURCING) DE IMPRESSÃO.

PROCESSO: 790052032025 NE: 001065 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: ADRIANE PASQUALA MARIA MARTINEZ
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Beija Flor – Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste /MS.

PROCESSO: 575001622020 NE: 001066 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.632,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para
fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática.

PROCESSO: 790052542025 NE: 001067 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: GABRIEL ALVES MARCILIANO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790013572025 NE: 001068 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: AGNALDO FONSECA MAIA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Loteamento Residencial Portal da Lagoa – Módulo 02 - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 790033402025 NE: 001069 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ROSIMAR DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Loteamento Residencial Portal da Lagoa – Módulo 02 - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 790033352025 NE: 001070 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: KEROLEN ALVES LIMA DE OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa

Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Loteamento Residencial Portal da Lagoa – Módulo 02 - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 790033382025 NE: 001071 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MARCOS DANIEL NUNEZ VILALBA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Loteamento Residencial Portal da Lagoa – Módulo 02 - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 790003932025 NE: 001074 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N° 13.329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender diárias fora do Estado aos Servidores da AGEHAB/MS. Processo 79.000.393-2025.

PROCESSO: 790117202023 NE: 001075 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.204,58
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica da Agência de Habitação Popular do Estado de MS – AGEHAB – Competência: abril/2025. Processo n° 79.011.720-2023.

PROCESSO: 575000452019 NE: 001076 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.713,63
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender contratação, de forma corporativa, de empresa especializada para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Comunicação de Dados Multimidia (dados, voz e imagem) por Comutação de Pacotes IP (internet Protocol) e MPLS (Multiprotocol Label Swirching) e Interligação ao Backbone de Internet Mundial para atendimento do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul. Ref. ABRIL/2025 – Processo: 57.500.045-2019.

PROCESSO: 570030882022 NE: 001077 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.190,99
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Empenho para atender despesas com coleta de esgoto e fornecimento de água potável aos prédios da Agência de Habitação Popular do Estado do MS – AGEHAB.

PROCESSO: 790003812025 NE: 001078 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N° 13.329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender diárias dentro do Estado aos Servidores da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790053982025 NE: 001079 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ARIELLY LOUREIRO LOPES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Reinaldo Buzanelli II (imóvel usado) - Apto 01, Pavimento Térreo do bloco 14 e apto 01, Pavimento Térreo do bloco 02- Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790054342025 NE: 001080 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: CAMILA VILAS BOAS DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Bezerra IV - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790119492024 NE: 001081 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792031612200396100 0001 FONTE: 279981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.138,73
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, Taxa de Filiação ABC/COHAB'S .

PROCESSO: 575002072019 NE: 001082 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792031612200396100 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.669,89
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com prestação de serviços de copa, jardinagem , limpeza, conservação e manutenção predial.

PROCESSO: 790054032025 NE: 001083 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial APGS V - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790004702024 NE: 001084 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792031612200396100 0001 FONTE: 279981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 477,53
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com guias de ART/CREA.

PROCESSO: 790054052025 NE: 001085 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GIOVANNA NOGUEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial APGS V - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054072025 NE: 001086 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MATHEUS GABRIEL PEDROSO FERREIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial APGS V - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054022025 NE: 001087 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ANA BEATRIZ DE ARAUJO BARBOZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Reinaldo Busanelli II (imóvel usado) – Apto32 Bloco 11- Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054162025 NE: 001088 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: INES MARIA ARENA ARTEAGA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casachic XLIII (casa 01 a 06) - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054172025 NE: 001089 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: DANILO RIBEIRO DE MORAIS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Cazamax 088 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054182025 NE: 001090 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: JANAINE ROCHA DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Sírio Libanês S1 (imóvel usado)- Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054262025 NE: 001091 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: JANAINA DA SILVA PEDROSO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Aurora - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790088362024 NE: 001092 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 518,28
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico - VALE TRANSPPORTE RGPS

PROCESSO: 790088362024 NE: 001093 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 259,14
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico - VALE TRANSPPORTE - RPPS

PROCESSO: 790088362024 NE: 001094 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 46,64
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com RASTREAMENTO de cartão eletrônico (VALE TRANSPORTE - RGPS/ RPPS).

PROCESSO: 790054272025 NE: 001095 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079902164822221616400006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: PATRICK DE OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Aurora - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054552025 NE: 001096 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079902164822221616400006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MATHEUS MANOEL DE SANTANA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Reinaldo Busanelli II (apto 14/bl 04, apto21 bl 13, apto 02 e 21 bl 14) (imóvel usado) – Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054562025 NE: 001097 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079902164822221616400006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ANGELA MARTINS QUEIROZ
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Reinaldo Busanelli II (apto 14/bl 07, apto31 bl 05, apto 33/bl 07, apto 12 bl 20, apto 2 bl 24, apto 33 bl 20) (imóvel usado) – Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054572025 NE: 001098 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079902164822221616400006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: STEPHANIE APARECIDA BLANCO DA SILVA MORAIS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Reinaldo Busanelli II (apto 21 bloco 10 Pavimento e apto 02 bloco 23 Térreo) Imóvel usado – Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054702025 NE: 001099 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079902164822221616400006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: KENNER ROCHA MONTEIRO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Rogado XVIII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054822025 NE: 001100 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079902164822221616400006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: JOANIR RODRIGUES DA FONSECA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Sírio Libanês S3 (imóvel usado) - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054712025 NE: 001101 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MILAGROS JOSEFINA VILLALBA CARUCAN
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Rogado XVIII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570029532021 NE: 001102 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com postagens e correspondências. Período de 01 a 14 de maio de 2025.

PROCESSO: 570029532021 NE: 001103 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com postagens e correspondências. Período de 15 a 31 de maio de 2025.

PROCESSO: 790054612025 NE: 001104 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: SERGIO ALVES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Loteamento Residencial Portal da Lagoa – Módulo 02 - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 790033242025 NE: 001105 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: DOMINGOS DA SILVA VIANA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Loteamento Residencial Portal da Lagoa – Módulo 02 - Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 790054632025 NE: 001106 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MAYKON GABRIEL SA DA SILVA SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial M3 QD 04 Lt 31 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790054622025 NE: 001107 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ANA KELI SIMPLICIO DA SILVA CRUZ
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Portal Laranjeiras L12 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790109272023 NE: 001108 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: FELIPE SOARES LIMA
OBJETO: Empenho para atender restante de pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Castello Di Agostino - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 79/015.412/2024 NE: 001109 ND: 44905144 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799021648222216164000 4 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 - art.28, II, c/c o Decreto n. 16.161/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 639.000,00
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 41 (quarenta e uma) bases para Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m2, nos seguintes locais: Loteamento João Barbosa Ferreira – Quadra: 06 – Lotes 01 a 20; Quadra: 07 – Lotes 01 a 11 e 13 a 22, no município de Inocência/MS

PROCESSO: 790056302025 NE: 001110 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: RODRIGO MAGNO HENRIQUE DE CASTRO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Sol Poente - Município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790056762025 NE: 001111 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: KAREN CRISTINY ALMEIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Policarpo - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790055992025 NE: 001112 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: THIAGO INACIO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Cacau - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790057782025 NE: 001113 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00

FAVORECIDO: VALDILENE DOS ANJOS BARBOSA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790057582025 NE: 001114 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ANA CAROLINA PEREIRA ORMANDES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790057602025 NE: 001115 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DOUGLAS RODRIGUES FERREIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790057612025 NE: 001116 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: EMANUELE SANTOS FERREIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790057632025 NE: 001117 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: GISLANE PAIVA NASCIMENTO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790057832025 NE: 001118 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DJEIMISOM PEREIRA CAMARGO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Alvorada II-Módulo II - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790058522025 NE: 001119 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: BRUNO MERENCIO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa

Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Alvorada II-Módulo II - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790057462025 NE: 001120 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GUSTAVO ZANIN SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial VRZ 005 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570020552022 NE: 001121 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.931,20
FAVORECIDO: DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA
OBJETO: Empenho complementar - Para atender despesas com serviço de manutenção corretiva/preventiva/ (trimestral) e serviço de instalação/desinstalação de condicionador de ar.
Em substituição ao CAN - 2025NE000559. Para regularização do valor contratual.

PROCESSO: 790057402025 NE: 001122 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ANA JULIA CORREA NUNES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Lima XXXVIII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570020552022 NE: 001123 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 934,88
FAVORECIDO: DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA
OBJETO: Empenho complementar - Para atender despesas com fornecimento de peças - requisito - conforme especificações- anexo Contrato (trimestral).
Em substituição ao CAN - 2025NE000558. Para regularização do valor contratual.

PROCESSO: 790057422025 NE: 001124 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: JEFERSON DE LIMA DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Lima XXXVII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790057362025 NE: 001125 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL DA SILVA AMORIM
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Brito & Cesar I - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790057352025 NE: 001126 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MARIA LUCIA DA SILVA VARJÃO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Brito & Cesar I - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790057752025 NE: 001127 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DANIEL DE CARVALHO SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Beija flor - Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790057762025 NE: 001128 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: LUCAS SANTOS MONTEIRO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I- Município de São Gabriel do Oeste/MS

PROCESSO: 790057642025 NE: 001129 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: IZAIAS PADILHA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste/MS

PROCESSO: 790057652025 NE: 001130 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: JOEMIL ROCHA DE MACEDO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I- Município de São Gabriel do Oeste/MS

PROCESSO: 790057772025 NE: 001131 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: RAQUEL MARTINEZ MARTINS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I- Município de São Gabriel do Oeste/MS

PROCESSO: 790057622025 NE: 001132 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIOGO DE SOUZA MARQUES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme

Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste/MS

PROCESSO: 790057712025 NE: 001133 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: LEOMAR LEMES DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste/MS

PROCESSO: 790057472025 NE: 001134 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MAICSON MORAES NANTES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial VRZ 005 - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790058602025 NE: 001135 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: RAPHAEL ARRUDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Maria Julia XIV - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790057322025 NE: 001136 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: EVELLYN ALVES DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Reinaldo Busaneli II - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058592025 NE: 001137 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: SANDRA SIQUEIRA POMPEO DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Magnólia - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058542025 NE: 001138 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: LUSVITT DAIRLING VILLACINDA DUNO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casachic Casa XLIII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058552025 NE: 001139 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ROSEMEIRE NANTES XAVIER
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Casachic Casa XLIII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790167192024 NE: 001140 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 279981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 902,87
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 790055782025 NE: 001142 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: EDILENE DOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790058612025 NE: 001143 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Cacau - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058622025 NE: 001144 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GABRIEL MENEZES ARAGÃO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Encorp VII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058632025 NE: 001145 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ALYSSON SANTOS LEITE PONCE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Santa Rita II - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790004702024 NE: 001146 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 279981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 271,47
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com guia de ART/CREA.

PROCESSO: 79/001.123/2025 NE: 001147 ND: 33904058 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI) - período de maio/2025.

PROCESSO: 790058972025 NE: 001148 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MICHELLI NASCIMENTO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Punta Arena - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058942025 NE: 001149 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GERSON CARDOSO JUNIOR
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Punta Arena - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058962025 NE: 001150 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MAICON CARDOSO VIEIRA AMANTE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Buriti - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058752025 NE: 001151 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: POLIANA ROCHA DE OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Cafezinho 12 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058742025 NE: 001152 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: NICOLAS GABRIEL DE ARAUJO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Cafezinho 12 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058772025 NE: 001153 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE

DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: URIELLY PEREIRA DA SILVA ANDRADE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Cafezinho 12 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790059002025 NE: 001154 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GEISIANE DE SOUZA SENA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Aroeira - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058892025 NE: 001155 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GABRIELA OHARA DA SILVA HONORIO LEMES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Colman & Gomes XXIII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058872025 NE: 001156 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GABRIELE MATOS GONÇALVES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Esmeralda - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790058732025 NE: 001157 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: VICTOR BULHOES MACEDO BRASIL
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Parque Castello Di Napoli - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570050222021 NE: 001158 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMEPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS.

PROCESSO: 790054302025 NE: 001159 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: PAULO FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Aurora - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790001382025 NE: 001160 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.346/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 16.346/2023, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2025.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001161 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 418.612,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..

PROCESSO: 790001382025 NE: 001162 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 667,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025.

PROCESSO: 790001432025 NE: 001163 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 3.545/08 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 49.220,21
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com AGEPREV Patronal referente a Folha de Pagamento - MAIO/2025.

PROCESSO: 790001432025 NE: 001164 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 3.545/08 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 36.488,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com AGEPREV Patronal referente a Folha de Pagamento - MAIO/2025.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001165 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 231.568,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..

PROCESSO: 790001432025 NE: 001166 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 3.545/08 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.502,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com AGEPREV Patronal referente a Folha de Pagamento - MAIO/2025.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001167 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.256,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025.

PROCESSO: 790001412025 NE: 001168 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 52.351,04
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para atender despesa com INSS PATRONAL, referente a folha de pagamento RGPS do mês de MAIO/2025 - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001169 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.481,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025.

PROCESSO: 790001412025 NE: 001170 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.732,67
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para atender despesa com INSS PATRONAL, referente a folha de pagamento RGPS do mês de MAIO/2025 - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790001412025 NE: 001171 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.007,76
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para atender despesa com INSS PATRONAL, referente a folha de pagamento RGPS do mês de MAIO/2025 - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001172 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.853,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025..

PROCESSO: 790001412025 NE: 001173 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.455,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para atender despesa com INSS PATRONAL, referente a folha de pagamento RGPS do mês de MAIO/2025 - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790001542025 NE: 001174 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 95.682,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS, CEDIDOS PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262/2023.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001175 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 51.167,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025..

PROCESSO: 790001382025 NE: 001176 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.113,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025..

PROCESSO: 790001382025 NE: 001177 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.346/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente auxílio alimentação em atendimento ao decreto 16.346/2023 - mês de MAIO/2025.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001178 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.128,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025.

PROCESSO: 790001432025 NE: 001179 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 3.545/08 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.705,65
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com AGEPREV Patronal referente a Folha de Pagamento - MAIO/2025.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001180 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 91.098,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de MAIO/2025..

PROCESSO: 790001382025 NE: 001181 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.346/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente auxílio alimentação em atendimento ao decreto 16.346/2023 - mês de MAIO/2025.

PROCESSO: 790057792025 NE: 001184 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: YASMIN GEOVANA FREITAS OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Beija Flor - Módulo I - Município de São Gabriel do Oeste/MS

PROCESSO: 790061932025 NE: 001185 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Vista Verde - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790061972025 NE: 001186 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: IZABEL CRISTINA DA SILVA FURTUNATO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Vista Verde - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790061962025 NE: 001187 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: FRANCISCO HUGO SOUZA DE LIMA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Vista Verde II - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062012025 NE: 001188 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: VANIA VELASQUEZ GALEANO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Vista Verde II - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790061982025 NE: 001189 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: LUIZ HENRIQUE MOREIRA LOPES ARCE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Vista Verde II - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790061922025 NE: 001190 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ADALBERTO JORGE CAMARGO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Vista Verde I - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790061952025 NE: 001191 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: DAVID DO AMARAL
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Vista Verde I - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062002025 NE: 001192 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria

Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MARCOS ROJAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Vista Verde I - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062152025 NE: 001193 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: VINICIUS SOARES DE JESUS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Botelho 1 - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062142025 NE: 001194 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MICHELLE ADLINER TEIXEIRA TORALES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Botelho 1 - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062172025 NE: 001195 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ADRIELLY JOYCE DA ROCHA PEREIRA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Porto II - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062182025 NE: 001196 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: YARA SOARES DE ARAUJO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Porto II - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062232025 NE: 001197 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MARISA FERNANDES MARCELINO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Bezerra IX - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062222025 NE: 001198 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00

FAVORECIDO: LUCIANA DIAS DO NASCIMENTO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Bezerra IX - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062102025 NE: 001199 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: LUIZA CARDOZO DE MORAIS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Das Águas - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790061822025 NE: 001200 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Tucura VI - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790061832025 NE: 001201 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: DANILLO ARAUJO BARINO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Tucura VI - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790061842025 NE: 001202 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: UBIRATAN GOIS DA ROCHA MARINHO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Raul Boeira I - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790061862025 NE: 001203 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ENDRYO FELIPE FRANCISCO CASTELHEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conj. Residencial Jardim Europa - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062242025 NE: 001204 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: SARAH MIRHAIN SALVATIERRA DE MELLO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa

Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Colman & Gomes XXIII - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790062112025 NE: 001205 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: CELSO RAMÃO AVELAR
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Parque Castelo de Andorra - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790061872025 NE: 001206 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB N° 187, de 25/05/2023, e Art. 4º da Lei estadual Nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ALEX SOARES MATTAS JUNIOR
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Cond. Residencial Reinaldo Buzanelli II - Município de Campo Grande/MS

PROCESSO: 790125452024 NE: 001207 ND: 33904700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 279981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 126,44
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
OBJETO: PARA ATENDER MULTA/JUROS REFERENTE ISS RETIDO DAS NOTAS FISCAIS NºS: 236 E 240 DA OBRA DE EXECUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) BASES PARA UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 790032962023 NE: 001208 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 2 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.684,50
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Empenho para atender ADITIVO ao convênio nº 33.649/2023 visando a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no município de Alcinópolis/MS, conforme projetos e planilha orçamentaria aprovadas.

PROCESSO: 790032962023 NE: 001210 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 2 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.684,50
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Empenho para atender ADITIVO ao convênio nº 33.649/2023 visando a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais no município de Porto Murtinho/MS, conforme projeto e planilha orçamentária aprovada.

PROCESSO: 790050932025 NE: 001039 ANE: 001072 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA ANULAÇÃO: 06/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: JOANIR RODRIGUES DA FONSECA
OBJETO: Cancelamento do Empenho NE001039 para alteração do número de processo.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001007 ANE: 001073 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA ANULAÇÃO: 07/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 11.087,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2025NE001007,PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DE SERVIDORA, REF.:ABRIL/2025), CEDIDA PARA FUNDTUR. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262 DE 25/08/2023.

PROCESSO: 570098052021 NE: 000335 ANE: 001141 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648222216164000 9 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 - art.71, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA ANULAÇÃO: 21/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: VISÃO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO CONFORME DECISÃO DE REVOGAÇÃO PÁG. 1009/1013, PUBLICADA POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.826, PG. 253, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001161 ANE: 001182 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA ANULAÇÃO: 26/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 208,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2025NE001161, REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475) ,VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2025, CONFORME RELATÓRIO -SUGESP/ SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 790001382025 NE: 001180 ANE: 001183 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA ANULAÇÃO: 26/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 149,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001180, tendo em vista estorno de parte da 2024LQ001155 ref.: vale transporte (verba:475), valor este constante na folha de pagamento relativo ao mês de MAIO/2025, conforme relatório - SUGESP/SAD/SUBP03-YS.

PROCESSO: 790032962023 NE: 001208 ANE: 001209 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 2 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA ANULAÇÃO: 28/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 28.684,50
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: CANCELAMENTO DEVIDO DESCRIÇÃO INCORRETA.

PROCESSO: 790059522025 NE: 000010 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.160,00
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal).

PROCESSO: 790059642025 NE: 000011 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.751,50
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 570050262021 NE: 000012 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 790059522025 NE: 000014 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.420,00
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal).

PROCESSO: 790059522025 NE: 000010 ANE: 000013 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA ANULAÇÃO: 26/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 2.160,00
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADO UM QUANTITATIVO MENOR QUE O NECESSÁRIO.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADORA DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 025/25/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N. º 31.123.275-2025
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MARIA CAROLINA NORBERTO PAIVA LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Aquidauana, em atividades de confecção de roupas íntimas no interior desta Unidade Penal.
REMUNERAÇÃO – Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL – Leis Federais n. º 7.210/1984, 14.133/2021, 13.709/2018, Decretos Estaduais n. º 12.131 de 04/08/2006 e 12.140 de 17/08/2006.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 04/06/2025
ASSINAM – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Maria Carolina Norberto Paiva, Sócia/ Administradora da empresa Maria Carolina Norberto Paiva LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n.260/2022/AGESUL N° Cadastral 19997

Processo:	57/005.784/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS–AGESUL e a empresa M S KLAUCZECK & CIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 260/2022, referente à obra de construção de 02 pontes em concreto sobre: 01. Rio Aquidauana (49,00x6,00m), coord.: 19º38’22,94”S 54º45’09,74”O; 02. Rio Aquidauana (30,00x6,00m), coord.: 19º28’54,00”S 54º43’36,00”O, localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Bandeirantes, Corguinho e São Gabriel do Oeste/MS, (META 1.7 CONV. Nº908630/2020/MDR/CAIXA).
Amparo Legal:	Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 260/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 20/05/2025 a 17/08/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do contrato nº 260/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 15/12/2025.
Data da Assinatura:	04/06/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2021/AGESUL N° Cadastral 15472.3

Processo:	57/001.722/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa G.S.A CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 101/2021 – Id. 15472, referente à execução de Manutenção e Conservação das pontes de madeira nas rodovias não pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá –MS (Setor A).

Valor:	2. Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 654.450,59 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), passando dos atuais R$ 4.653.334,73 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), para R$ 5.307.785,32 (cinco milhões, trezentos e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). 2.1. As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Natureza da Despesa: 44905142, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE001594, de 03/06/2025.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/001.722/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	04/06/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Gilmar Flores Bezerra

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de MAIO de 2025.

PROCESSO: 570057812022 NE: 001300 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0007 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 249.688,92
FAVORECIDO: Hansen, Bellei & Melo Ltda
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE CONTRATO N. 031/2023 - CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO LARANJAÍ, COORD: 22°47`41.22"S 54°21`34.68"O, 02. CÓRR. MOROTI, COORD: 22°47`49.20"S 54°20`39.68"O, 03. RIO LARANJAÍ, COORD: 22°50`43.75"S 54°17`8.25"O, LOC. EM ROD. VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ E JUTI. (META 1.5 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA)

PROCESSO: 570067382022 NE: 001305 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.209.286,77
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS 454, TRECHO: KM 25,600 - KM 52,100 (LOTE 01), COM EXTENSÃO: 26,500 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

PROCESSO: 790015662023 NE: 001306 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 572.389,34
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 291/2022 - IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS 454, TRECHO: KM 25,600 - KM 52,100 (LOTE 01), COM EXTENSÃO: 26,500 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

PROCESSO: 790118192023 NE: 001307 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 181.893,68
FAVORECIDO: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA
OBJETO: serviços de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-465, trecho: Entr. Rodovia BR-163 – Entr. Rodovia MS-145, com extensão aproximada de 65,50 km, no Município de Rio Brilhante/MS.

PROCESSO: 790132112024 NE: 001308 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10799012678222196194 0007 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 220.000,00
FAVORECIDO: FINGER & SOMEER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Serviço de inspeção especial e elaboração de projeto executivo para recuperação e recondicionamento da estrutura da ponte sobre o Rio Miranda, localizada na rodovia estadual MS?345, próximo ao Distrito Águas do Miranda (Bonito), na divisa dos municípios de Anastácio/MS e Bonito/MS.

PROCESSO: 790121802023 NE: 001309 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 464.517,84
FAVORECIDO: HDO ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-462, trecho: Entrº Rodovia BR-267 – Entr. Rodovia MS-164, com extensão de 34,50 km, no município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 570033492022 NE: 001310 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 172.832,34
FAVORECIDO: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-244, TRECHO: ENTR. MS-080 (B) – ENTR. MS-352 (B) (DISTRITO DE TABOCO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 46,20 KM, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS.

PROCESSO: 790025952023 NE: 001311 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.452,00
FAVORECIDO: Oliveira & Rae Engenharia Ltda
OBJETO: Serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive Obras de Artes Especiais, da Rodovia MS-040, Trecho: final do trecho pavimentado – Entr. MS-459, subtrecho: Km 226,70 – Km 271,40, com extensão aproximada de 44,70 km, nos municípios de Santa Rita do Pardo e Brasilândia/MS.

PROCESSO: 790111682023 NE: 001312 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 274.974,48
FAVORECIDO: SEPEL SERV.DE ENG.PLANEJ.ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Serviço de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-166, trecho: entrº Rodovia BR-267(B) – entrº Rodovia MS- 382(A), com extensão aproximada de 31,90 Km, nos municípios de Maracaju/MS e Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 790016462025 NE: 001313 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025

PROCESSO: 790033142024 NE: 001314 ND: 33504100 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 275200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 215.768,44
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: IMPL. DOS DISP.DA LEI Nº9.503/1997, QUE INSTITUI O CODIGO DE T. BRASILEIRO, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 14 E 337, DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 875 DE 13 SET/2021 E DO DEC.Nº 15.886 DE 07 DE MAR/2022.

PROCESSO: 790057792024 NE: 001315 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 340.591,83
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA - CONVIVER , NO MUNICIPIO DE SONORA-MS

PROCESSO: 790057802024 NE: 001316 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 360.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

PROCESSO: 790056562024 NE: 001317 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 883.639,96
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO, NO MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS

PROCESSO: 790064482024 NE: 001318 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 479.838,30
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS

PROCESSO: 790062692024 NE: 001319 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678222196195001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.479.064,92
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
OBJETO: INFRAESTRUTURA RURAL - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA VICINAL DO MIRASSOL COM EXTENSÃO DE 22,80 KM, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

PROCESSO: 790069652024 NE: 001320 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 470.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO FREI PAULINO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS

PROCESSO: 790058102024 NE: 001321 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 475.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTOS TOMAZELLI, NO MUNICIPIO DE ITAQUIRAI/MS

PROCESSO: 790069652024 NE: 001322 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 470.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO FREI PAULINO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS

PROCESSO: 790063182024 NE: 001323 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678222196195001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.241.850,19
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO NAS ESTRADAS VICINAIS CR5,CR07 E CR021, NO MUNICIPIO DE COSTA RICA -MS

PROCESSO: 790033352024 NE: 001324 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.460.286,70
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA
OBJETO: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E CICLOVIA NO ENTORNO DO PARQUE DA LAGOA COMPRIDA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

PROCESSO: 790033352024 NE: 001325 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.422.552,36
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA
OBJETO: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E CICLOVIA NO ENTORNO DO PARQUE DA LAGOA COMPRIDA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

PROCESSO: 790057942024 NE: 001326 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 466.746,92
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ELDORADO-MS
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICIPIO DE ELDORADOS/MS

PROCESSO: 790061152024 NE: 001327 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 491.203,62
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MÁXIMO ROMERO EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - CONVÊNIO 447/2024.

PROCESSO: 790089922024 NE: 001328 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.727.527,81
FAVORECIDO: CGS Construtora e Serviços EIRELI
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 790064462024 NE: 001329 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.734.817,16
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS
OBJETO: RESTAURAÇÃO FUNC.DO PAV. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO NO MUNICIPIO DOURADOS/MS

PROCESSO: 790026692025 NE: 001330 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.132.159,16
FAVORECIDO: BATAGUASSU PREFEITURA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA-RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS

PROCESSO: 790089802024 NE: 001331 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: AR PAVIMENTACAO E SINALIZACAO EIRELI
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro São Francisco, no município de Pedro Gomes/MS.

PROCESSO: 790080652024 NE: 001332 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.350.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CORUMBA
OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, VIAS TRONCAIS DOS ASSENTAMENTOS JACADIGO, TAQUARAL E SÃO GABRIEL, EM CORUMBÁ/MS

PROCESSO: 790058002024 NE: 001333 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.738.459,12
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SALIM CAFURE E BAIRRO DOM PEPE I - LOTES 01 E 02, NO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO/MS

PROCESSO: 790027792025 NE: 001334 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENV.SUST.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.(COINTA)

PROCESSO: 571020682017 NE: 001335 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.012,00
FAVORECIDO: DINAMÉRICO CASTILHO LEIRIA JUNIOR
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°33.2015.8.12.0045.
Referente ao mês de Maio/2025.

PROCESSO: 570028212021 NE: 001336 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.034,97
FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com ação de judicial conforme vara do trabalho de Jardim/MS, PJE n°00081263.213.5.24.0076 (CONSEGV-Planejamento e Obras LTDA e AGESUL).
Referente ao mês de Maio/2025.

PROCESSO: 191015082009 NE: 001337 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.554,00
FAVORECIDO: SONIA CARDOSO SILVEIRA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°001.98.024.348-8/0001.
Referente ao mês de Maio2025.

PROCESSO: 571001742018 NE: 001338 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 939,54
FAVORECIDO: MARLI ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°0828619-79.20148.12.002.
Referente ao mês de Maio/2025.

PROCESSO: 571002342020 NE: 001339 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.666,19
FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN
OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo n°0002565-38.2011.8.12.0002.
Referente ao mês de Maio/2025.

PROCESSO: 570104972022 NE: 001340 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.645,80
FAVORECIDO: Marcos Jodevaldo Ignacio Santos
OBJETO: Empenho para atender a ação de indenização vitalÍcia indenizatória - Processo 080796786.2019.8.12.0001.
Referente ao mês de MAIO/2025.

PROCESSO: 570074342021 NE: 001341 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 170.327,98
FAVORECIDO: Oliveira & Rae Engenharia Ltda
OBJETO: Serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive obras de arte especiais, da Rodovia MS-316, trecho: Entrº MS320/MS-351 – Morangas, subtrecho: KM 161,5 – 201,0 (Lote 2), com extensão aproximada de 39,5 km, nos Municípios de Chapadão do Sul e Inocência/MS.

PROCESSO: 570096952021 NE: 001342 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.456.938,07
FAVORECIDO: SANTA CRUZ-CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 078/2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS.

PROCESSO: 571014702020 NE: 001344 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 10792011751222206176000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.470,39
FAVORECIDO: CONSVANM CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Apostilamento de reajuste ao Contrato n. 032/2019 - Execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Rio Brilhante/MS - TC/PAC 163/2012 - PAC2 FUNASA.

PROCESSO: 571018032018 NE: 001345 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011751222206176000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 114.119,36
FAVORECIDO: DMP CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Execução da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Mundo Novo/ MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA.

PROCESSO: 790089322024 NE: 001346 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.153.568,38
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO OTAVIANO PEREIRA, MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

PROCESSO: 571000512019 NE: 001347 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.725,63
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 790003072023 NE: 001348 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, para atender a 3° Residência Regional de Três Lagoas - MS.

PROCESSO: 790003052023 NE: 001349 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado a atender o prédio desta AGESUL - e as 17° Residências Regionais, localizadas no interior do Estado.

PROCESSO: 790120632023 NE: 001350 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 432.857,51
FAVORECIDO: EGETRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Serviços de elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-352, trecho: Ponte do Grego sobre o Rio Aquidauana – início trecho urbano de taboco (Entr.MS-244), com extensão aproximada de 63,60 km, nos Municípios de Aquidauana e Corguinho/MS.

PROCESSO: 790060992024 NE: 001351 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 135.038,77
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 571016772020 NE: 001352 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 639.159,19
FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS.

PROCESSO: 571004822020 NE: 001353 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.311.279,57
FAVORECIDO: CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim - MS, com extensão total de 515,100 km.

PROCESSO: 570105642022 NE: 001354 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.772.961,80
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS DE ITAPORÃ, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-156 - MS-157 (LOTE 02 SEGMENTOS 1 E 2), COM EXTENSÃO DE 13,83 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.

PROCESSO: 790026012023 NE: 001355 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 157.198,67
FAVORECIDO: POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: Serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-040, trecho: limite municipal Santa Rita do Pardo e Brasilândia – entr. BR-158/MS-395, subtrecho: km 268,90 – km 317,90, com extensão aproximada de 49,00 km, no município de Brasilândia/MS.

PROCESSO: 571017172019 NE: 001356 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.353,52
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 570098952021 NE: 001357 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.064.259,92
FAVORECIDO: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Saldo de reajustamento ao Contrato nº 234/2020 - serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã – MS, com extensão total de 495,100 km.

PROCESSO: 571004612020 NE: 001358 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.862.794,95
FAVORECIDO: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã – MS, com extensão total de 495,100 km.

PROCESSO: 790047112025 NE: 001359 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.167,39
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) nº 0802112-28.2016.8.12.0004 - Processo 79.004.711-2025 . Requerente: Madalena de Matos dos Santos - CPF 368.207.921-15.

PROCESSO: 790047932025 NE: 001360 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.978,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) Nº 0802476-58.2016.8.12.0017 - PROCESSO 79.004.793-2025. Requerente: Emerson Greco - CPF: 608.052.931-91

PROCESSO: 790049712025 NE: 001361 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.016,90
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) Nº 0801826-20.2020.8.12.0001 - Processo 79.004.971-2025. Requerente: Diego Marcelino Sociedade Individual de Advocacia - CPF: 26.250.692/0001-10.

PROCESSO: 790040052024 NE: 001362 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14333/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.989,06
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Credenciamento e contratação de instituições financeira para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais.

PROCESSO: 790026012023 NE: 001363 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 46.869,88
FAVORECIDO: POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: Reprogramação financeira do Contrato n. 017/2024 - Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-040, trecho: limite municipal Santa Rita do Pardo e Brasilândia – entr. BR-158/MS-395, subtrecho: km 268,90 – km 317,90, com extensão aproximada de 49,00 km, no município de Brasilândia/MS.

PROCESSO: 570094002021 NE: 001364 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 213.306,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS EFRAGMENTADORAS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS.

PROCESSO: 570012552021 NE: 001365 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.899,87
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) em Sistemas de Gestão de Obras Públicas.

PROCESSO: 571007592020 NE: 001366 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.250.000,00
FAVORECIDO: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS - Setor A, com extensão total de 801,800 km.

PROCESSO: 571010862020 NE: 001367 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.663.045,95
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B.

PROCESSO: 571010882019 NE: 001368 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.080.386,49
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL - DOURADOS - LOTE "B".

PROCESSO: 571013392020 NE: 001369 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.710,92
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA-MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.

PROCESSO: 570097132022 NE: 001370 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.637.559,49
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO 166/2022 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS.)

PROCESSO: 150060512025 NE: 001371 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012684609019043000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.028.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DE NATUREZA COMUM (FORNECEDOR) DO ORÇAMENTO 2025, ORIUNDOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 570020412021 NE: 001372 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.301.525,84
FAVORECIDO: ENCALSO CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 142/2021 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-378, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTR. BR-463 (POSTO GUAÍBA) - ENTR. MS-278, COM EXTENSÃO DE 36,20 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, LAGUNA CARAPÃ E CAARAPÓ-MS.

PROCESSO: 790020902023 NE: 001381 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 325.090,90
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 571016772020 NE: 001382 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 639.159,19
FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS.

PROCESSO: 790029612025 NE: 001383 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.540.358,37
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: Apostilamento de Reajustamento ao Contrato 017/2025 - Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-276, Trecho: Entr. BR- 163 (Vila São Pedro) - Limite Municipal Dourados e Fátima do Sul (Ponte Sobre o Rio Dourados), Subtrecho: km 0,00 - km 29,70 (Lote 1), com extensão de 29,70 km, no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 79/004833/2025 NE: 001384 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE PONTA PORA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 5ª RESIDENCIA REGIONAL DE PONTA PORA/MS - MAIO/2025

PROCESSO: 79/005509/2025 NE: 001385 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 9ª RESIDENCIA REGIONAL NOVA ANDRADINA/MS - MAIO/2055

PROCESSO: 790040052024 NE: 001386 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.

PROCESSO: 790007122025 NE: 001388 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 197.180,09
FAVORECIDO: PLANACON CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Reajuste ao Contrato n. 044/2024 - Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança do contorno rodoviário de Fátima do Sul, trecho: entr. BR-376 - entr.MS-278 – entr. BR 376, subtrecho km 0,00 – km 5,28, com extensão de 5,28 km, no município de Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 790120772024 NE: 001389 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.019.608,82
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

PROCESSO: 570014052022 NE: 001390 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.663.046,03
FAVORECIDO: JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA INDICAÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 02: DOURADOS MS (JURISDICAO 2ª RR DOURADOS MS; 5ª RR PONTA PORA MS; 13ª RR MARACAJU MS ; 16ª RR BELA VISTA MS).

PROCESSO: 790002422023 NE: 001391 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesa para atender o fornecimento de agua e esgoto, destinado a atender a administração desta Agência - AGESUL.

PROCESSO: 570070122021 NE: 001392 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 460.000,00
FAVORECIDO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-352, TRECHO: ENTR° BR-262/MS-355 – ENTR° MS-447, SUBTRECHO: KM 15 + 0,00 – KM 39 + 910,00 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 24,910 KM, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.

PROCESSO: 790006822025 NE: 001393 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da a Diretoria de Administração DA/MS.

PROCESSO: 790137572024 NE: 001395 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 793.348,85
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

PROCESSO: 790150032024 NE: 001396 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.161.359,51
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTR. BR-163 (VILA SÃO PEDRO) - LIMITE MUNICIPAL DOURADOS E
FÁTIMA DO SUL (PONTE SOBRE O RIO DOURADOS), SUBTRECHO: KM 0,00 - KM 29,70 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 29,70 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS.

PROCESSO: 790002412023 NE: 001397 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Serviço de Fornecimento de Água - para atender as Residências Regionais localizadas nos municípios de Dourados, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina, Amambai, Maracaju e Rio Negro/MS.

PROCESSO: 790019472024 NE: 001400 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.253.457,89
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA -PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM ANTUNES, NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS

PROCESSO: 79/005702/2025 NE: 001401 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194000g FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE BELA VISTA
OBJETO: EMPENHHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 16ª RESIDENCIA REGIONAL BELA VISTA/MS - MAIO/2025

PROCESSO: 570095332022 NE: 001406 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 325.816,26
FAVORECIDO: TRILHA ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2022 - CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO SAMAMBAIA (15,00 X 6,00), COORD: 21º52’47,36”S 53º14’15,47”O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00 X 6,00), COORD: 21º59’09,44”S 53º14’53,59”O, LOCALIZADAS EM ROD. VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. (META 1.6 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).

PROCESSO: 790011202023 NE: 001407 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196196000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 429.060,40
FAVORECIDO: MAP CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES EM CONCRETO ARMADO, PONTE SOBRE O CÓRREGO DO SALTO, COOR. 18°11’15.49”S, 54°28’09.92”O. PONTE SOBRE O RIBEIRÃO PEDRO GOMES, COOR. 18°02’19.94”S, 54°32’36.23”O E PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRINHO, COOR. 18°01’17.40”S, 54°32’19.75”O, NOS MUNICÍPIOS DE COXIM/ MS E PEDRO GOMES/MS.

PROCESSO: 570095352022 NE: 001408 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 256.817,56
FAVORECIDO: TRILHA ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 256/2022 - CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31`44.86”S 54° 4`28.95”W, 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29`54.83”S 54° 4`6.69”W, 03. RIO ITAQUIRAI, COORD: 23°31`34.46”S 54° 1`42.14”W, LOCALIZ. EM ROD.VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ. (META 1.4 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).

PROCESSO: 79/005639/2025 NE: 001409 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SUPRIMENTO DE FUNDOS ISABELLA TERENGUE MATTOS - GST - MAIO/2025

PROCESSO: 570071272022 NE: 001410 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 972.766,62
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTE AO CONTRATO N. 130/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTR° BR-163 – ENTR° MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS.

PROCESSO: 570060932023 NE: 001411 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 480.641,61
FAVORECIDO: PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENG. E CONSTR. LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTE AO CONTRATO N. 018/2023 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.

PROCESSO: 570055292022 NE: 001412 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 417.413,06
FAVORECIDO: CONCRELAJE IND.DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO VERDE, COM DIMENSÕES DE 89,20 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS: 18°34`43.95”S 54°45`43.91”O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS.

PROCESSO: 571002632016 NE: 001414 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011751222206176000 1 FONTE: 270070191 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 826081/2015/ MCIDADES/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 115.748,92
FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES
OBJETO: Empenho referente a Devolução de saldo de convenio conforme OBTV 9568764 - TRANSFEREGOV - Pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais no município de Laguna Caarapa/MS. (somente baixa escritural)

PROCESSO: 571002632016 NE: 001415 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011751222206176000 1 FONTE: 170070191 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 826081/2015/ MCIDADES/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.303,21
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Empenho referente a Devolução de saldo de convenio conforme OBTV 9568764 - TRANSFEREGOV - Pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais no município de Laguna Caarapa/MS.

PROCESSO: 571002632016 NE: 001416 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011751222206176000 1 FONTE: 270070191 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 826081/2015/ MCIDADES/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO

AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 116.487,95
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Empenho referente a Devolução de saldo de convenio conforme OBTV 9568764 - TRANSFEREGOV - Pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais no município de Laguna Caarapa/MS.

PROCESSO: 79/004.892/2025 NE: 001418 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.492,00
FAVORECIDO: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Pneu - Medida: 175/65 R14. ; Pneu - Medida: 225/65 R16. .

PROCESSO: 79/004.895/2025 NE: 001419 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA
OBJETO: Pneu - Tipo: borrachudo, diagonal; Medida: 900; Aro: 20; Requisito: tube type; com câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem emborrachada de alta resistência; novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1° linha do fabricante e com selo de Avaliação de conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo de 140(mínimo de 2.575 kg); Lonas: mínimo de 16; Velocidade: mínima K.

PROCESSO: 79/004.893/2025 NE: 001421 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 356.500,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA
OBJETO: Pneu - Medida: 245/70 R16.

PROCESSO: 790082122024 NE: 001426 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 714.465,85
FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA INTERSEÇÃO MS/162 (ANEL RODOVIÁRIO) COM PROLONGAMENTO DA AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

PROCESSO: 571014702020 NE: 001427 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011751222206176000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.826,13
FAVORECIDO: CONSVANM CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Saldo de reajustamento ao Contrato n° 032/2019 - Execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Rio Brilhante/MS - TC/PAC 163/2012 - PAC2 FUNASA.

PROCESSO: 790038652023 NE: 001428 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.110,86
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 086/2022 - OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS

PROCESSO: 570101452021 NE: 001429 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.634.314,20
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTR° BR-163 – ENTR° MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS.

PROCESSO: 570101452021 NE: 001430 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.293.044,53

FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTRº BR-163 – ENTRº MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS.

PROCESSO: 790059362024 NE: 001432 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 913.824,99
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 290/2022 - IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO : PORTO MURTINHO - ENTRº MS 458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

PROCESSO: 570098662022 NE: 001433 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.

PROCESSO: 571020442019 NE: 001434 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 270070711 - AGESUL - Convênio nº 871956/2018 - MDR AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.647.953,15
FAVORECIDO: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO 871956/2018 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS 165 TRECHO CORONEL SAPUCAIA/MS PARANHOS/MS, SEGMENTO CORONEL SAPUCAIA/MS 3,000 EXTENSÃO DE 33,000KM (SUL FRONTEIRA) - DEVOLUÇÃO OCORREU ATRAVES DO TRANSFEREGOV - OBTV 9585952 (SOMENTE BAIXA ESCRITURAL)

PROCESSO: 571020442019 NE: 001435 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 170070715 - AGESUL – Convênio 871.956/2018/MDR AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 113.805,52
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO 871956/2018 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS 165 TRECHO CORONEL SAPUCAIA/MS PARANHOS/MS, SEGMENTO CORONEL SAPUCAIA/MS 3,000 EXTENSÃO DE 33,000KM (SUL FRONTEIRA) - DEVOLUÇÃO OCORREU ATRAVES DO TRANSFEREGOV - OBTV 9585953

PROCESSO: 571020442019 NE: 001436 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 270070711 - AGESUL - Convênio nº 871956/2018 - MDR AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 153.141,01
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO 871956/2018 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS 165 TRECHO CORONEL SAPUCAIA/MS PARANHOS/MS, SEGMENTO CORONEL SAPUCAIA/MS 3,000 EXTENSÃO DE 33,000KM (SUL FRONTEIRA) - DEVOLUÇÃO OCORREU ATRAVES DO TRANSFEREGOV - OBTV 9585953

PROCESSO: 571020442019 NE: 001437 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 270070715 - AGESUL – Convênio 871.956/2018/MDR AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.171.448,03
FAVORECIDO: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO 871956/2018 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS 165 TRECHO CORONEL SAPUCAIA/MS PARANHOS/MS, SEGMENTO CORONEL SAPUCAIA/MS 3,000 EXTENSÃO DE 33,000KM (SUL FRONTEIRA) - DEVOLUÇÃO OCORREU ATRAVES DO TRANSFEREGOV - OBTV 9585952 (SOMENTE BAIXA ESCRITURAL)

PROCESSO: 571020442019 NE: 001438 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 270070715 - AGESUL – Convênio 871.956/2018/MDR AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 280.331,90
FAVORECIDO: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO 871956/2018 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS 165 TRECHO CORONEL SAPUCAIA/MS PARANHOS/MS, SEGMENTO CORONEL SAPUCAIA/MS 3,000 EXTENSÃO DE 33,000KM (SUL FRONTEIRA) - DEVOLUÇÃO OCORREU ATRAVES DO

TRANSFEREGOV - OBTV 9585952 (SOMENTE BAIXA ESCRITURAL)

PROCESSO: 79/005800/2025 NE: 001439 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 13ª RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU/MS - MAIO/2025

PROCESSO: 570078672022 NE: 001440 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.132.773,98
FAVORECIDO: PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENG. E CONSTR. LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.

PROCESSO: 790007492023 NE: 001441 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196196000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 166.249,99
FAVORECIDO: MS KLAUCZEK & CIA.
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 260/2022 - CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO AQUIDAUANA (49X6), COORD: 19º38’22,94”S 54º45’09,74”O, 02. RIO AQUIDAUANA (30X6), COORD: 19º28’54,00”S 54º43’36,00”O, LOCAL. EM ROD. VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES, CORGUINHO E SÃO GABRIEL DO OESTE. (META 1.7 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).

PROCESSO: 570057832022 NE: 001442 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196196000 1 FONTE: 275974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.836,90
FAVORECIDO: TRILHA ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO SAMAMBAIA (15,00 X 6,00), COORD: 21º52’47,36”S 53º14’15,47”O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00 X 6,00), COORD: 21º59’09,44”S 53º14’53,59”O, LOCALIZADAS EM ROD. VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. (META 1.6 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).
(CONTRAPARTIDA)

PROCESSO: 79/004.890/2025 NE: 001445 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.900.800,00
FAVORECIDO: PIETRO E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Pneu - Tipo: diagonal; Medida: 14.00 R24 G2/L2; Requisito: Requisito: tubeless; sem câmara; com identificação DOT; banda de rodagem emborrachada de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1° linha do fabricante.; Índice de carga: mínimo 153 (mínimo 3.650 kg); Lonas: mínimo 16; Velocidade: mínima A8. ; Pneu - Tipo: borrachudo; Medida: 18.4-30; Uso: agrícola; Índice de carga: 144 (2.800 kg); Índice de velocidade: A6 (30 km/h); Construção: Diagonal; Terreno: Off Road; Tubetype: (TT - Uso com Câmara)..; Pneu - Medida: 12.4-24; Uso: agrícola; Aro: 24; Índice de carga: 124 (1600 kg); Lonas: 12; Índice de velocidade: A6 (30 km/h); Construção: Diagonal; Posição: Traseiro; Tipo de Terreno: Off Road; Tubetype: (TT - Uso com Câmara)..; Pneu - Tipo: diagonal; Medida: 17.5; Aro: 25 G2/L2; Requisito: tubeless; sem câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência; novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1° linha do fabricante.; Índice de carga: mínima 153 (mínimo 3.650 kg); Lonas: mínima 16; Velocidade: mínima A8..

PROCESSO: 570012352022 NE: 001446 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.211.087,68
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS.)

PROCESSO: 570060402022 NE: 001447 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.202.080,38
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 290/2022 - IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO : PORTO MURTINHO - ENTRº MS 458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

PROCESSO: 790135802024 NE: 001448 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 285.361,40
FAVORECIDO: CGS Construtora e Serviços EIRELI
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CULTURAMA, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 570071112021 NE: 001449 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 630.000,00
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-286, TRECHO: ENTR MS-386 (POSTO TAJI) – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ARAL MOREIRA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1907 + 16,704, COM EXTENSÃO DE 38,156 KM NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 571018032018 NE: 001450 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011751222206176000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.826,13
FAVORECIDO: DMP CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Execução da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Mundo Novo/MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA.

PROCESSO: 790060932023 NE: 001453 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 480.641,61
FAVORECIDO: PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENG. E CONSTR. LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 018/2023 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.

PROCESSO: 790007512023 NE: 001454 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 521.877,83
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 190/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276, TRECHO ENTRº MS-473(B) (LIMITE MUNICIPAL NOVA ANDRADINA/BATAYPORÃ) – ENTRº MS-134/BR-376, EXTENSÃO DE 5,92KM NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS.

PROCESSO: 790058942024 NE: 001455 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.400.000,00
FAVORECIDO: NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 274/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES – ENTR. MS-289, SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 – EST. 3834+2,274 (LT 03 – SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS.

PROCESSO: 571000512019 NE: 001458 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 75.000,00
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 571000512019 NE: 001459 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 570014082022 NE: 001460 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.886.569,65
FAVORECIDO: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 04: COXIM/MS (JURISDIÇÃO: 6ª RR PARANAÍBA - MS; 10ª RR COXIM MS; 14ª RR COSTA RICA MS).

PROCESSO: 570014092022 NE: 001461 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.702.133,43
FAVORECIDO: CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 5 - TRÊS LAGOAS - MS (3ª RESIDENCIA REGIONAL).

PROCESSO: 571000172020 NE: 001463 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 65.420,27
FAVORECIDO: CONSTRUTORA MARINS LTDA
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO N. 139/2020 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-472, TRECHO: ENTR. BR-267 (BOMFIM) - BARRA DO RIO CARACOL, SUB-TRECHO: Entrº R. CATARINA CENT. DA SILVA (FINAL TREC. URB. BELA VISTA) - RIO PIRIPUCU, COM EXTENSÃO DE 22,34 KM, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS.

PROCESSO: 570057832022 NE: 001464 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196196000 1 FONTE: 270070761 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 908630/2020/MDR/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 246.100,57
FAVORECIDO: TRILHA ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO SAMAMBAIA (15,00 X 6,00), COORD: 21º52’47,36”S 53º14’15,47”O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00 X 6,00), COORD: 21º59’09,44”S 53º14’53,59”O, LOCALIZADAS EM ROD. VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. (META 1.6 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).
(REPASSE)

PROCESSO: 790012322025 NE: 001467 ND: 44404200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 205.425,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Rep.financeiros para contrapartida ao conv.nº 4500077454 firmado com a Itaipú Binacional para o des. de projetos, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água em aldeias indígenas do MS

PROCESSO: 570098662022 NE: 001471 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.

PROCESSO: 790059362024 NE: 001472 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 466.255,80
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2022 - IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO : PORTO MURTINHO - ENTRº MS 458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

PROCESSO: 570036992022 NE: 001473 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 185.502,89
FAVORECIDO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS352, TRECHO: ENTR° BR-262/MS355 ENTR° MS-447, SUBTRECHO: KM 15 + 0,00 – KM 39 + 910,00 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 24,910 KM, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.

PROCESSO: 570030502022 NE: 001474 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 185.850,00
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 023/2022 - OBRA DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-286, TRECHO: ENTR MS-386 (POSTO TAJI) – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ARAL MOREIRA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1907 + 16,704, COM EXTENSÃO DE 38,156 KM NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 570072242021 NE: 001475 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.296.869,54
FAVORECIDO: J.N. RODOVIAS S.A.
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 059/2021 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-258, TRECHO: ENTRº MS-455 (CAPÃO SECO) - ENTRº BR-163/MS (ANHANDUI), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,817 KM. NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

PROCESSO: 570085432022 NE: 001476 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.746.561,84
FAVORECIDO: SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTTRATO Nº 159/2022 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURNÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 03 : NAVIRAI - MS (JURISDIÇÃO : 7ª RR NAVIRAI MS ; 11ª RR AMAMBAI MS).

PROCESSO: 790015662023 NE: 001477 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 606.937,99
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 291/2022 - IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS 454, TRECHO: KM 25,600 - KM 52,100 (LOTE 01), COM EXTENSÃO: 26,500 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

PROCESSO: 790089262024 NE: 001478 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 946.173,51
FAVORECIDO: Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

PROCESSO: 790007362023 NE: 001479 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 104.714,87
FAVORECIDO: BT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N.177/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA VICINAL N.A. - 18, TRECHO: ENTR° MS-134 – ENERGÉTICA SANTA HELENA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 556 + 1,323, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,121 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

PROCESSO: 790158302024 NE: 001480 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.256,68
FAVORECIDO: EGETRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Apostilamento de Reajuste ao Contrato 010/2024 - Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS-295, trecho: Entr. Rotatória da BR-163(b) /MS 141(b) – Entr.MS/160 / MS-156(a), com extensão de 83,6 Km, nos municípios de Eldorado, Iguatemi e Tacuru/MS.

PROCESSO: 790161812024 NE: 001481 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 37.046,79
FAVORECIDO: HDO ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - EPP
OBJETO: Apostilamento de Reajuste ao Contrato Nº 011/2024 - Elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-462, trecho: Entrº Rodovia BR-267 – Entr. Rodovia MS-164, com extensão de 34,50 km, no município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 790067842024 NE: 001482 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.490,68
FAVORECIDO: Oliveira & Rae Engenharia Ltda
OBJETO: Apostilamento de Reajuste ao Contrato Nº018/2024 - Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive Obras de Artes Especiais, da Rodovia MS-040, Trecho: final do trecho pavimentado – Entr. MS-459, subtrecho: Km 226,70 – Km 271,40, com extensão aproximada de 44,70 km, nos municípios de Santa Rita do Pardo e Brasilândia/MS.

PROCESSO: 790057962025 NE: 001483 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.233,53
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) - Processo 79.005.796-2025 - Ação 0051185-40.2012.8.12.0001 Requerente: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - CPF: 326.415.498-67.

PROCESSO: 570017682022 NE: 001484 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" n° 121, de 20 de Outubro de 2023. ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 234.112,00
FAVORECIDO: AGROPECUÁRIA PASSATEMPO LTDA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE ACESSO À COOPERALFA, TRECHO: MS-162/COOPERALFA, NO MUNICÍPIO SIDROLÂNDIA / MS.

PROCESSO: 790007362023 NE: 001485 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.555.391,83
FAVORECIDO: BT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 177/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA VICINAL N.A. - 18, TRECHO: ENTR° MS-134 – ENERGÉTICA SANTA HELENA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 556 + 1,323, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,121 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

PROCESSO: 790121802023 NE: 001486 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 146.047,98
FAVORECIDO: HDO ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - EPP
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2024 - Elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-462, trecho: Entrº Rodovia BR-267 – Entr. Rodovia MS-164, com extensão de 34,50 km, no município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 570062882022 NE: 001487 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 355.720,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de Combustível (GASOLINA), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos. ; Fornecimento de combustível (DIESEL S10), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos..

PROCESSO: 570089712022 NE: 001488 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PRA TRATORES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITOS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO. (LOTES 02 E 03).

PROCESSO: 570089712022 NE: 001489 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITOS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO. (LOTE 01).

PROCESSO: 570089712022 NE: 001490 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM MÁQUINA E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 790025312023 NE: 001491 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000.000,00
FAVORECIDO: PLANACON CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança do contorno rodoviário de Fátima do Sul, trecho: entr. BR-376 - entr.MS-278 – entr. BR 376, subtrecho km 0,00 – km 5,28, com extensão de 5,28 km, no município de Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 570088262022 NE: 001492 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.281.518,39
FAVORECIDO: TECCON S/A - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N. 077/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL SERRA DO BOLICHO SECO, TRECHO: INÍCIO DA SERRA – ENTR° BR-060, SUBTRECHO: EST. 0 +0,00 – EST. 233+1,88 (LOTE 02 – ENTR° BR-060), COM EXTENSÃO DE 4,66 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

PROCESSO: 79/005522/2025 NE: 001494 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE CORUMBA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 8ª RESIDENCIA REGIONAL DE CORUMBA/MS - MAIO/2025

PROCESSO: 790002412023 NE: 001495 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.908,82
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Serviço de Fornecimento de Água - para atender as Residências Regionais localizadas nos municípios de Dourados, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina, Amambai, Maracaju e Rio Negro/MS.
(Complemento).

PROCESSO: 79/005809/2025 NE: 001499 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MIRANDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO 4ª RESIDENCIA REGIONAL DE MIRANDA/MS - MAIO/2025

PROCESSO: 79/005842/2025 NE: 001500 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE TRES LAGOAS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO DA 3ª RESIDENCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS - MAIO/2025

PROCESSO: 790169402024 NE: 001504 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.392.803,27
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 037/2023 - IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0.000 AO KM 23,417 (COORD.: INICIAL: 18º10`4.16”S ; 57º23`00.30”O E COORD.: FINAL: 18º06`00.68”S ; 57º09`17.14”O), COM EXTENSÃO DE 23.147 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

PROCESSO: 570051272021 NE: 001506 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 570051272021 NE: 001507 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 570097132022 NE: 001508 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.062.869,43
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2022 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS.)

PROCESSO: 570062882022 NE: 001509 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 355.720,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de Combustível (GASOLINA), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos. Fornecimento de Combustível (GASOLINA), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos.
Ref : Junho 2025. Fornecimento de Combustível (GASOLINA), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos.
Ref : Junho 2025. ; Fornecimento de combustível (DIESEL S10), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos. Fornecimento de combustível (DIESEL S10), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos.
Ref: Junho 2025. Fornecimento de combustível (DIESEL S10), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos.
Ref: Junho 2025..

PROCESSO: 570057812022 NE: 001510 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 47.206,60
FAVORECIDO: Hansen, Bellei & Melo Ltda
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE CONTRATO N. 031/2023 - CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO LARANJAÍ, COORD: 22°47`41.22”S 54°21`34.68”O, 02. CÓRR. MOROTI, COORD: 22°47`49.20”S 54°20`39.68”O, 03. RIO LARANJAÍ, COORD: 22°50`43.75”S 54°17`8.25”O, LOC. EM ROD. VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ E JUTI. (META 1.5 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA). (COMPLEMENTAÇÃO)

PROCESSO: 790161812024 NE: 001511 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.496,13
FAVORECIDO: HDO ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - EPP
OBJETO: Apostilamento de Reajuste ao contrato nº 011/2024 - Elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE’S, da Rodovia MS-462, trecho: Entrº Rodovia BR-267 – Entr. Rodovia MS-164, com extensão de 34,50 km, no município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 79/002.684/2025 NE: 001512 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.010.646,00
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP
OBJETO: Lubrificante - Tipo: óleo mineral; Uso: motor a diesel de alta potência, superalimentado ou turboalimentado; Grau: SAE 15W/40 CH-4. ; Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: engrenagem hipóide, eixo traseiro, cx de mudança e de diferencial em geral; Grau: SAE 80W/90; Dados Complementares: classificação API/GL-5 e MIL/L/2105D..; Lubrificante - Tipo: óleo transmissões automáticas e direção hidráulica; Dados complementares: tipo ATF; classificação DEXRON III..; Lubrificante - Tipo: óleo mineral; Uso: transmissão de veículos comerciais; Dados Complementares: monoviscoso; viscosidade SAE 50..; Lubrificante - Tipo: óleo hidráulico mineral; Uso: em sistemas hidráulicos que atende ao grau de viscosidade ISO 100; Dados complementares: classificação HPL 100, que atenda a norma DIM 51524..; Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: engrenagem hipóide, eixo traseiro, cx de mudança e de diferencial em geral; Dados complementares: classificação SAE 85W/140;API GL-5..; Lubrificante - Tipo: viscosidade 20W30; THF API GL4, ALISON C4; Uso: transmissões automáticas e direção hidráulica..; Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: sistema hidráulico que opera em condições severas de pressão e temperatura; Grau: ISO AW68 - DIN 51524 PARTE 2 - HLP..; Lubrificante - Tipo: graxa; Uso: múltiplas aplicações automotivas; Grau: NLGI 2; Composição: à base de sabão de lítio..; Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: engrenagem hipóide, eixo traseiro, cx de mudança e de diferencial em geral; Grau: SAE 80W/90; Dados Complementares: classificação API/GL-5 e MIL/L/2105D..; Lubrificante - Tipo: óleo hidráulico mineral; Uso: em sistemas hidráulicos que atende ao grau de viscosidade ISO 100; Dados complementares: classificação HPL 100, que atenda a norma DIM 51524..; Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: engrenagem hipóide, eixo traseiro, cx de mudança e de diferencial em geral; Dados complementares: classificação SAE 85W/140;API GL-5..; Lubrificante - Tipo: viscosidade 20W30; THF API GL4, ALISON C4; Uso: transmissões automáticas e direção hidráulica..; Lubrificante - Tipo: graxa; Uso: múltiplas aplicações automotivas; Grau: NLGI 2; Composição: à base de sabão de lítio..; Lubrificante - Tipo: óleo mineral; Uso: motor a diesel de alta potência, superalimentado ou turboalimentado; Grau: SAE 15W/40 CH-4..; Lubrificante - Tipo: óleo mineral; Uso: transmissão de veículos comerciais; Dados Complementares: monoviscoso; viscosidade SAE 50..; Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: sistema hidráulico que opera em condições severas de pressão e temperatura; Grau: ISO AW68 - DIN 51524 PARTE 2 - HLP..

PROCESSO: 790045912025 NE: 001513 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 366.998,11
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Apostilamento de Reajuste ao Contrato Nº 022/2025 - Obra de construção de passagem inferior (túnel para travessia de hexatrens), localizada na Rodovia MS-338; Trecho: Entr. BR-060 (Lagoa Sanguessuga) – Entr. MS-357; no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 790004122025 NE: 001514 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.195,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001515 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 73.576,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001516 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.822,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001517 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.065,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001518 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.435,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001519 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001520 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.561,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001521 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.360,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001522 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.143,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001523 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 524,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001524 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.730,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001525 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.304,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001526 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.628,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001527 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 80,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001528 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 767,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001529 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.705,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001530 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001531 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 208.415,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001532 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.086.577,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001533 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 37.269,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001534 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 574.398,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001535 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.933,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001536 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.368.144,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001537 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.913,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001538 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 70.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001539 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004192025 NE: 001540 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 469.172,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790150022024 NE: 001541 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 175480081 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/ PADR/MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.900.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA PERFIL LTDA
OBJETO: Obra de implantação e pavimentação da Rodovia MS-347, inclusive OAE´S, Trecho: limite municipal Dois Irmãos do Buriti e Anastácio – Entr. BR – 419, Subtrecho: KM 75,46 – KM 106,64, com extensão de 31,18 KM (Lote 2), nos municípios de Anastácio/MS e Nioaque/MS.

PROCESSO: 790151042024 NE: 001542 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 175480081 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/ PADR/MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.900.000,00
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-436, Trecho: limite municipal Camapuã e Figuerão (ponte sobre o Ribeirão da Pontinha) – Entr. Rodovia MS-223(A), com extensão de 49,90 KM, no município de Figueirão/MS.

PROCESSO: 790150032024 NE: 001543 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 175480081 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/ PADR/MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000.000,00
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-276, Trecho: Entr. BR- 163 (Vila São Pedro) - Limite Municipal Dourados e Fátima do Sul (Ponte Sobre o Rio Dourados), Subtrecho: km 0,00 - km 29,70 (Lote 1), com extensão de 29,70 km, no município de

Dourados/MS.

PROCESSO: 650169042022 NE: 001544 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 20811010824522016275000 8 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 303.305,47
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: 1º REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2023 - REFORMA CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM RISCO DE MORTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

PROCESSO: 790004122025 NE: 001545 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.766,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CESSIONARIOS - FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001546 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 116.520,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001547 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.585,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001548 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 482,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001549 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 84.468,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004122025 NE: 001550 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.368,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025 - ADIANTAMENTO DE FERIAS - DANIEL FERRREIRA DE ARRUDA

PROCESSO: 790004182025 NE: 001551 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.097,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004152025 NE: 001552 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 399.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004202025 NE: 001554 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.305.727,86
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV ART 23 - PENSIONISTAS - FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 790004202025 NE: 001555 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 503.610,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV ART 23 PENSIONISTAS - FOLHA DE PAGAMENTO MAIO/2025

PROCESSO: 571000512019 NE: 001558 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 279981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 571009532020 NE: 001560 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.458,44
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 571015692020 NE: 001561 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 170070791 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 903591/2020/MDR/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 249.915,03
FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO CR 903591/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE BONITO/MS - CONVENIO DEVOLVIDO ATRAVES DO TRANSFEREGOV - OBTV 9598579 (SOMENTE BAIXA ESCRITURAL PARA REGULARIZAÇÃO NO SISTEMA)

PROCESSO: 790029612025 NE: 001568 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 175480081 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/PADR/MS-BNDES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.540.358,37
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: Reajustamento ao Contrato n. 017/2025 - Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-276, Trecho: Entr. BR- 163 (Vila São Pedro) - Limite Municipal Dourados e Fátima do Sul (Ponte Sobre o Rio Dourados), Subtrecho: km 0,00 - km 29,70 (Lote 1), com extensão de 29,70 km, no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790002422023 NE: 001570 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesa para atender o fornecimento de agua e esgoto, destinado a atender a administração desta Agência - AGESUL.
Período : Maio 2025.

PROCESSO: 570011982022 NE: 001572 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.022,29
FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES
OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e/ou outros).
Período: Maio 2025.

PROCESSO: 570014082022 NE: 001573 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00

FAVORECIDO: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 04: COXIM/MS (JURISDIÇÃO: 6ª RR PARANAÍBA - MS; 10ª RR COXIM MS; 14ª RR COSTA RICA MS).

PROCESSO: 570011982022 NE: 001574 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.089,16
FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES
OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e/ou outros).
(Complemento).

PROCESSO: 570068652021 NE: 001575 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 14, de 7 de Março de 2024. ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 141.776,60
FAVORECIDO: GESSICA CAMPOS
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, Trecho: Coronel Sapucaia - Paranhos, Sub-trecho: Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia-MS.

PROCESSO: 570068652021 NE: 001576 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 14, de 7 de Março de 2024. ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 141.776,60
FAVORECIDO: FERNANDO LESME CAMPOS
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, Trecho: Coronel Sapucaia - Paranhos, Sub-trecho: Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia-MS.

PROCESSO: 570068652021 NE: 001577 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" Nº 14, de 7 de Março de 2024. ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 425.670,20
FAVORECIDO: OLGA DAMIANA LESME CAMPOS
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165, Trecho: Coronel Sapucaia - Paranhos, Sub-trecho: Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia-MS.

PROCESSO: 570068652021 NE: 001578 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 14, de 7 de Março de 2024. ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 141.776,60
FAVORECIDO: PAULO HENRIQUE CAMPOS
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, Trecho: Coronel Sapucaia - Paranhos, Sub-trecho: Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia-MS.

PROCESSO: 790025312023 NE: 001579 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.521.409,54
FAVORECIDO: PLANACON CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n° 044/2024 - Obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança do contorno rodoviário de Fátima do Sul, trecho: entr. BR-376 - entr.MS-278 – entr. BR 376, subtrecho km 0,00 – km 5,28, com extensão de 5,28 km, no município de Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 790025212023 NE: 001580 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 143.318,32
FAVORECIDO: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em partes das Avenidas Concórdia, 1ª de Março, 28 de Agosto, Iporã, Arthur Alves da Rocha e Rua Antônio Costa Sobrinho, no Jardim Paraiso, no município de Sete Quedas/MS.

PROCESSO: 570052602021 NE: 001581 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.003.486,81
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 - ENTRº MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, MUNICÍPIOS: BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ/MS.

PROCESSO: 790002422023 NE: 001582 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesa para atender o fornecimento de agua e esgoto, destinado a atender a administração desta Agência - AGESUL.
(Complemento a três meses).

PROCESSO: 790003052023 NE: 001583 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 530.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado a atender o prédio desta AGESUL - e as 17° Residências Regionais, localizadas no interior do Estado.
(Complemento de 3 meses).

PROCESSO: 790003052023 NE: 001584 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado a atender o prédio desta AGESUL - e as 17° Residências Regionais, localizadas no interior do Estado.

PROCESSO: 571017172019 NE: 001585 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 196.767,60
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender a AGESUL.
Período: Maio a Setembro 2025.

PROCESSO: 570094002021 NE: 001586 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.066.530,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS E FRAGMENTADORAS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS.

PROCESSO: 790149462024 NE: 001587 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 263.944,32
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO IZANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 570020412021 NE: 001588 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.649.144,41
FAVORECIDO: ENCALSO CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 142/2021 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-378, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTR. BR-463 (POSTO GUAÍBA) - ENTR. MS-278, COM EXTENSÃO DE 36,20 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, LAGUNA CARAPÃ

E CAARAPÓ-MS.
(COMPLEMENTO)

PROCESSO: 790137632024 NE: 001589 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.309.499,31
FAVORECIDO: GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, JARDIM GUAICURUS – PARTE 02 - NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se com correção

PORTARIA/IAGRO/MS N° 474 de 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Lucas Eduardo Benitez Pacheco Lopes	9239	2817
Pedro Henrique Pereira de Jesus	7566	2818

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 475 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2762, do produto ACRONIS UBS, registro MAPA nº 23420, da empresa BASF SA, com a inclusão das culturas: amendoim, milheto e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 476 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4317, do produto ALVOFIX, registro MAPA nº 07723, da empresa CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: abacate, amendoim, cacau, caju, citros, coco, açaí, castanha-do-pará, dendê, pinhão, pupunha, crisântemo, duboisia, ervilha, feijões, grão-de-bico, lentilha, fumo, goiaba, lichia, macadâmia, mamão, abacaxi, anonáceas, azeitona, cupuaçu, maracujá, guaraná, pitaia, romã, manga, milheto, sorgo, noz pecã, plantas ornamentais, rosa, tomate, trigo, aveia, centeio, triticale, caqui, carambola, figo, mangaba e kiwi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 477 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4795, do produto BALIN, registro MAPA nº 8619, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, com a transferência de titularidade para FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, e alteração de marca comercial para ROMESAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 478 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5761, do produto EVOLIN, registro MAPA nº 05524, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: milheto, milho, soja e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 479 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5283, do produto FRENO 240 EC, registro MAPA nº 13419, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: batata-doce, batata yacon, beterraba, ervilha, feijão-caupi, grão-de-bico, lentilha, caju, caqui, carambola, figo, goiaba, mangaba, uva, maçã, girassol, gergelim, linhaça, mamona, arroz irrigado, milheto, sorgo, aveia, centeio, cevada, triticale, cana-de-açúcar e citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 480 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4401, do produto MIRAVIS PRO, registro MAPA nº 13623, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: algodão, amendoim, arroz, aveia, centeio, cevada, ervilha, feijão, feijões, grão-de-bico, lentilha, milho, milheto, sorgo, trigo e triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 481 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0487, do produto PRIORI TOP, registro MAPA nº 04313, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: amendoim, aveia, cana-de-açúcar, centeio, cevada, ervilha, feijões, grão-de-bico, lentilha, milheto, sorgo, triticale, bambu, pínus, seringueira, acácia, mogno, paricá, teca e eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 482 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1787, do produto REDSHIELD 750, registro MAPA nº 00798, da empresa AMVAC DO BRASIL 3P LTDA, com a inclusão do alvo *Phakopsora pachyrhizi*, na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 483 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0376, do produto SCORE FLEXI, registro MAPA nº 09906, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão dos alvos *Bipolaris maydis* e *Bipolaris zeicola*, na cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 484 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4177, do produto TRICH PROTECTION, registro MAPA nº 12919, da empresa SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA, com a transferência de titularidade para a empresa BIOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 485 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4318, do produto VERDAVIS, registro MAPA nº 11623, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão dos alvos *Anthonomus grandis, Anticarsia gemmatalis, Helicoverpa zea, Spodoptera cosmioides e Spodoptera frugiperda* na cultura da soja e; inclusão do alvo *Diabrotica speciosa* na cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 486, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5912
2. Nº do registro MAPA: 02625
3. Requerente: OXON
4. Marca comercial do agrotóxico: CLICK PRO
5. Ingrediente ativo: TERBUTILAZINA E MESOTRIONE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 487, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5920
2. Nº do registro MAPA: 12425
3. Requerente: BAYER
4. Marca comercial do agrotóxico: CONVINTRO DUO
5. Ingrediente ativo: METRIBUZIM E DIFLUFENICAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 488, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5861
2. Nº do registro MAPA: 07525
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: FAVORITO
5. Ingrediente ativo: IMIDACLOPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 489, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5927
2. Nº do registro MAPA: 12925
3. Requerente: BAYER
4. Marca comercial do agrotóxico: MATENO PRÉ
5. Ingrediente ativo: DIFLUFENICAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 490, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5916
2. Nº do registro MAPA: 26219
3. Requerente: HELM
4. Marca comercial do agrotóxico: PREDADOR NEO
5. Ingrediente ativo: ESPIRODICLOFENO
6. Classe: ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 491, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5925
2. Nº do registro MAPA: 06725
3. Requerente: SERQUIBIO BIOTECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SERQUIBIODERMA
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 492 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto GLADIADOR, cadastro estadual nº 3494, e registro MAPA nº 31521, da empresa GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 493 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto PAPILLON, cadastro estadual nº 3495, e registro MAPA nº 02822, da empresa GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 494 DE 04/06/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto PARAGRAM, cadastro estadual nº 3497, e registro MAPA nº 09715, da empresa GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/06/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ATA DA 1427ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS
Em 05 de junho de 2025, às 08:00 horas, realizou-se, sob a presidência Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, a 1427ª Reunião da Diretoria Executiva da MSGÁS (CNPJ: 02.741.679/0001-03 e NIRE: 54.3.0000351-4), na Avenida Ministro João Arinos, 2.138 – Bairro: Tiradentes, Campo Grande/MS, com a participação da Diretora-Presidente, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, da Diretora Administrativa e Financeira, Gisele Barreto Lourenço, e do Diretor Técnico e Comercial, Fabrício Marti.
Deliberações:
"4.1. ...
4.2. **Processo nº 78/2025** - a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico Referencial de 04/07/2024, com fundamento no art. 131, I e II do RILC/MSGÁS, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, **a favor da empresa Cazzado Comunicação Visual**, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil**

reais), visando à aquisição de placas de sinalização de emergência para as estações da MSGÁS em Três Lagoas;
4.3....
4.4. **Processo 76/2025 -** a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico Referencial de 04/07/2024, com fundamento no art. 131, I e II do RILC/MSGÁS, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, **a favor da empresa 45.889.362 João Francisco dos Santos Junior,** no valor de **R$ 67.667,40 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos**), visando contratação de serviços de leitura de medidores para apuração de consumo de clientes da MSGÁS;
4.5
4.6.
4.7. **Processo 88/2025** - a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico Referencial de 04/07/2024, com fundamento no art. 131, I e II do RILC/MSGÁS, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, no valor de **R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais**), **a favor da empresa GH Participações Ltda. Harpia Consultoria**, visando à contratação do serviço de mapeamento de processos, pessoas e gestão de risco;
4.8. **Processo 84/2025**- a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico nº 74/2025, com fundamento no art. 27, § 3º da Lei 13.303/16 c/c art. 171 do RILC, autorizou a despesa, de forma direta, por inexigibilidade de licitação, **a favor da empresa Instituto MS Mais Bonito**, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** visando ao patrocínio, via incentivo fiscal, para realização da 4ª Edição da Maratona de Campo Grande.
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos Diretores
Gisele Barreto Lourenço - Diretora Administrativa e Financeira
Fabrício Marti - Diretor Técnico e Comercial
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente
ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA 1427ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3609, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Cancelamento do Processo de Cadastro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.111.772-2025, deste Departamento e no AIP nº 235/2023/COTRA;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro de Veículo (CGV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CGV	PLACA
04071618	OOR2F88

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de junho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CENTRO OESTE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de componentes elétricos para manutenção preventiva/corretiva de painéis elétricos, para atender demanda operacional da Sanesul, LOTES 01 a 03. VALOR TOTAL: R$ 3.583.899,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.168/2024/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.06.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Luiz Fernando Gonçalves. Código de Registro-TCE/MS: 01858CDEB398D236649BB288C6A3A7EE76A3C60B

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Aquisição de suprimentos para a operação do sistema de osmose reversa, do distrito de Albuquerque, da localidade de Corumbá/MS – LOTE 01. VALOR: R$ 192.100,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: 04 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.110/2025/GEQAE/SANESUL. DATA DA

ASSINATURA: 04.06.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Diego Monteiro.
Código de Registro TCE/MS: 1EB7569E113162890B36E58758CFCFB300882AA0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 – CONVÊNIO Nº 033/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEILOG, com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Decréscimo no valor de R$ 72.370,74 ao Convênio. PROCESSO: Nº 262/2016/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2025. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcilio da Silva (CPF:030.246.308-99),Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF: 619.663.126-87). CONVENENTE: Sr. Guilherme Alcântara de Carvalho (CPF: 543.966.201-44).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2025 – CONTRATO Nº 193/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação com decréscimo no valor de R$ 136.146,57. PROCESSO: Nº 01214/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espirito Santo. CONTRATADA: Sr. Félix Fernando Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025 – CONVÊNIO Nº 013/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, e reajuste do custo operacional para R$ 6,81. PROCESSO: Nº 01112/2021-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2025. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 511/2025/FCMS Nº Cadastral 27664

Processo:	85/005.461/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Os Filhos de Campo Grande", contratado através de seu empresário exclusivo Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI , a ser realizada no evento "Festa do Padroeiro São João Bosco", na Paroquia São João Bosco, em Campo Grande/MS, no dia 25 de maio de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	22/05/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama

Extrato do Contrato 520/2025/FCMS Nº Cadastral 27704

Processo:	85/005.674/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LOUREIRO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Musico "Marcelo Loureiro", contratado através de seu empresário exclusivo Loureiro Produção Musical LTDA , a ser realizada no evento "Seminário Estadual de Finanças e Tributação", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande/MS, no dia 27 de maio de 2025, a partir das 09 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	27/05/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Loureiro da Rocha

Extrato do Contrato 525/2025/FCMS Nº Cadastral 27721

Processo:	85/005.550/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WANCLÉYA ARCE ANTÔNIO LANZIANI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística/circense do grupo "Batucando Histórias", contratado através de seu empresário exclusivo Wancleya Arce Antônio Lanziani MEI , a ser realizada no evento "Aniversário de 8 Anos do Batucando História", na Estação Cultural Teatral do Mundo, Rua Barão do Melgaço, 177, em Campo Grande/MS , no dia 31 de maio de 2025, a partir das 16 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	29/05/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Wancleya Arce Antônio Lanziani

Extrato do Contrato 527/2025/FCMS Nº Cadastral 27718

Processo:	85/005.548/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MALACARNE & SILVA LTDA-ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Brenno Reis & Marco Viola", contratado através de seu empresário exclusivo Malacarne & Silva LTDA , a ser realizada no evento "37º Aniversário de Sonora - MS", no Clube de Laço Kansas, em Sonora/MS, no dia 31 de maio de 2025, a partir das 22 horas e 30 minutos, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	29/05/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Adilio Malacarne

Extrato do Contrato 529/2025/FCMS Nº Cadastral 27719

Processo:	85/005.700/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e REGINA BOMBOM ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas da cantora "Regina Bombom", contratado através de seu empresário exclusivo Regina Bombom Entretenimento LTDA , a ser realizada no evento "37º Aniversário de Sonora", no Clube do Laço Kansas, em Sonora/MS, nos dias 31 de maio de 2025 e 01 de junho de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	30/05/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Regina Barbosa de Oliveira

Extrato do Contrato 535/2025/FCMS Nº Cadastral 27726

Processo:	85/005.833/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K&A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME.
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 04 (quatro) apresentações artísticas do apresentador "Alex Figueiredo com show - Stand Up Comedy", contratado através de seu empresário exclusivo K&A Comunicação e Eventos LTDA , a ser realizada no evento "3º Festival de Hamburguer", na Vila Cidade Morena, Av. Afonso Pena, em Campo Grande/MS, nos dias 29,30 e 31 de maio de 2025 e dia 01 de junho de 2025, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	29/05/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alex Figueiredo de Araujo

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS

Citando a comissão de seleção, nomeada pela Resolução PORTARIA "P" FCMS/11.800/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025, pagina 54, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros titulares Marilena da Silva Grolli, Orion dias da Silva Filho e Silvia Cerqueira da Silva. Participaram também das análises como membro suplente, Ângela Júlia Finger, Suzane Nazaret Dolabani Leite e Kauê Valente França. Durante o processo seletivo, foram analisadas um total de 75 (setenta e cinco) propostas que tiveram homologação publicada no DOE/MS n. 11.776 de 19 de março de 2025 (página 122), em ordem decrescente de pontuação. Após todas as colocações dos membros da Comissão, restou claro que foram cumpridos os requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente do mérito cultural e da trajetória dos proponentes, mediante os documentos

comprobatórios encaminhados pelos mesmos por meio da Plataforma Prosas.
Na categoria hip hop, o inscrito **Pedro Nunes Moraes Marquez Morato** com a proposta, educando com graffiti e pontuação 66,33, foi **inabilitado** por não enviar Certidão negativa federal conforme critério de documentação complementar. Na categoria hip hop cotas pessoas indígenas a inscrita **Amanda Lima da Silva** com a proposta 3ª edição - Da ponte pra cá, da escola pra lá e pontuação 61,00 foi **inabilitada** por se inscrever como pessoa física e enviar algumas documentações como pessoa física e outras como pessoa jurídica. O inscrito **IDAC - Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura** com a proposta, Aldeia Rap – período para interposição do recursoconforme critério de documentação complementar. Na categoria BALLROON E ARTE DRAG o inscrito **Felipe Espindola de Hespporte** com a proposta Drag super – A competição! Com pontuação 66,00 enviou certidão municipal imobiliária e não tributária como é solicitado no edital, portanto esta **inabilitado.** O inscrito **Murillo Rocha Dourados** com a proposta Capoeira e vogue, com pontuação 57,67 enviou certidão municipal imobiliária e não tributária como é solicitado no edital, portanto esta **inabilitado**.
Prazo para recurso:

Período para interposição do recurso	06/06/2025 à 08/06/2025

Por fim, diante do exposto, as comissões enviam as suas decisões para o Diretor Presidente desta Fundação de Cultura
Comissão de Seleção e análises de Cultura de Rua
Campo Grande MS, 05/06/2025

Republica-se o informe publicado no Diário oficial do dia 29/04/2025 de nº 11816, na página 125 referente a ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
Onde se lê:

Nala Delgado Arruda Clemente	415549	Baile da Consciência Negra	61,67

Leia-se:

Nala Delgado Arruda Clemente	415549	Baile da Consciência Negra	56,67

Por fim, diante do exposto, as comissões enviam as suas decisões para o Diretor Presidente desta Fundação de Cultura
Comissão de Seleção e análises de Cultura de Rua
Campo Grande MS, 05/06/2025

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente chamada e convida as Instituições de Ensino Superior (IES) associadas ao Conselho de Reitores de Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (CRIE-MS), a apresentar propostas para a concessão de cotas de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica para estudantes matriculados em seus cursos de graduação, em conformidade com a Lei Federal 10.973/2004 c/c Decreto Estadual 15.116/2018 e as disposições contidas nesta chamada.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada tem como objetivo conceder bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica e tecnológica das Instituições de Ensino Superior associadas ao CRIE-MS e listadas na tabela item 4.1 desta Chamada, após processos seletivos institucionais realizados no âmbito das próprias instituições.

1.2 A presente chamada visa apoiar a política de Iniciação Científica e Tecnológica desenvolvida nas IES, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação. As cotas de bolsas de (IC) são concedidas diretamente às instituições, que são responsáveis pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir das indicações realizadas pelas IES.

1.3 São diretrizes desta chamada:
a) despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
b) contribuir para a pesquisa científica e tecnológica de estudantes de graduação, proporcionando uma formação mais qualificada em qualquer atividade profissional;
c) estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

d) estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas ou artísticos-culturais;
e) proporcionar aos bolsistas, orientados por pesquisadores qualificados, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
f) ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

1.4 Para fins desta Chamada de Projetos para Concessão de Bolsas consideram-se:
a) **Coordenador Institucional**: Coordenador/proponente da proposta submetida a esta chamada, pessoa física que possui vínculo com a Instituição de Ensino Superior (IES), responsável por indicar os bolsistas e coordenar as ações do projeto dentro da Instituição de Ensino Superior e na plataforma SIGFUNDECT no âmbito desta Chamada;
b) **Bolsista:** estudante de graduação que vai receber uma bolsa para desenvolver um projeto de pesquisa;
c) **Orientador:** Docente do quadro permanente da IES, em efetivo exercício, e será o responsável por orientar o bolsista de forma contínua e regular no Projeto de Iniciação Científica;
d) **Projeto de Iniciação Científica:** modalidade de pesquisa acadêmica na qual o estudante aprofunda seus estudos em torno de um determinado tema, relacionado com a sua formação. O projeto é voltado para estudantes de graduação que possuem interesse na área de pesquisa, desejam seguir carreira acadêmica, ou, ainda, que querem realizar um estudo sobre um assunto específico; e
e) **Bolsa de IC:** aporte de recursos financeiros, em benefício de estudante de graduação, que não importem contraprestação de serviços, destinado à execução de projeto de pesquisa científica e tecnológica, sob orientação de pesquisador vinculado a uma IES associada ao CRIE-MS.

2. CRONOGRAMA

2.1 A presente Chamada possui três fases: Fase 1 - Cadastramento e aprovação das propostas no SIGFUNDECT; Fase 2 - Indicação dos bolsistas no SIGFUNDECT; e Fase 3 - Entrega dos documentos na FUNDECT para implementação das bolsas, segundo o cronograma abaixo.

Fases	Etapas	Datas	Responsável
Fase 1	Lançamento da Chamada*	06/06/2025	Fundect
	Período para cadastramento eletrônico das propostas no SIGFUNDECT	De 06/06/2025 a 13/06/2025	Proponente
	Divulgação do Resultado Final das propostas aprovadas*	A partir de 18/06/2025	Fundect
Fase 2	Período para indicação, pelos coordenadores institucionais das IES, dos bolsistas de IC no SIGFUNDECT	De 23/06/2025 a 05/09/2025	Proponente
	Enviar, no formato PDF, na aba 8.1 da área restrita do projeto no SIGFUNDECT, os documentos estabelecidos no item 9.0	Até dia 12/09/2025	Proponente
	Início da vigência das bolsas	01/09/2025	Fundect

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/pibic/) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 Todas as bolsas possuem vigência prevista para início de setembro de 2025, com pagamento da primeira parcela no início de outubro de 2025, com duração improrrogável de doze meses.

2.3 Cabe ao Coordenador Institucional acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo site da Fundect.

2.4 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

3. RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

3.1 As bolsas aprovadas e concedidas no âmbito desta chamada serão financiadas e pagas diretamente pela Fundect com recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, Funcional programática: 10.83207.19.573.2217.6115.0030 - PIBIC - 16/2025, fonte de recurso: 0150000001 e elemento de despesa: 33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes

3.2 O total de recursos destinados para esta Chamada é de R$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil

reais), correspondendo à concessão de 750 (setecentas e cinquenta) bolsas na modalidade Bolsa de Iniciação Científica (IC) para estudantes de graduação, com valor mensal fixado em R$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a Tabela de Bolsas da Fundect, com duração máxima de 12 (doze) meses. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, em conta-corrente por ele indicada.

4. COTAS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

4.1 As IES listadas abaixo, e somente estas, poderão cadastrar suas propostas nesta Chamada e indicar seus bolsistas selecionados, de acordo com os respectivos números de bolsas aqui descritos:

IES	Sigla	Quantitativo de Bolsa
Universidade Católica Dom Bosco	UCDB	111
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MS	IFMS	32
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS	108
Universidade Anhanguera - Uniderp	UNIDERP	19
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	312
Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	168
	TOTAL	**750**

4.2 Os quantitativos disponíveis de bolsas por IES descritos na tabela do Item 4.1 foram determinados pelo Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (CRIE-MS), após consulta feita pela Fundect ao Conselho.

4.3 Cada IES deve garantir que o quantitativo de bolsas atribuído a ela seja tal que pelo menos 20% das bolsas sejam distribuídas em ações afirmativas.

4.4 A Fundect reserva-se o direito de remanejar livremente as bolsas disponibilizadas e não preenchidas pelas IES.

5. POSSÍVEIS SUBSTITUIÇÕES

5.1 A Substituição do aluno bolsista poderá ser feita dentro dos 60 dias iniciais do projeto, desde que justificada, entre o dia 20 e o último dia de cada mês, por meio de comunicação oficial à Fundect. Os pedidos de substituição de bolsistas serão efetivados sempre a partir do dia 1º do mês seguinte, e a indicação do novo aluno bolsista deve ser feita pelo coordenador do projeto no momento do pedido de substituição. O aluno bolsista substituto deverá cumprir todos os critérios de exigibilidade conforme item 6.3 desta Chamada e firmará novo Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa com a Fundect, enviando os mesmos documentos obrigatórios exigidos nesta Chamada.

5.2 Os bolsistas substituídos não poderão ser indicados novamente ao projeto atual.

5.3 O Coordenador Institucional da proposta submetida a esta Chamada poderá ser substituído por um novo Coordenador nomeado pela IES, por meio de Ofício a ser encaminhado ao Diretor-Presidente da Fundect, cabendo à Presidência e à Diretoria Científica da Fundect as deliberações de aprovação. Caso aprovada a substituição, o novo Coordenador firmará novo Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa com a Fundect, enviando os mesmos documentos obrigatórios exigidos nesta Chamada, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Projeto contratado.

5.4 O orientador de cada bolsista poderá ser substituído por um novo orientador nomeado pelo Coordenador Institucional. A solicitação de substituição deverá ocorrer por meio de Ofício a ser encaminhado ao Diretor-Presidente da Fundect, cabendo à Presidência e à Diretoria Científica da Fundect as deliberações necessárias para efetivação da referida substituição. Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Projeto.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Para o coordenador institucional, responsável pela submissão da proposta
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
b) residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
c) possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul;
d) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
e) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
f) possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - https://sigfundect.ledes.net);
g) não possuir relação de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com os estudantes candidatos às bolsas;
h) ser indicado pelo dirigente máximo de sua IES, que deve estar listada na tabela do Item 4.1; e

6.2 Para o orientador

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
b) residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
c) possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul;
d) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
e) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
f) possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - https://sigfundect.ledes.net);
g) não possuir relação de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com os estudantes candidatos às bolsas;
h) não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, ou com o SIAFEM-MS, no momento da formalização do Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa, mantendo essa condição até o final da execução do projeto.

6.3 Para o bolsista
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
b) residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
c) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
d) possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - https://sigfundect.ledes.net);
e) estar devidamente matriculado em um mesmo curso de graduação em uma das IES listadas no item 4.1, durante todo o período da vigência bolsa;
f) não acumular a bolsa objeto desta Chamada com outra bolsa de programa de agência de fomento pública nacional; e
g) possuir conta-corrente preferencialmente no Banco do Brasil.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O Coordenador Proponente (coordenador institucional) deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:
a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
b) acessar o endereço https://sigfundect.ledes.net e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
c) clicar em Editais Abertos e escolher a **CHAMADA FUNDECT 16/2025 - PIBIC-Fundect;**
d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Bolsas da Fundect. O coordenador Proponente terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.2 A proposta poderá ser submetida até às 17 horas, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições descrita no cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

7.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

7.4 A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Documentação a ser anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT, para a Fase 1 - Cadastramento das propostas no SIGFUNDECT:

a) Declaração de anuência da IES, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada pelo dirigente máximo da instituição ou por aquele por ele indicado via portaria ou resolução.

8. INDICAÇÃO PELO COORDENADOR INSTITUCIONAL DOS BOLSISTAS NA PLATAFORMA SIGFUNDECT E ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO BOLSISTA

8.1 Após a divulgação do resultado final, e estando a proposta submetida pelo coordenador institucional de acordo com o estabelecido nesta chamada, a situação do projeto no SIGFUNDECT será atualizada para "em andamento", o Coordenador institucional será convocado a entrar na área restrita do projeto contratado na plataforma SIGFUNDECT para indicar os bolsistas, criando uma nova requisição de bolsa para cada bolsista, a ser indicado pela IES, conforme Tutorial de indicação de bolsista, seguindo a distribuição descrita na tabela Item 4.1, no prazo descrito no cronograma. No momento da indicação dos bolsistas, todas as informações referentes à concessão serão solicitadas e deverão ser preenchidas para cada bolsista indicado.

8.2 Após a indicação dos bolsistas no SIGFUNDECT e enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados,

o Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa, será disponibilizado eletronicamente pela Fundect diretamente no e-mail do coordenador institucional. O arquivo deverá ser visualizado/baixado em formato PDF para permitir a assinatura digital, a ser realizada pelo bolsista, pelo dirigente máximo da IES, pelo Coordenador Institucional, pelo orientador e por duas testemunhas utilizando a assinatura digital gov.br ou assinatura digital habilitada para uso da instituição de ensino superior.

8.3 Todos os bolsistas, o dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior, o Coordenador Institucional do projeto e os orientadores dos projetos dos alunos deverão formalizar a concessão da bolsa por meio da assinatura do Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa. No referido Termo, serão detalhadas informações como o valor e a vigência da bolsa, os direitos e responsabilidades de cada parte envolvida, bem como quaisquer condições e exigências específicas relacionadas à concessão da bolsa. A minuta do Termo de Compromisso, Concessão e Aceitação de Bolsa encontra-se anexa a esta chamada.

8.4 - A minuta do Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa é o ANEXO 1 desta Chamada.

9. INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE CADA BOLSISTA NO SIGFUNDECT, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

9.1 A fim de viabilizar a implementação das bolsas, Fase 3 desta Chamada, a documentação elencada abaixo deverá ser submetida através do SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, especificamente no item "8.1 - Documentos", o manual para a inserção de documentos na plataforma Sigfundect, pode ser visualizado através do link Manual Inserção de Documentos. O coordenador é responsável por submeter os documentos necessários, os quais devem estar consolidados em um **ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, POR BOLSISTA**. A ordem de disposição dos documentos no arquivo deve seguir a sequência descrita abaixo:
a) CPF de cada bolsista indicado;
b) Declaração de Dados Bancários, conforme modelo disponibilizado no site da Fundect;
c) Declaração de Regularidade, , conforme modelo disponibilizado no site da Fundect;
d) Termos de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa **em formato PDF de cada bolsista, com assinaturas digitais gov.br do bolsista, do reitor da instituição de ensino superior, pelo Coordenador institucional, e por duas testemunhas, utilizando a assinatura digital gov.br - Manual assinatura Gov. br.**

9.2 Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 17 horas na data limite estabelecida no cronograma desta chamada. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima poderá implicar no cancelamento da implementação das bolsas.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1 Os bolsistas indicados ficarão sob a orientação de docentes e ou pesquisadores que possuem vínculo com a Instituição de Ensino Superior (IES).

10.2 São atribuições do bolsista
a) executar atividades definidas pelo orientador no Plano de Trabalho do bolsista;
b) manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), registrando a condição de bolsista da FUNDECT,
c) manter seu cadastro atualizado no SIGFUNDECT;
d) Submeter os relatório técnicos na finalização da bolsa, via plataforma SIGFUNDECT, conforme o calendário estabelecido pela Fundect e entregar, conforme manual de submissão de relatório que pode ser encontrado através no link: manual de submissão de relatório;
e) apresentar os resultados finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela IES e pela Fundect;
f) estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior durante todo o período de vigência da bolsa;
g) Garantir que trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, e que decorram das atividades aqui apoiadas, façam menção expressa que receberam apoio financeiro da FUNDECT para sua concretização.
h) Ressarcir à FUNDECT, na hipótese de cancelamento da bolsa, conforme disposto no item 11.2.
i) Ter conhecimento de que quaisquer informações ou documentos falsos, inverídicos, apresentados no âmbito desta Chamada incidirá nos crimes de falsificação de documento público e falsidade ideológica, consagrados nos artigos 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

10.3 São atribuições do orientador
a) orientar o bolsista de forma contínua e regular no âmbito do projeto de pesquisa de IC;
b) avaliar o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa;
c) incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados, resultantes do projeto executado;
d) Garantir que trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, e que decorram das atividades aqui apoiadas, façam menção expressa que receberam apoio financeiro da FUNDECT para sua concretização.
e) participar do congresso ou evento similar de Iniciação Científica promovidos pela IES;
f) manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
g) manter seu cadastro atualizado no SIGFUNDECT;

h) Avaliar o relatório técnico do bolsista (relatório final), de acordo com o calendário estabelecido, seguindo as orientações que constam no site da Fundect.
i) informar ao Coordenador Institucional caso haja desempenho insatisfatório do bolsista, ou qualquer circunstância que venha a motivar o cancelamento ou suspensão da bolsa.
j) Ter ciência de que responderá solidariamente à FUNDECT quanto ao ressarcimento dos recursos pagos em proveito do bolsista, caso não comunique o Coordenador Institucional sobre o desligamento BOLSISTA do projeto por qualquer razão, ou seu abandono ou desistência ou o não cumprimento por parte do BOLSISTA das disposições pactuadas neste TERMO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que se configurar o fato, sem prejuízo de outras ações pertinentes, incluindo abertura de processo de Tomada de Contas Especial.
l)Ter conhecimento de que quaisquer informações ou documentos falsos, inverídicos, apresentados no âmbito desta Chamada incidirá nos crimes de falsificação de documento público e falsidade ideológica, consagrados nos artigos 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

10.4 São atribuições do Coordenador Institucional
a) comunicar imediatamente à Fundect qualquer alteração no desenvolvimento do PIBIC-Fundect no âmbito de sua IES;
b) manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq); e
c) manter seu cadastro atualizado no SIGFUNDECT.
d) Seguir as diretrizes de envio de relatório técnico dos alunos bolsistas, na finalização da bolsa concedida, conforme orientação da equipe Fundect, seguindo o manual de submissão e inserção de relatório que pode ser encontrado através no link: manual de submissão de relatório.
e) informar a equipe Fundect e solicitar o imediato cancelamento da bolsa, caso haja desempenho insatisfatório do bolsista, ou qualquer circunstância que venha a motivar o cancelamento, com a devida justificativa;
f) indicar, outro ORIENTADOR, caso o atual não possa mais orientar o BOLSISTA.
g) Nos casos em que o bolsista venha a abandonar, desistir da execução ou opte por não continuar no projeto, mas sem comprometer o desenvolvimento do projeto submetido no SIGFUNDECT, o coordenador institucional do projeto será responsável por encaminhar à FUNDECT uma justificativa formal, comprovando que a continuidade das atividades não será prejudicada. Essa medida tem como objetivo garantir a execução adequada do projeto, conforme previsto na proposta aprovada.
h) Ter ciência de que responderá solidariamente à FUNDECT quanto ao ressarcimento dos recursos pagos em proveito do bolsista, caso não comunique à FUNDECT o desligamento BOLSISTA do projeto por qualquer razão, ou seu abandono ou desistência ou o não cumprimento por parte do BOLSISTA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que se configurar o fato, sem prejuízo de outras ações pertinentes.
i) Ter conhecimento de que quaisquer informações ou documentos falsos, inverídicos, apresentados no âmbito desta Chamada incidirá nos crimes de falsificação de documento público e falsidade ideológica, consagrados nos artigos 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

10.5 São atribuições da Instituição onde a pesquisa será desenvolvida:
a) dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa dos bolsistas;
b) garantir a adoção de todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do Projeto de Pesquisa;
c) comunicar imediatamente à Fundect qualquer alteração no desenvolvimento do PIBIC-Fundect no âmbito de sua IES;
d) incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
e) fornecer suporte à execução das atividades dos bolsistas no espaço físico da IES;
f) em caso de necessidade de substituição do Coordenador Institucional da proposta, indicar um novo coordenador que atenda a todas as exigências estabelecidas nesta chamada.
g) ter ciência que a Fundect poderá realizar seminários de avaliação das bolsas aprovadas, com participação obrigatória do Coordenador Institucional, dos orientadores e dos bolsistas, além de visitas técnicas, previamente agendadas, às dependências da IES responsável pelas bolsas, com foco no contínuo aperfeiçoamento das ações.
h) Responder solidariamente com o BOLSISTA pelas obrigações assumidas neste instrumento.
i) Ter conhecimento de que quaisquer informações ou documentos falsos, inverídicos, apresentados no âmbito desta Chamada incidirá nos crimes de falsificação de documento público e falsidade ideológica, consagrados nos artigos 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

11. CANCELAMENTO DE BOLSA:

11.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento durante sua vigência e deverá ser cancelada quando houver:
a) desligamento da instituição de ensino superior;
b) conclusão do ensino superior;
c) o não cumprimento das atribuições previstas neste edital e/ou no plano de atividade do bolsista estabelecido para o desenvolvimento do projeto pelo coordenador institucional e orientador da proposta;
d) constatação de desempenho insatisfatório do bolsista, atestado e justificado pelo orientador e coordenador institucional; ou
e) solicitação de substituição do bolsista por parte do Coordenador Institucional, com as devidas justificativas.

11.2 Caso o bolsista venha a abandonar, desistir da execução, ou seja, responsável por qualquer interrupção

ou encerramento do projeto, os recursos recebidos deverão ser devolvidos à Fundect no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e correção monetária, acompanhados da devida justificativa, quando for o caso. Ficam excluídos dessa exigência os casos de doença ou de reprovação em bolsas voltadas à formação de recursos humanos. Nessas situações, o coordenador institucional do projeto deverá encaminhar uma justificativa formal que comprove que a continuidade do projeto não será comprometida.

12. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Em todos os materiais de divulgação e publicação, deverão ser inseridos o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca oficial da Fundect, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27 de julho de 2015 (inciso XVIII do art. 25 do Decreto 15.116/2018), disponíveis em https://www.fundect.ms.gov.br/downloads/.

12.2 Nas publicações científicas, a Fundect deverá ser citada explicitamente como: "Este projeto tem o apoio do Programa PIBIC-Fundect".

12.3 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

12.4 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

12.5 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei no 10.973/2004 e Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018).

15. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

15.1 Cabe ao proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que sejam apresentados, caso solicitado.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

16.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos.

16.3 A Diretoria Científica da FUNDECT proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

17. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

17.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

17.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

17.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

17.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

17.5 A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect ou do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM:

18.1 Todos os coordenadores institucionais, orientadores e bolsistas das propostas que forem aprovadas nesta

chamada, ficam cientes do uso de sua imagem, nome e voz, e por prazo indeterminado, para serem utilizados em publicações, divulgações, campanhas institucionais, materiais promocionais e de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, impressos e outros meios de comunicação produzido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e pela FUNDECT, relacionado às atividades e programas em que o Bolsista esteja envolvido, com a finalidade de promover os projetos, programas e ações de interesse público, sem que haja qualquer ônus ou direito de remuneração ao Bolsista.

19. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

19.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Em casos de eventual impedimento do coordenador institucional que impossibilite a continuidade do programa, a Fundect deverá ser consultada quanto ao cancelamento da proposta no âmbito desta chamada.

20.2 O coordenador institucional, assim como os bolsistas e orientadores, devem estar cientes das normas apresentadas nesta Chamada que regem a concessão, implementação e manutenção das bolsas PIBIC-Fundect.

20.3 A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do coordenador institucional, na forma da Lei.

20.4 As decisões finais da Diretoria Executiva da FUNDECT são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

20.5 A Fundect não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista de iniciação científica na execução de suas atividades de pesquisa.

20.6 Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio de ofício ou pelo e-mail (bolsas@fundect.ms.gov.br).

20.7 Os casos omissos serão solucionados por ato da Diretoria da Fundect.

20.8 Os recursos percebidos como bolsa no âmbito deste Edital, de modo algum, caracterizam vínculo empregatício.

20.9 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundect por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa ao beneficiário prejudicado pelo cancelamento da concessão do apoio financeiro.

20.10 A Fundect não fornecerá declaração que comprove as horas de atividades desempenhadas no desenvolvimento do projeto.

20.11 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da Fundect atráves do telefone: 67 3316-6703 ou pelo e-mail: bolsas@fundect.ms.gov.br, ou ainda no site da Chamada.

20.12 O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 6ª feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. **FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS, E-mail: bolsas@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande, MS, 02 de junho de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

ANEXO 1 - MINUTA DE Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa

Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa: XXXX
Concessão de Apoio Financeiro a Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO **Processo:** XXXX

Edital: Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC-Fundect
Título do Projeto: XXX
Título da Bolsa: Iniciação científica XXXX

2. Concedente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS Fundect, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada CONCEDENTE representada por seu Diretor-Presidente Marcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 653.***.***-**.

3. INTERVENIENTE

Universidade xxxxxxxxx

4. BOLSISTA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. ORIENTADOR(A)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

6. VALOR DA BOLSA

Bolsa na modalidade: Iniciação Científica (IC), no valor de 700,00 (setecentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses. Vigência da bolsa: 01/09/2025 à 31/08/2026.

6. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO:

Nome do Banco	Nº Agência	Nº Conta
xxxxx	xxxx	xxxxx

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem por objeto a concessão de bolsa na modalidade Iniciação Científica (IC), conforme especificado nos Itens acima, pela parte CONCEDENTE ao BOLSISTA indicado através do Chamada Especial Fundect 16/2025 – PIBIC-Fundect - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect. A Categoria e o valor da bolsa são regidos pela Portaria "N" Fundect 01/2023, de 3 de março de 2023.
1.2 As bolsas aprovadas e concedidas no âmbito desta chamada serão financiadas e pagas diretamente pela Fundect com recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, Funcional programática: 10.83207.19.573.2217.6115.0030 - PIBIC - 16/2025, fonte de recurso: 0150000001 e elemento de despesa: 33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes
1.3 O referido bolsista estará sob responsabilidade do Coordenador Institucional proponente da proposta submetida na **Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC-Fundect** - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
2.1 Realizar o desembolso dos recursos aprovados pela FUNDECT, no valor e prazos previstos de acordo com homologação, do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com os dados acima descritos. O pagamento deverá ser efetuado diretamente aos bolsistas, até o dia 30 do mês subsequente ao de competência.
2.1 Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados.
2.2 Analisar os pedidos de suspensão ou cancelamento da bolsa.
2.3 Avaliar os relatórios técnicos parciais e final apresentados, emitindo os pareceres técnicos correspondentes.
2.5 Prorrogar, de ofício, os prazos deste Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa, quando houver atraso no desembolso dos recursos por culpa da FUNDECT, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA
3.1 Dedicar-se às atividades de pesquisa, ensino e extensão determinadas pela instituição de Ensino Superior, sob orientação do ORIENTADOR ao qual o BOLSISTA se encontra vinculado.
3.2 Desenvolver e concluir o Projeto, sob orientação do ORIENTADOR;
3.3 Participar de eventos e reuniões, quando solicitado pela FUNDECT.
3.4 Submeter relatórios técnico de bolsista através da plataforma SIGFUNDECT, na finalização da vigência da bolsa, acompanhado de Histórico Escolar e Atestado de Matrícula atualizados, conforme o calendário estabelecido pela Fundect e entregar, conforme manual de submissão de relatório que pode ser encontrado através no link: Relatório Técnico de Bolsista.
3.5 Garantir que trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, e que decorram das atividades aqui apoiadas, façam menção expressa que receberam apoio financeiro da FUNDECT para sua concretização.
3.5 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, registrando a condição de bolsista da FUNDECT.
3.7 Ressarcir integralmente à FUNDECT dos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de desligamento do projeto por qualquer razão, ou no caso de abandono ou desistência por iniciativa própria ou pelo não cumprimento das disposições pactuadas neste TERMO, contados da data em que se configurar o fato, sem prejuízo de outras ações pertinentes. Excetuam-se os casos previstos nos parágrafos 1o e 2o do art. 31 do Decreto n. 15.116/2018.
3.8 Fica o bolsista sujeito ao cumprimento do encargo de empregar gratuitamente o capital intelectual adquirido durante a fruição da bolsa, na forma de avaliação de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação demandados pela FUNDECT, e que possuam pertinência temática na área de formação do bolsista, subsequente à concessão da bolsa e pelo mesmo período de sua duração.
3.9 Ter conhecimento de que quaisquer informações ou documentos falsos, inverídicos, apresentados no âmbito desta concessão incidirá nos crimes de falsificação de documento público e falsidade ideológica, consagrados nos artigos 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR
4.1 Orientar/supervisionar bolsista em toda a execução do projeto de iniciação científica, cuja bolsa concedida é objeto deste TERMO.
4.2 Garantir que todos os itens da CLÁUSULA TERCEIRA sejam cumpridos pelo BOLSISTA.
4.3 Seguir as diretrizes avaliação do relatório técnico dos bolsistas, conforme manual de submissão de relatório que pode ser encontrado através no link: Relatório Técnico de Bolsista.
4.4 Informar imediatamente à FUNDECT, por meio de ofício, acerca de qualquer alteração em relação ao projeto.
4.5 Solicitar ao coordenador institucional, imediato cancelamento ou suspensão da concessão da bolsa, nos casos apropriados.
4.6 Ter ciência de que responderá solidariamente à FUNDECT quanto ao ressarcimento dos recursos pagos em proveito do bolsista, conforme Item 3.7 deste TERMO, **caso não comunique ao COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL** e também à FUNDECT o desligamento BOLSISTA do projeto por qualquer razão, ou seu abandono ou desistência ou o não cumprimento por parte do BOLSISTA das disposições pactuadas neste TERMO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que se configurar o fato, sem prejuízo de outras ações pertinentes, incluindo abertura de processo de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL

5.1 Indicar os bolsistas de acordo com o número de bolsas especificado no item 4.1 da Chamada PIBIC-Fundect - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect, além de coordenar todas as atividades para a implementação e operacionalização das bolsas associada a esta Chamada.
5.2 Seguir as diretrizes de envio de relatório técnico dos bolsistas, conforme manual de submissão de relatório que pode ser encontrado através no link: Relatório Técnico de Bolsista.
5.3 Garantir que todos os itens da CLÁUSULA TERCEIRA sejam cumpridos pelo BOLSISTA.
5.4 Informar imediatamente à FUNDECT, por meio de ofício, acerca de qualquer alteração em relação ao projeto.
5.5 Solicitar à FUNDECT o imediato cancelamento ou suspensão da concessão da bolsa, nos casos apropriados.
5.6 Indicar, outro ORIENTADOR, caso o atual não possa mais orientar o BOLSISTA.
5.7 Ter ciência de que responderá solidariamente à FUNDECT quanto ao ressarcimento dos recursos pagos em proveito do bolsista, conforme Item 3.13 deste TERMO, **caso não comunique à FUNDECT o desligamento BOLSISTA do projeto por qualquer razão**, ou seu abandono ou desistência ou o não cumprimento por parte do BOLSISTA das disposições pactuadas neste TERMO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que se configurar o fato, sem prejuízo de outras ações pertinentes, incluindo abertura de processo de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE
6.1 Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto objeto deste TERMO, em complementação aos recursos liberados pela FUNDECT.
6.2 Permitir e facilitar à FUNDECT, aos agentes da administração pública, aos agentes do controle interno e aoTribunal de Contas do Estado acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do projeto
6.3 Em caso de necessidade de substituição do Coordenador Institucional, indicar um novo coordenador que

atenda a todas as exigências estabelecidas nesta chamada.
6.4 ter ciência que a Fundect poderá realizar seminários de avaliação das bolsas aprovadas, com participação obrigatória do Coordenador Institucional, dos orientadores e dos bolsistas, além de visitas técnicas, previamente agendadas, às dependências da IES responsável pelas bolsas, com foco no contínuo aperfeiçoamento das ações.
6.5 Responder solidariamente com o BOLSISTA pelas obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS
7.1 O BOLSISTA deverá, se solicitado pela FUNDECT, a qualquer tempo, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, na forma on-line ou na forma de apresentações orais, a critério da FUNDECT.
7.2 Os relatórios técnicos parciais deverão ser apresentados em via impressa e online pelo Sistema SIGFUNDECT.
7.3 O BOLSISTA cujo relatório técnico não for aprovado será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FUNDECT, inclusive a devolução dos recursos devidamente corrigidos.
7.4 O BOLSISTA que deixar de apresentar, comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à FUNDECT poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO
8.1 Todos os trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, que decorram das atividades aqui apoiadas, deverão fazer menção expressa que recebeu apoio financeiro da FUNDECT para sua concretização da seguinte forma: 'Este trabalho recebeu apoio da FUNDECT (TO número/ano)', além de inserir o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca oficial da FUNDECT, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual no 4.702, de 27 de julho de 2015, sob pena de impedimento de receber recursos públicos estaduais no prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
9.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado pelo presente TERMO serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a INTERVENIENTE e o BOLSISTA, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.
9.2 A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.
9.3 Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto objeto deste TERMO mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.
9.4 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.
9.5 As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.
9.6 Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO DA BOLSA
10.1 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento durante sua vigência e deverá ser cancelada quando houver:
10.2 Por não atendimento a qualquer solicitação da FUNDECT;
10.3 Por solicitação para tratamento de saúde por prazo superior a 30 dias;
10.4 Para apuração de irregularidade praticada pelo Bolsista;
10.5 Não caberá retroatividade do pagamento da bolsa caso esta tenha sido suspensa.
10.6 Para a bolsista que requerer o afastamento temporário das atividades acadêmicas devido ao parto ou adoção, durante a vigência da bolsa, não haverá suspensão dos pagamentos, contanto que apresente, no prazo de até 15 dias após o parto, o atestado médico e a certidão de nascimento da criança. No caso de adoção, é necessário fornecer a documentação pertinente ao processo de adoção dentro do mesmo período.
10.7 A suspensão da bolsa, quando solicitada pela IES, deverá ser formalizada por meio de ofício do COORDENADOR INSTITUCIONAL ao Diretor-Presidente da FUNDECT, com devida justificativa do ORIENTADOR e anuência da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA BOLSA
11.1 As bolsas implementadas poderão ser canceladas a qualquer tempo, conforme Inciso XIII do Art. 25 do Decreto Estadual 15.116, de 13 De Dezembro De 2018, ou em quaisquer dos seguintes casos:
11.2 Desempenho insatisfatório dos bolsistas, apresentado de forma fundamentada pelo Coordenador e ou orientador do projeto.

11.3 Comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação, para o recebimento das bolsas;
11.4 Caso o bolsista venha a abandonar, desistir da execução ou seja responsável por qualquer interrupção ou encerramento do projeto, os recursos recebidos deverão ser devolvidos à Fundect no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e correção monetária, acompanhados da devida justificativa, quando for o caso. Ficam excluídos dessa exigência os casos de doença ou de reprovação em bolsas voltadas à formação de recursos humanos. Nessas situações, o coordenador institucional do projeto deverá encaminhar uma justificativa formal que comprove que a continuidade do projeto não será comprometida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- POSSÍVEIS SUBSTITUIÇÕES

12.1 A substituição do aluno bolsista poderá ser feita dentro dos 60 dias iniciais do projeto, desde que justificada, entre o dia 20 e o último dia de cada mês, por meio de comunicação oficial à Fundect. Os pedidos de substituição de bolsistas serão efetivados sempre a partir do dia 1º do mês seguinte ao pedido de substituição, e a indicação do novo aluno bolsista deve ser feita pelo professor-orientador do projeto no momento do pedido de substituição. O aluno bolsista substituto deverá cumprir todos os critérios de exigibilidade conforme item 6.3 da **Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC-Fundect** e firmará novo Termo de Compromisso, concessão e Aceitação de Bolsa com a Fundect, enviando os mesmos documentos obrigatórios exigidos nesta Chamada. Os bolsistas substituídos não poderão ser indicados novamente ao projeto atual.
12.2 Os bolsistas excluídos substituídos não poderão ser indicados novamente ao projeto atual.
12.3 O orientador de cada bolsista poderá ser substituído por um novo orientador nomeado pelo Coordenador Institucional, desde que a solicitação de substituição ocorra por meio de Ofício a ser encaminhado ao Diretor-Presidente da Fundect, cabendo à Presidência e à Diretoria Científica da Fundect as deliberações de aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE PELO USO DE DADOS PESSOAIS:
13.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
13.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
13.3 O(A) Bolsista obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
13.4 O(A) Bolsista não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
13.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se o(a) Bolsista pela obtenção e gestão.
13.6 O(A) Bolsista obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, à confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
Tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.
13.7 O(A) Bolsista deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
8.8 O(A) Bolsista deverá permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
13.8 O(A) Bolsista deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
13.9 O(A) Bolsista se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,mediante solicitação.
13.10 O(A) Bolsista deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente convênio.
13.11 O(A) Bolsista não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
13.12 Caso autorizada transmissão de dados pelo(a) Bolsista a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
13.13 O(A) Bolsista deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de

mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.14 O(A) Bolsista deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.15 A comunicação acima mencionada não eximirá o(a) Bolsista das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.16 Encerrada a vigência do convênio ou após a satisfação da finalidade pretendida, o(a) Bolsista interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o Bolsista tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.17 O(A) Bolsista ficará obrigado(a) a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste convênio.

13.18 O(A) Bolsista ficará obrigado(a) a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

13.19 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13.20 Responsabilidade da Administração Pública:

13.21 A Administração Pública se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

13.22 A Administração Pública poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM:

14.1 Todos os coordenadores institucionais, orientadores e bolsistas das propostas aprovadas nesta chamada, ficam cientes do uso de sua imagem, nome e voz, de forma gratuita e por prazo indeterminado, para serem utilizados em publicações, divulgações, campanhas institucionais, materiais promocionais e de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, impressos e outros meios de comunicação produzido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e pela FUNDECT, relacionado às atividades e programas em que o Bolsista esteja envolvido, com a finalidade de promover os projetos, programas e ações de interesse público, sem que haja qualquer ônus ou direito de remuneração ao Bolsista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO:

15.1 O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/818.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Cabe ao coordenador Institucional adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

16.2 A relação jurídica entre o Concedente e bolsista para cumprimento do objeto deste instrumento não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/804 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

16.3 Os bens gerados ou adquiridos em decorrência da execução do projeto serão destinados ao patrimônio da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 E por estarem as partes justas e acertadas, declaram expressamente haverem lido o presente instrumento em sua totalidade, examinando, acertando e aprovando reciprocamente todas as cláusulas, e firmando o presente TERMO, juntamente com uma testemunha, em três vias de igual teor e forma.

17.2 E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, XX de XX de XXXX.

XXXX
Diretor-Presidente - FUNDECT - Concedente

XXXX
Bolsista

XXXX - INTERVENIENTE

XXXX
Coordenador

XXXX -Testemunha

XXXX - Testemunha

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDECT Nº 001/2025
PROCESSO Nº 83.005.724-2025

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT**) torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional de até 10 (dez) adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio e sua inserção e integração no mercado de trabalho.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por adolescente, para execução do objeto para um período de 12 (doze) meses de vigência. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada de OSC selecionada.

1.4. O edital e demais atos do chamamento público serão disponibilizados na página oficial da FUNDECT, com acesso pelo link: https://www.fundect.ms.gov.br/

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1. A parceria tem como objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 10 (dez) adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES"), não se comprometendo, a FUNDECT, a contemplar o total de adolescentes indicado.

2.1.1. Para a consecução da finalidade de interesse público da parceria, os ADOLESCENTES deverão estar qualificados e assistidos pela OSC, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão colocados, pela OSC, para atuar na sede da FUNDECT no município de Campo Grande (MS).

2.2. Objetivos específicos da parceria:

a) Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidade de geração de trabalho e renda;

b) Comprovar cursos de capacitação e treinamento básicos já ministrados com carga horária mínima de 200 horas aos adolescentes de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

c) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando

d) o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

e) Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A ação da parceria tem por finalidade o cumprimento da política pública voltada à promoção da formação socioeducativa e profissional do adolescente trabalhador, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos a 18 (dezoito) anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I (Declaração de Ciência e Concordância) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo do Anexo II (DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL) deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III (RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES) deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IV (DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO) deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3", Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 No caso de atuação em rede prevista no item 5 deste Edital, a "OSC celebrante" deverá atender ainda aos seguintes requisitos, a serem verificados pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no momento da celebração da parceria:

a) possuir, no momento da celebração da parceria, no mínimo 5 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 35-A, "caput", inciso I da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 46, "caput", inciso I do Decreto Estadual nº 14.494/16);

b) possuir capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, a serem comprovadas no momento da celebração da parceria por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 46, "caput", inciso II, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 35-A, "caput", inciso II da Lei Federal nº 13.019/14); e

6.3. Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Edna Lúcia Santana de Araújo, Lidiane Garcia Pinto da Silva e Ligia Fernandes Franco, designados pela Portaria "P" FUNDECT nº 32, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.829 do dia 15/05/2025.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado

de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
7.7. Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1

Etapa	Descrição da Etapa	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	**06/06/2025**
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	**16/06/2025**
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	**07/07/2025**
4	Sessão pública de abertura das propostas	**07/07/2025**
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	**07/08/2025**
6	Divulgação do resultado preliminar	**08/08/2025**
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	**13/08/2025**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**18/08/2025**
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	**26/08/2025**

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:
8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da FUNDECT na internet https://www.fundect.ms.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:
8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDECT Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 83.005.724-2025".
8.4.2. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede do (a) FUNDECT, situada à Rua São Paulo, 1.436, Vila Célia, no município e Campo Grande/MS – CEP 79.010-050, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 até as 17:00.
8.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
8.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
8.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
8.4.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo V (PROJETO) deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.
8.4.8. É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 07/07/2025 às 09:00 hs, na sede da FUNDECT, situada à Rua São Paulo, 1.436, Vila Célia, no município de Campo Grande/MS – CEP 79.010-050.
8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:
8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
8.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo VI (PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO) - Diretrizes para Elaboração da Proposta.
8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2		
Critério de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima**
1) Prévia experiência de trabalho com programas de capacitação socioeducativos e prática das atividades com adolescentes.	6 Pontos por ano, limitado a 5 Anos	30 pontos
2) Estrutura física adequada ao desenvolvimento dos programas de capacitação e prática das atividades dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como as condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos
3) Quadro de recursos humanos com qualificação compatível com o objeto do Termo de Colaboração a ser celebrado.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos
4) Estrutura administrativa/organizacional compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela FUNDECT no decorrer do Termo de Colaboração.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos
5) Adequação da proposta aos objetivos específicos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho, conforme descrição das ações de capacitação teórica já desenvolvidas com os adolescentes mínimo de 200 horas.	Grau pleno de atendimento: 20 pontos Grau satisfatório de atendimento: 10 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	20 pontos
6) Adequação da proposta ao valor de referência constante no item 1.2 deste Edital.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% mais baixo do que o valor de referência: 20 pontos O valor global proposto é igual ou até 9,99% mais baixo do que o valor de referência: 10 pontos O valor global proposto é superior ao valor de referência: 0 pontos.	20 pontos
TOTAL:		100 pontos

8.5.5. A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
8.5.6. Serão eliminadas aquelas propostas que não pontuarem nos itens 1 a 5 da Tabela 2 deste Edital.
8.5.7. A atribuição de nota zero no item 6 da Tabela 2 deste Edital não enseja a eliminação da proposta, eis que o valor estimado pela FUNDECT é uma referência e não um teto. Porém, será eliminada a proposta com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na

forma do § 8º do art. 11º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
8.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
8.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento 1.
8.5.10. Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:
8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da FUNDECT, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:
8.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
8.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da FUNDECT.
8.7.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:
8.8.1. A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.2. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor-presidente da FUNDECT, para decisão final.
8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
8.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da FUNDECT, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3	
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).

9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16).

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII – Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo III (RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES) deste Edital;

X – comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo do Anexo IV (DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO) deste Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VII (DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO), deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo do Anexo II (DECLARAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL) deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo VIII (Declaração) deste Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX (Declaração) deste Edital;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo X (Declaração) deste Edital.

9.2.5.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 14.494/16, a OSC celebrante deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

9.2.7 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da FUNDECT, situada à Rua São Paulo, 1.436, Vila Célia, em Campo Grande/MS – CEP 79.010-050.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, e 9.2.6 em caso de atuação em rede, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3. A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada

a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:
9.5.1. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: 10.83207.04.122.0041.6108.0001, Natureza da Despesa: 33504301.
10.2. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1°, inciso 11, ambos do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.4. O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) no exercício de 2025. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
10.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.
10.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
10.7. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e

materiais.

10.8. E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
10.10. O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da FUNDECT https://www.fundect.ms.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.
11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da FUNDECT, situada à Rua São Paulo, 1.436, Vila Célia, em Campo Grande/MS – CEP 79.010-050, de segunda a sexta-feira, no horário 07:30 hs às 17:30 hs.
11.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11.7. A FUNDECT resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.
11.10. A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
11.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.12. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da FUNDECT https://www.fundect.ms.gov.br/. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
11.13. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I Declaração de Ciência e Concordância
Anexo II - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional
Anexo III – Relação Nominal de Dirigentes
Anexo IV - Declaração de Comprovação de Endereço
Anexo V - Projeto Básico
Anexo VI - Planilha de Proposta de Preço
Anexo VII - Declaração de Não Impedimento
Anexo VIII – Declaração
Anexo IX - Declaração

Anexo X – Declaração
Anexo XI - Minuta do Termo de Colaboração

Campo Grande (MS), 05 de junho de 2025.

Andréia Floresto Ferreira Serafim
Diretora Presidente em substituição

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da Organização da Sociedade Civil], portador da carteira de identidade nº _____expedida pela_____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal, DECLARO que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o nº _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público FUNDECT nº 001/2025 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, V, "c" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, X, do Decreto Estadual nº 14.494/16)
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e d CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, com sede à _____ _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, V, "c" e do Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida organização possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. Recursos Humanos
2. Instalações Físicas
3. Equipamentos/Mobiliários relevantes à execução da parceria

Declaro ainda que, para o cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional será complementada mediante aquisição/contratação dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Nome completo (sem abreviação):		
Cargo na Diretoria:	**Função:**	
CPF	**RG**	**Órgão expedidor**
Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)		
Bairro	**Cidade**	**CEP**
Telefone	**Telefone Celular**	**e-mail**

Nome completo (sem abreviação):		
Cargo na Diretoria:	**Função:**	
CPF	**RG**	**Órgão expedidor**
Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)		
Bairro	**Cidade**	**CEP**

Telefone	**Telefone Celular**	**e-mail**

Nome completo (sem abreviação):		
Cargo na Diretoria:	**Função:**	
CPF	**RG**	**Órgão expedidor**
Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)		
Bairro	**Cidade**	**CEP**
Telefone	**Telefone Celular**	**e-mail**

Obs: Inserir quantos campos foram necessários

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (_____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO V – PROJETO BÁSICO
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta
· Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
· Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
· Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
· Valor global: (Informar o valor global da proposta)
· Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)
· Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)
1.2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)
· Nome:
· CNPJ:
· Data da Fundação:
· Registro no CNPJ:
· Endereço completo:
· Bairro:
· Município:
· CEP:
· UF:
· Número de Telefone e Fax com DDD:
· E-mail:
· Página na WEB (site):
2. Descrição da Proposta
2.1. Descrição da realidade (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
2.2 Objetivos (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)

2.4. Ações (Descrever com detalhes as ações já executadas, em especial as de capacitação teórica desenvolvidas com os adolescentes, por meio de cursos e palestras e prática de atividades que abordem tópicos pertinentes aos objetivos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho.
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)
2.9. Carga horária das atividades de capacitação socioeducativas ministradas:
3. Descrição da(s) experiência(s) prévia(s) na realização do objeto da parceria ou semelhante, com indicação expressa do tempo de duração: (Descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)
4. Descrição da estrutura física do local onde os adolescentes foram capacitados:
5. Relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções:
6. Informações complementares sobre a proposta: (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)
Local e data _____ Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

1.	**REMUNERAÇÃO**	R$
1.1	Salário	
1.2.	Outros (especificar)	
TOTAL		

2	**ENCARGOS SOCIAIS**	R$
2.1	FGTS	
2.2	PIS	
2.3	Outros (especificar)	
TOTAL		

3	**BENEFÍCIOS**	R$
3.1	Aux. Alimentação (opcional)	
3.2	Vale Transporte	
3.3	Outros (especificar)	
TOTAL		

4	**ENCARGOS/MÊS – PROVISIONAMENTO**	R$
4.1	FGTS sobre 13°, férias e 1/3 de Férias	
4.2	PIS/PASEP sobre 13°, férias e 1/3 de Férias	
4.2	13° Salário	
4.3	Férias	
4.4	1/3 de férias/abono de férias	
4.5	Exame médico	
4.6	Uniforme	
4.7	Seguro	
4.8	Outros (especificar)	
TOTAL		

5	**TOTAL MENSAL POR ADOLESCENTE**	R$
5.1	Valor Estimado por Adolescente (= soma dos totais 1+2+3+4)	

6	**TOTAL MENSAL GLOBAL** (considerando 10 adolescentes)	R$
6.1	Valor Estimado para 18 adolescentes no mês (= (total 5) * 10)	

7	TOTAL GLOBAL ANUAL	R$
7.1	Valor Estimado para 10 adolescentes no ano (= (total 6) * 12)	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO
(Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO IX - DECLARAÇÃO
(Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º_____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO X - DECLARAÇÃO
(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ___ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XI- MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001/2025, que entre si celebram de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), e de outro, (inserir OSC), em razão do Chamamento Público FUNDECT Nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 83.005.724-2025.

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com sede situada à Rua São Paulo, 1.436, Vila Célia, no município e Campo Grande/MS – CEP 79.010-050, inscrita no CNPJ n.º 02.776.669/0001-03, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por Sr. XXXX XXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº XXXXX SSP/XX inscrito no CPF sob o nº XXX. XXX, residente na cidade de XXX, e de outro, (nome da OSC), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), ajustam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo nº 83.005.724-2025 – Chamamento Público FUNDECT Nº 001/2025, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei

Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio (doravante denominados "ADOLESCENTES").

1.2. Serão beneficiados com a Parceria, até 10 (dez) ADOLESCENTES, não se comprometendo, a FUNDECT, a contemplar o total de adolescentes indicado.

1.3. A FUNDECT oferece a colocação de ADOLESCENTES na sede da FUNDECT em Campo Grande/MS, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridas pelos ADOLESCENTES, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não governamentais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.4. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA encaminhará à FUNDECT adolescentes com noções básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo à FUNDECT todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos ADOLESCENTES assistidos, devendo especificar à FUNDECT os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins colimados.

1.5. A FUNDECT orientará os ADOLESCENTES para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papeis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

1.6. Todas as disposições contidas no presente Termo de Colaboração foram estabelecidas em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por este regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE C H A M A MENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO 2.1. O Edital de Chamamento Público FUNDECT Nº 001/2025 e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.

2.2. A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.3. A FUNDECT poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros disponibilizados pela FUNDECT para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº _____, Unidade Orçamentária _____, Unidade Gestora _____, Natureza da Despesa _____, Fonte de Recursos _____, conforme Nota de Empenho inicial n.º _____, emitida em _____/_____/_____, no valor de R$ _____.

3.2. A FUNDDCT reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 3.3. Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

4.2. A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

4.3. A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando a FUNDECT tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da FUNDECT:

a) transferir à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
e) analisar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
g) fornecer à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA esclarecimentos solicitados para a adequada prestação de contas dos recursos financeiros transferidos;
h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014 e neste instrumento, comunicando o fato à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
i) comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
j) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
k) não permitir que os ADOLESCENTES sejam submetidos a locais ou serviços penosos, insalubres, trabalhos aos finais de semana, feriados, jornada noturna ou extraordinária;
l) comunicar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas relatados.
5.2. Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:
a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
b) encaminhar à FUNDECT os ADOLESCENTES com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos à função de auxiliar de escritório;
c) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
d) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;
e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo ainda responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração;
f) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive adicionais, encargos sociais, securitários, acompanhamento escolar e social, vale transporte e outros de qualquer natureza, originários ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral dos ADOLESCENTES que colocar à disposição da FUNDECT, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da FUNDECT a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) estando a FUNDECT em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste Termo de Colaboração, indenizar à FUNDECT tudo aquilo que eventualmente esta venha a ser compelida a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por adolescentes abrangidos pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para defesa de seus interesses, devendo a FUNDECT levar ao conhecimento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tão logo seja citada na ação ou reclamação, para que esta última, querendo, produza a defesa que tiver;
h) manter seguro de vida e acidentes de trabalho para cada ADOLESCENTE colocado à disposição da FUNDECT, sem qualquer ônus para esta;
i) fornecer uniforme aos ADOLESCENTES colocados à disposição da FUNDECT, nos termos da Cláusula Sexta;
j) substituir os ADOLESCENTES abrangidos pela Parceria nas hipóteses elencadas na Cláusula Oitava;
k) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
l) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (arts. 35 a 41);
m) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
n) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471/2016;
o) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;
p) restituir à FUNDECT, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
q) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;
r) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Chamamento Público, permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
t) fiscalizar a ação da FUNDECT, com o objetivo de proporcionar aos ADOLESCENTES locais adequados de trabalho; u) fiscalizar a matrícula e a frequência escolar dos ADOLESCENTES; v) acompanhar as avaliações dos ADOLESCENTES realizadas pela FUNDECT, para que sejam alcançados os objetivos da Parceria;
x) dar o adequado tratamento aos dados pessoais dos ADOLESCENTES, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
y) apresentar à FUNDECT, a cada mês, documentos comprobatórios de todas as transferências bancárias ou recibos relativos ao cumprimento deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA – DO UNIFORME
6.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA fica obrigada a fornecer uniforme aos ADOLESCENTES postos à disposição da FUNDECT.
6.2. Durante o horário de expediente na FUNDECT os ADOLESCENTES deverão trajar o uniforme fornecido pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e documento de identificação e/ou crachá.
6.3. A FUNDECT dará conhecimento à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme por parte do ADOLESCENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO DOS ADOLESCENTES
7.1. A jornada de trabalho dos ADOLESCENTES deve ser compatível com o horário do Plano de Trabalho, sendo de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta–feira, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.
7.2. É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para jornada diária e semanal, mesmo que seja remunerado.
7.3. O controle de frequência do ADOLESCENTE será efetuado mediante assinatura da folha de ponto padronizada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços.
7.4. A FUNDEECT deverá dispensar o ADOLESCENTE assistido em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psicossocial e treinamento, devendo os partícipes exigirem do ADOLESCENTE a comprovação, mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E BENEFÍCIOS DOS ADOLESCENTES E DA SUBSTITUIÇÃO
8.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá assegurar aos ADOLESCENTES assistidos os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do contrato firmado com a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e da legislação:
a) 30 (trinta) dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;
b) vale-transporte para deslocamentos de casa para o trabalho, bem como para seu retorno;
c) aviso prévio, nas hipóteses previstas na legislação;
d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pela FUNDECT, bem assim, na prestação de contas.
8.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá substituir os ADOLESCENTES abrangidos neste Termo de Colaboração, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
a) ao completar 18 (dezoito) anos de idade;
b) reincidência de faltas injustificadas;
c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;
d) a pedido do ADOLESCENTE e/ou de seu representante legal;
e) não comprovação de matricula escolar;
f) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave.
8.2.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tem a obrigação de substituir o ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da FUNDECT no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
8.2.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá comunicar a FUNDECT sobre os motivos que ensejaram o pedido de substituição do ADOLESCENTE.
8.3. A substituição de ADOLESCENTE que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade de adolescentes assistidos e desde que haja condições de a FUNDECT realizar prévio empenho e apostilamento no Termo de Colaboração, com antecedência de 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o procedimento envolve formalização, justificativa, autorização e liberação de prévio empenho pela SEFAZ.
8.3.1. Em caso de substituição de ADOLESCENTE em gozo de férias, a FUNDECT ressarcirá à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA a contribuição mensal referente ao pagamento do ADOLESCENTE substituto, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.
8.4. A FUNDECT se responsabilizará pelo ressarcimento junto à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivos de acidente de trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

8.5. A execução deste Termo de Colaboração não implica qualquer vínculo empregatício entre a FUNDECT e os ADOLESCENTES.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

9.1. O valor estimado para a execução de 12 (doze) meses de parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, é de R$_____.

9.2. A FUNDECT repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R$ _____(_____), em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia essa que será destinada ao pagamento da remuneração do adolescente, encargos legais e demais despesas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme Planilha de Proposta de Preços apresentada pela OSC no Chamamento Público (Anexo VI do Edital) e Plano de Trabalho aprovado.

9.3. O salário dos adolescentes terá reajuste na forma da legislação em vigor ou por força da celebração de acordo/convenção coletiva de trabalho ACT/CCT com o sindicato da categoria.

9.3.1. O salário dos ADOLESCENTES somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria quando este for inferior, proporcionalmente, ao salário-mínimo vigente.

9.3.2. Se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pela FUNDECT, esta dará por rescindida a presente Parceria.

9.4. A FUNDECT repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, até o dia_____ útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos dos itens precedentes e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta corrente específica para movimentar os recursos desta Parceria.

9.5. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente Parceria na seguinte conta bancária: Conta Corrente _____, Agência _____, Banco _____, especificamente aberta para esta finalidade.

9.6. Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

9.6.1. As receitas financeiras auferidas na forma do item 9.6 serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela FUNDECT, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

9.7. Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela FUNDECT, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima da FUNDECT, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis. 10.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável referente aos repasses devidos pela FUNDECT, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL" ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART. 31 DA LEI FEDERAL N. 8.212/91" enfim de acordo com a legislação vigente, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistente Social ou documento equivalente expedido por órgão competente na forma da legislação em vigor.

10.3. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar à FUNDECT, a cada mês, documentos comprobatórios de todas as transferências bancárias ou recibos relativos ao cumprimento deste Termo de Colaboração.

10.4. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A FUNDECT promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos, nos termos dos artigos 52 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

11.2. O Gestor da Parceria será o agente público responsável pela gestão da Parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização.

11.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da Parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.4. As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a realização de visita técnica in loco para acompanhamento da execução da Parceria, o que deverá ser comunicado à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA com antecedência de três dias úteis e consubstanciado no Relatório Técnico de Visita in loco.

11.5. As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas pelo servidor a ser designado por meio da Portaria pelo Diretor-presidente da FUNDECT.

11.6. As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas pelos servidores designados por meio da Portaria pelo Diretor-presidente da FUNDECT.
11.7. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.
11.8. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à FUNDECT designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente. Essas substituições poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.
11.9. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela FUNDECT não excluem e tampouco reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS
12.1. As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:
a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
c) comissão da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela FUNDECT ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
12.2. Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a FUNDECT suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
13.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tem a obrigação de prestar contas do Termo de Colaboração, na forma da legislação em vigor.
13.2. Nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, a prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas da parceria, podendo ser:
a) prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, sendo o prazo para sua apresentação 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução;
b) prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas, sendo o prazo para sua apresentação até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.
13.3. A prestação de contas será realizada na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019/2014 (em especial nos artigos 63 a 72) e no Decreto Estadual nº 14.494/2016 (em especial nos artigos 57 a 74), observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ 2.733/2016.
13.4. O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela FUNDECT será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE E DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO
14.1. É garantido o livre acesso dos servidores da FUNDECT, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.
14.2. É prerrogativa da FUNDECT assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO
15.1. A FUNDECT poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações e na forma especificadas no artigo 42 do Decreto Estadual 14.494/16.
15.2. Nas hipóteses de alteração a pedido da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a FUNDECT deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.
15.3. Os pedidos de alteração realizados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência da parceria.
15.4. A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.
15.5. A formalização de Termo Aditivo nas hipóteses do artigo 42 do Decreto Estadual 14.494/16 será precedida de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Quando a execução da presente Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, garantida a defesa prévia:

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da Parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Estadual. Esta sanção impede a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul por prazo de até dois anos.

c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA participe de Chamamento Público e celebre parcerias ou contratos com órgãos/ entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

16.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

16.2.1. Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

16.3. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

17.1.1. Denunciado, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a notificação dessa intenção.

17.1.2. Rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em documento apresentado;

d) nas demais hipóteses previstas na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

18.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à FUNDECT no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela FUNDECT no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO COMPETENTE

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os eventuais conflitos decorrentes da execução da presente Parceria.

20.1. Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

Pela FUNDECT **Pela Entidade Parceira**

Diretor Presidente/FUNDECT Representante legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:

Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 DO TERMO DE OUTORGA 205/2023 REFERENTE Chamada Nº 25/2023 - UFGD - Dinâmicas territoriais nas terras Indígenas de Mato Grosso do Sul. PROCESSO 83/051.840/2023 – SIAFEM 33862.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.
Outorgado: Charlei Aparecido da Silva – CPF: ***.694.018-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 12/12/2023 até 12/06/2026. **Data da Assinatura**: 05/06/2025
Assinam: – **Andreia Floresto Ferreira Serafim**
CPF: ***.163.398-** - Diretora-Presidente em substituição/FUNDECT.
Charlei Aparecido da Silva
CPF: ***.694.018-**- Outorgado.
Jones Dari Goettert
CPF: ***.811.180-** - Reitor/UFGD.

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 05/2022
Seleção pública para a concessão de Bolsas Fundect ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento da bolsa pelo motivo de defesa da tese, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Bolsista	Modalidade da Bolsa	Processo	Data do Cancelamento
Valentina Nieto Marin	Doutorado	71/011.397/2022	01/06/2025

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

Andreia Floresto Ferreira Serafim
Diretora-Presidente da Fundect em exercício

PORTARIA "P" N° 39/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, na execução da contratação por meio do Contrato 003/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect)** e a empresa **Visualiza Aluguel de Carros Ltda**.

Gestor do Contrato	**Fiscal do Contrato**
Nome: Nalvo Franco de Almeida Junior Matrícula: 488116022 E-mail: dcientifica@fundect.ms.gov.br	Nome: Wagner Ferraz Barbosa Matrícula: 81729024 E-mail: compras@fundect.ms.gov.br
Gestor Suplente	**Fiscal Suplente**
Nome: Lidiane Garcia Pinto da Silva Matrícula: 483699022 E-mail: lsilva@fundect.ms.gov.br	Nome: Andréia Floresto Ferreira Serafim Matrícula: 31298026 E-mail: dadministrativa@fundect.ms.gov.br

REFERENTE:
Processo administrativo: 83/024.921/2024 **Identificador**: 25124
Contrato: 003/2024-DPL
Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e terá a vigência até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por período determinado em comum acordo entre as partes.
Objeto: O objeto do presente é a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Tipo Passeio por Necessidade do Serviço - CONVENIO, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na Proposta
de Preços, anexos da Compra Direta 4/2024.

Art. 2° - Revoga-se a portaria "P" N° 44/2024 de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.543 de 3 de julho de 2024, Página 167.

Campo Grande, 05 de junho de 2025.

Andréia Floresto Ferreira Serafim
Diretora-Presidente em substituição – FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2973/2025-PROCESSO n. 85.004.973-2025
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LAÇO COMPRIDO** - CNPJ/MF sob o nº 12.232.121/0001-48 em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto ***"11º BRASILEIRÃO DE LAÇO COMPRIDO - CLC 2025"*** conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser liberado de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma Financeiro.
Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000261 de 04 de junho de 2025 **Valor do Empenho:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 08 de junho de 2025.
Data da Assinatura: 05/06/2025.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – José Aparecido Fernandes Gonçalves CPF XXX. 073.618-XX.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2356/2025-PROCESSO n. 85.003.755-2025
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **FEDERAÇÃO DE CANOAGEM DE MS** - CNPJ/MF sob o nº 37.226.149/0001-01 em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto ***"Aquisição material esportivo visando o investimento na federação de canoagem",*** conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser liberado de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma Financeiro.
Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Emendas **UGR:** 850203 **Fonte:** 0270631101 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000215 de 05 de junho de 2025 **Valor do Empenho:** 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 06 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 05/06/2025.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Gustavo Moreno de Medeiros Miranda e Figueiró, CPF nº xxx.589.251-xx.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025
Processo nº: 85/006.197/2025
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e KELLY KETHYLLIN BARROS VICTORIO, – CPF xxx.522.431-xx.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA OLÍMPICA, PARALÍMPICA E SURDOLÍMPICA, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: e R$ 5.231,00 (cinco mil duzentos e trinta e um reais), mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 01.06.2025.
Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e KELLY KETHYLLIN BARROS VICTORIO – CPF xxx.522.431-xx.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

Processo nº: 85/006.256/2025
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GUILHERME ADEMILSON DOS ANJOS SANTOS, – CPF xxx.013.787-xx.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA OLÍMPICA, PARALÍMPICA E SURDOLÍMPICA, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: e R$ 5.231,00 (cinco mil duzentos e trinta e um reais), mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 01.06.2025.
Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e GUILHERME ADEMILSON DOS ANJOS SANTOS – CPF xxx.013.787-xx.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

Processo nº: 85/006.268/2025
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FERNANDO RUFINO DE PAULO, – CPF xxx.152.511-xx.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA OLÍMPICA, PARALÍMPICA E SURDOLÍMPICA, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: e R$ 7.323,40 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 01.06.2025.
Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e FERNANDO RUFINO DE PAULO, – CPF xxx.152.511-xx.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025

Processo nº: 85/006.195/2025
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e YELTSIN FRANCISCO ORTEGA JACQUES, CPF nº xxx.554.941-xx
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA OLÍMPICA, PARALÍMPICA E SURDOLÍMPICA, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: e R$ 7.323,40 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 01.06.2025.
Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e YELTSIN FRANCISCO ORTEGA JACQUES, CPF nº xxx.554.941-xx,

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 022/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26766

Processo:	27/009.996/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos (Cardioversor e Videolaringoscópio Portátil) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.570, de 21 de setembro de 2022, constante na proposta n° 03517.102000/1220-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0067 - FUNSAU - EPF - PT. 3570/23 - Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180411.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 193.114,96 (cento e noventa e três mil cento e quatorze reais e noventa e seis centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Data da Assinatura:	30/05/202530/05/2025
Assinam:	MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA e WEVERTON LUIZ COELHO

Extrato do Contrato 023/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26767

Processo:	27/009.996/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamento Termohigrômetro para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.570, de 21 de setembro de 2022, constante na proposta n° 03517.102000/1220-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0067 - FUNSAU - EPF - PT. 3570/23 - Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180411.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Data da Assinatura:	30/05/202530/05/2025
Assinam:	MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA e HENRIQUE DOMINGOS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 115, DE 02 DE Junho DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	Presidente
Fernando Machado de Souza	membro
Joaquim Carlos Klein de Alencar	membro
Nério Andrade de Brida	membro
Wander Aguiar de Mattos	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 116, DE 02 DE Junho DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Rodrigo Cogo	Presidente
Cláudia Karina Ladeia Batista	membro
Dabel Cristina Maria Salviano	membro
Elisabeth Maria de Mendonça Silva	membro
Isael José Santana	membro
José Péricles de Oliveira	membro
Lisandra Moreira Martins	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

REPUBLICAÇÃO. Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DOE/MS Nº 11.843, do dia 30/05/2025, p. 126 e 127.

PORTARIA PROE-UEMS N. 112, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Produção Sucroalcooleira, Tecnológico, Noturno, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Produção Sucroalcooleira, Tecnológico, Noturno, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
André Molina Neto	Presidente
Clauber Dalmas Rodrigues	membro
Glaucia Almeida de Morais	membro
Mauricio Ricardo Moriya	membro
Simone Cândido Ensinas Maekawa	membro
Walteir Luiz Betoni	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 117, DE 04 JUNHO DE 2025.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 002007, de 03 de junho de 2025, da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Olibário José Machado Neto	Presidente
Amanda Cristina Davi Resende	Membro
Simone de França Tonhão	Membro
Sophia de Oliveira Theodoro	Membro
Eliza da Silva Martins Peron	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2025.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 118, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Medicina, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,
CONSIDERANDO a CI n. 29, de 3 de junho de 2025, da Coordenação do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.
Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Elaine Silva de Pádua Melo	Presidente
Leandro Caetano Guenka	Membro
Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	Membro
Aline Lima de Barros	Membro
Alessandra Lopes da Rocha	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.
Art. 5.º Revoga-se a Portaria PROE-UEMS N. 15, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.142, de 17 de fevereiro de 2023, p. 72.
Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PRODHS/UEMS nº. 003, de 05 de junho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei nº 1.461/1993, o art. 1º da Lei nº 2.583/2002, o Estatuto da UEMS e considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 13.571/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor CELSO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº. 39209021, atualmente responsável pela gestão da frota veicular da UEMS, a representar a Universidade perante todos os órgãos de trânsito competentes, podendo apresentar documentos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à frota de veículos oficiais da Instituição.

Art. 2º A autorização prevista no artigo 1º estende-se automaticamente a todo e qualquer servidor que, futuramente, venha a exercer a função de chefia responsável pela gestão da frota veicular da UEMS,

independentemente da denominação do setor, sem necessidade de nova publicação específica, desde que a designação ocorra em ato administrativo válido, devidamente publicado no Diário Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Edital 023/2025 DEX/PROEC/UEMS
ELEIÇÃO DE SERVIDORES PARA O COMITÊ DE EXTENSÃO DA UEMS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, o **Edital nº 023/2025** - DEX/PROEC/UEMS, que visa à eleição de servidores do quadro efetivo para as áreas temáticas do Comitê de Extensão da UEMS (COEX/UEMS), para o período de julho de 2025 a junho de 2027, conforme estabelecido na Resolução CEPE-UEMS nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que homologa, com alteração, a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 19, de 5 de outubro de 2022, sobre a Política de Extensão Universitária e a normatização das ações de extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; na Resolução CEPE-UEMS nº 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que homologa, com alteração, a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 20, de 5 de outubro de 2022, que aprova a regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX da UEMS; e no anexo da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 27, de 19 de março de 2025.

1. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	06/06/2025
Inscrições	**06/06/2025 a 23/06/2025**
Publicação da Homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	A partir de 26/06/2025
Período para recursos	26/06/ a 27/06/2025
Análise dos recursos	30/06/2025
Publicação da Homologação do resultado dos recursos referentes às inscrições no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	01/07/2025
Eleição	**03/07/2025 e 04/07/2025**
Publicação do resultado da votação no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	A partir de 09/07/2025
Período para recursos referentes à votação	10/07/ a 11/07/2025
Publicação do resultado dos recursos referentes à votação no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	A partir de 15/07/2025
Publicação do Resultado final no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	A partir 18/07/2025
Período do mandato	**Julho/2025 a Junho/2027**

2. DA REPRESENTAÇÃO

a) O Comitê de Extensão da UEMS (COEX/UEMS) é formado por representantes das seguintes áreas temáticas:
1.Comunicação
2.Cultura
3.Direitos Humanos e Justiça
4.Educação
5.Meio Ambiente
6.Saúde
7.Tecnologia e Produção
8.Trabalho

b) Cada área temática será composta por:
b.1) 3 (três) representantes titulares docentes efetivos da UEMS, com titulação mínima de mestre, e 3 (três) suplentes, eleitos pelos seus pares do quadro efetivo;
b.2) 3 (três) Profissionais Técnicos da Educação Superior, com titulação mínima de especialista, e seus respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares do quadro efetivo.
c) O mandato será por um período de **2 (dois) anos (Julho/2025 a Junho/2027)**.

3. DA COMPETÊNCIA

Ao Comitê de Extensão da UEMS (COEX/UEMS) compete:
I - participar das reuniões da DEX sempre que for convocado;
II - conhecer a Política de Extensão da Instituição bem como o Plano Nacional de Extensão Universitária;
III - realizar a análise, emitir pareceres, aprovando ou não as ações de extensão propostas, os relatórios parciais e finais e fazer a seleção de trabalhos científicos, quando for o caso;
IV - participar do processo de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX);
V - propor reformulação e/ou adequação no Regulamento do PIBEX;
VI - participar da reformulação e/ou adequação no Regulamento do PIBEX, quando convocado pela DEX;
VII - selecionar as propostas submetidas ao PIBEX;
VIII - acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis e necessárias à execução;
IX - colaborar na organização do evento institucional anual relativo à apresentação dos resultados das bolsas PIBEX;
X - analisar e aprovar ou homologar as ações de projetos e relatórios;
XI - quando solicitado pela divisão de extensão, analisar os recursos;
XII - participar na organização de eventos de extensão da instituição e na avaliação de trabalhos apresentados;
XIII - manter sigilo sobre os assuntos tratados pelo Comitê;
XIV - acompanhar eventualmente in loco as ações em desenvolvimento;
XV - comunicar à PROEC possíveis irregularidades nodesenvolvimento das ações de extensão;
XVI - propor e elaborar normas para o desenvolvimento da Extensão Universitária no âmbito da Universidade;
XVII - atender às convocações da PROEC;
XVIII - identificar nas propostas de ações de extensão e do Programa PIBEX se o coordenador da proposta fez menção à necessidade de parecer do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH);
XIX - identificar nas propostas de ações de extensão e do Programa PIBEX, quando do uso de animais, a presença do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

4. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

a) Ser servidor(a) do quadro efetivo da UEMS;
b) Docente com ações de extensão nos últimos cinco anos, como coordenador(a) ou colaborador(a) e possuir, no mínimo, titulação de mestre;
c) Profissional Técnico da Educação Superior com titulação mínima de especialista, com ações de extensão nos últimos cinco anos, como coordenador(a) ou colaborador(a);
d) Não estar afastado(a) a qualquer título, pela Instituição;
e) Responsabilizar-se pela área temática da Extensão na qual representa.
f) Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 4 deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas de docentes para este pleito estão distribuídas por área temática da extensão, conforme segue:

Área Temática da Extensão Universitária	Número de vagas para titular	Número de vagas para suplente
Comunicação	3	3
Cultura	3	3
Direitos Humanos e Justiça	3	3
Educação	3	3
Meio Ambiente	3	3
Saúde	3	3
Tecnologia e Produção	3	3
Trabalho	3	3

5.1.1. 03 (três) vagas titulares para Profissionais Técnicos da Educação Superior, com titulação mínima de especialista, e 03 (três) vagas para suplentes, conforme sua área de formação, que atendam a pelo menos uma das 8 (oito) áreas da Extensão Universitária.
5.2 As definições das respectivas áreas temáticas da extensão universitária constam no item 5.3.
5.3 Áreas Temáticas de Extensão Universitária

ÁREA	DEFINIÇÕES

Comunicação	Comunicação Social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área
Cultura	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense.
Direitos Humanos	Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão Agrária
Educação	Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental. Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
Meio Ambiente	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento regional e sustentável; Aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Naturais; Sistemas Integrados para Bacias Regionais.
Saúde	Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.
Tecnologia	Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Polos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedades e Patentes
Trabalho	Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho;

Fonte: Plano Nacional de Extensão Universitária (2012)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os(as) docentes, com titulação mínima de mestre, e os/as Profissionais Técnicos(as) da Educação Superior, com titulação mínima deespecialista, que desejarem candidatar-se parao Comitê de Extensão deverão acessar o no link do google forms **https://forms.gle/cyj2PJsAnnnT2NZDA**

6.2 As inscrições serão recebidas somente no formulário indicado acima no período de **06/06/2025 a 23/06/2025.**

6.3 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste edital, será divulgada a homologação das inscrições dos candidatos.

6.4 A inscrição do(as) candidato(as) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DOS RECURSOS

Os recursos relativos às inscrições deverão ser fundamentados e encaminhados para o e-mail dex@uems.br no período de 26 a 27 de junho de 2025.

8. DOS VOTANTES

Todos os(as) servidores(as) efetivos da UEMS e que não estejam afastados(as) de suas funções.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Período e Procedimentos de votação:

a) As eleições serão realizadas online, por meio do endereço: https://votacao.uems.br/, com início em **03 de julho às 8hs e encerrando no dia 04 de julho às 23h59min, horário de MATO GROSSO DO SUL.**

b) Cada votante deverá acessar o link https://votacao.uems.br/, e fazer o login utilizando o mesmo login da UEMS. É preciso estar logado(a) para votar;

c) Ao digitar seu login não será necessário o "@uems.br". Após entrar, clique na eleição desejada e, em seguida,

no botão "Votar nessa eleição";
d) O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;
e) A apuração será realizada automaticamente pelo sistema. Os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 1 deste edital.
9.2 Serão declarados eleitos(as) como representantes titulares da área os(as) servidores(as) mais votados(as) (maioria simples) e seus respectivos suplentes;
9.3 Todos os(as) servidores(as) do quadro efetivo da UEMS estão aptos(as) a participar da eleição, desde que atendam o item 8 deste edital.
9.4 As regras de desempate seguem essa ordem:
a) Maior tempo de participação como coordenador ou colaborador em ações de extensão;
b) Maior tempo de serviço na UEMS;
c) Maior titulação;
d) Maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas via e-mail:dex@uems.br

Dourados- MS, 05 de junho de 2025.

Profª Drª Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1865/2023/UEMS N° Cadastral 22625

Processo:	29/043.009/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 11 de junho de 2026, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, objetivando a utilização do saldo contratual, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 11 de junho de 2026. 12.2. A prorrogação do prazo estipulado neste aditivo fica expressamente condicionada à prorrogação do convênio nº 929593/2022, celebrado entre UEMS e o FNDE, cujo vencimento atual está previsto para o dia 12 de junho de 2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0018 – SEM PI – Emenda individual n° 929593/2022 – Soraya Thronicke; Fonte: 0250010013 – Contrapartida de Convênios; Natureza da Despesa: 339040, Item: 33904057 – Serviços de Processamento de Dados.
Amparo Legal:	Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	29/05/2025
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Evelyn Cristina Borges da Silva

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1567, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Cancelar, devido a irregularidades na instrução processual, o Processo de ***COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.2****, de n.* ***71.404.770-2019****, em nome de* ***TRANSPORTADORA AMÉRICA LTDA-ME****, no município de Paranaíba/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a irregularidades na instrução processual, o Processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.2, de n. 71.404.770-2019,** em nome de **TRANSPORTADORA AMÉRICA LTDA- ME,** no município de Paranaíba/MS.

Parágrafo único NOTIFICA-SE o requerente a paralisar imediatamente a atividade, sob pena da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1568, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

*Cancelar, devido a irregularidades na instrução processual, o Processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.2**, de n. **71.040.364.2021**, em nome de **OZÉLIA FERREIRA BARBOSA-ME**, no município de Coxim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a irregularidades na instrução processual, o Processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.2, de n. 71.040.364-2021,** em nome de **OZÉLIA FERREIRA BARBOSA-ME,** no município de Coxim/MS.

Parágrafo único NOTIFICA-SE o requerente a paralisar imediatamente a atividade, sob pena da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1555, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Cancelar, a pedido, o ***CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 4/2024****, expedido em 13 de agosto de 2024, processo n. 01126/2024, em nome de* ***A R AGROSSILVOPASTORIL LTDA,*** *no município de Anaurilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, o ***CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 4/2024****, expedido em 13 de agosto de 2024, em nome de* **A R AGROSSILVOPASTORIL***, no município de Anaurilândia/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 004/2025 – PROCESSO N. 83.001.437-2025

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, CNPJ 03.681.582/0001-07.
OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades e Outros, com área útil acima de 1.000 ² até 10.000 m² (Cód. 2.54.3), localizada no município de Rio Brilhante/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) n°83/050482/2024.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.
VALOR REFERENCIA: R$ 2.508.059,23 (dois milhões, quinhentos e oito mil, cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).
GRAU DE IMPACTO: 0,460% (zero virgula quatrocentos e sessenta por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 11.651,70 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) que corresponde a 224,33 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2025 é de R$51,94.
META: Gestão Ambiental.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito).
DATA DE ASSINATURA: 04.06.2025.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e LUCAS CENTENARO FORONI

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 175/2025 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0823744-39.2023.8.12.0110, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, em caráter definitivo, o Anexo Único do Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, relativo ao candidato THIAGO JOSÉ MENDONÇA, inscrição n. 142256, nos termos da decisão "que assegure o lançamento da média final do autor nos termos do item 17.2 do certame, devendo ser analisada a média calculada".

2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

Mp = Po + Pt	onde:
Mp = 52 + 0,0	Mp - Média das fases I e V
Mp = 52	Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva
	Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos

E a média final obtém-se da seguinte forma:

Mf = (Mp + Mc)/2	onde:
Mf = (52 + 95,21)/2	Mf – Média Final
Mf = 73,60	Mp – Média obtida nas fases I e V
	Mc – Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
142256	THIAGO JOSÉ MENDONÇA	73,60

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 175/2025 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania
PRI - Psicologia das Relações Interpessoais
NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal
LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal
EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário
SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança
T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário
PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio
NBIO - Noções de Biossegurança
DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento
PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso
TCRIM - Teorias Criminológicas
CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal
CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos
NIP - Noções de Inteligência Penitenciária
NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças
NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia
RF - Reprovado por Falta
D - Desistente
A - Ausente
R – Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
THIAGO JOSÉ MENDONÇA	100	100	60	90	99,5	100	100	100	100	100	100	92	100	98	84	100	95,21

ERRATA ao EDITAL n. 23/2025 – SAD/SED/AEDU/2025, do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2025, referente a convocação de candidatos, publicado Diário Oficial Eletrônico n. 11.848, de 5 de junho de 2025, páginas 141 a 145.

Onde consta:
(...)

ANEXO II AO EDITAL n. 23/2025 – - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 09 de junho de 2025 – (Segunda-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CG = Classificação Geral | CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911061032	Julia Terenciani Soldera Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Angélica	AC	8º		8º/-
AC	911221043	Thaiza Souza Beglini	Assistente de Atividades Educacionais - Bonito	AC	6º		6º/-
AC	911303750	Jose Vitor Da Silva Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	86º		86º/-
CN	911305468	Pamella Cristina De Oliveira De França	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	87º		87º/-
AC	911306193	Stephany Cordeiro Castro	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	88º		88º/-
AC	911305384	Neucimara Silva De Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	89º		89º/-
AC	911304637	Luciene Mendes Araujo	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	90º		90º/-
AC	911305108	Mauricio Gustavo Mendonça	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	91º		91º/-
AC	911306495	Valdenilson Candelário	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CI	566º	6º	566º/6º
AC	911331016	Edmárcia De Sousa Luz	Assistente de Atividades Educacionais - Chapadão do Sul	AC	8º		8º/-
AC	911361347	Gessylene Soares Dos Santos Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	23º		23º/-
AC	911361808	Paola Felix Bueno	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	24º		24º/-
AC	911462106	Vivian Ferreira Da Costa Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	70º		70º/-
AC	911461161	Bruna De Matos Figueiredo	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	72º		72º/-
AC	911461299	Edson Santana Bezerra Junior	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	73º		73º/-

Data: 09 de junho de 2025 – (Segunda-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CG = Classificação Geral | CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911461249	Daniela Francisca De Oliveira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	74º		74º/-
AC	911461143	Atos Pereira De Paula	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	75º		75º/-
AC	911462070	Vanessa Pereira Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	76º		76º/-
AC	911771044	Edevaldo Trindade De Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	17º		17º/-
AC	911781078	Mara Lucia Correa Lobato Felipe	Assistente de Atividades Educacionais - Nioaque	AC	6º		6º/-
AC	911891034	Maria Ester Basilia Blanco	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã - Sanga Puitã	AC	6º		6º/-
AC	911941010	Everton Da Silva Nunes Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Rochedo	AC	3º		3º/-
AC	911971017	Daiane Sismer Leite	Assistente de Atividades Educacionais - Sete Quedas	AC	9º		9º/-
AC	912041531	Marilia Da Silva Braga	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	69º		69º/-

(...)

Passe a constar:
(...)

ANEXO II AO EDITAL n. 23/2025 – - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 09 de junho de 2025 – (Segunda-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CG = Classificação Geral | CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911061032	Julia Terenciani Soldera Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Angélica	AC	8º		8º/-
AC	911221043	Thaiza Souza Beglini	Assistente de Atividades Educacionais - Bonito	AC	6º		6º/-
AC	911303750	Jose Vitor Da Silva Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	86º		86º/-
AC	911305468	Pamella Cristina De Oliveira De França	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	87º		87º/-
AC	911306193	Stephany Cordeiro Castro	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	88º		88º/-

Data: 09 de junho de 2025 – (Segunda-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CG = Classificação Geral | CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911305384	Neucimara Silva De Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	89º		89º/-
AC	911304637	Luciene Mendes Araujo	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	90º		90º/-
PCD	911305108	Mauricio Gustavo Mendonça	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	91º		91º/-
CI	911306495	Valdenilson Candelário	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CI	566º	6º	566º/6º
AC	911331016	Edmárcia De Sousa Luz	Assistente de Atividades Educacionais - Chapadão do Sul	AC	8º		8º/-
AC	911361347	Gessylene Soares Dos Santos Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	23º		23º/-
AC	911361808	Paola Felix Bueno	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	24º		24º/-
AC	911462106	Vivian Ferreira Da Costa Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	70º		70º/-
AC	911461161	Bruna De Matos Figueiredo	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	72º		72º/-
AC	911461299	Edson Santana Bezerra Junior	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	73º		73º/-
AC	911461249	Daniela Francisca De Oliveira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	74º		74º/-
AC	911461143	Atos Pereira De Paula	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	75º		75º/-
AC	911462070	Vanessa Pereira Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	76º		76º/-
AC	911771044	Edevaldo Trindade De Almeida	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	17º		17º/-
AC	911781078	Mara Lucia Correa Lobato Felipe	Assistente de Atividades Educacionais - Nioaque	AC	6º		6º/-
AC	911891034	Maria Ester Basilia Blanco	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã - Sanga Puitã	AC	6º		6º/-
AC	911941010	Everton Da Silva Nunes Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Rochedo	AC	3º		3º/-
AC	911971017	Daiane Sismer Leite	Assistente de Atividades Educacionais - Sete Quedas	AC	9º		9º/-
AC	912041531	Marilia Da Silva Braga	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	69º		69º/-

(...)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 6/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
2º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.3/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 048/2024 - DEIP, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.659, de 04 de novembro de 2024, **decide**:

Tornar pública e homologar a relação de candidatos que foram incluídos pela modalidade convite previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria nº 161/PM1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (anexo único); Complementando o rol de docentes constante no edital n. 4/APM/DEIP/PMMS/2025, de 15 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.809, de 22 de abril de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 6/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
2º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATO INSCRIÇÃO DEFERIDA

ORD.	NOME	FUNÇÃO	DISCIPLINA
1	PAULO ALBERTO DORETO	PROFESSOR CIVIL	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 186/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 05 de junho de 2025.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 186/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **06 de junho de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **79/2023** – PRODHS/PROE, de 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023, p. 224; EDITAL de Homologação nº. **90/2023** – RTR/UEMS, de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023, p. 97.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
NATALIA GABRIEL RODRIGUES – Substituir: WALDIR LEONEL / Motivo: Substituição (Gestor Administrativo). Período: **06/06/25 a 20/12/25**	Turismo	– Turismo / Campo Grande	**12h**

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.847, de 04/06/2025, página 225.

EDITAL Nº 01/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 589, de 22 de maio de 2025**, publicada no Diário Oficial nº 11.837, de 23 de maio de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1 - Ficam deferidos os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao Concurso Público, aberto pelo **Edital N° 25/2025 – RTR/UEMS**.

Candidato(a)
Aldenor Batista da Silva Junior
Alexandra Souza Ruiz
Alice Felisberto da Silva
Ana Carolina Sabino dos Santos
Camila Gonçalves da Costa
Carolina Obregão da Rosa
Eduardo Cleber Santana de Almeida
Helder Marcos Nunes Candido
Jeniffer Ribeiro Pessôa
Marcus Dhilermando Hora de Souza
Mariana Padovan Farah Soares
Mateus Alves Saldanha

2 - Ficam indeferidos os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao Concurso Público, aberto pelo **Edital N° 25/2025 – RTR/UEMS**.

Candidato(a)	**Motivo**
Augusto Fernandes Maia	Não atendimento ao subitem 6.3 do Edital de abertura (não enviou documentação que comprove).
Andrew Vinícius Cristaldo da Silva	Não atendimento ao inciso 1º da Lei Estadual nº 2887, de 21/09/2004 (não envio de comprovação de doação de sangue no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos).
Fernando Henrique Ribeiro Lima	Não atendimento ao artigo 1º da Lei Estadual nº 2.887 de 21/09/2004 (comprovante de doação de sangue fora da Hemorrede MS).
Lúcio Paulo Alves Pires	Não atendimento ao artigo 1º da Lei Estadual nº 2.887 de 21/09/2004 (comprovante de doação de sangue fora da Hemorrede MS).
Maria Elena Aquino Dutra	Não atendimento ao subitem 6.3 do Edital de abertura (não envio do requerimento de isenção).

Dourados, 03 de junho de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/SAD/2025-7
PROCESSO N° 77/006.330/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 006: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1	Benzilpenicilina benzatina - Dosagem: 1.200.000 UI; Uso: intramuscular; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	500	EUROFARMA	R$ 5,40	R$ 2.700,00
	ITEM 038: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1	Quetiapina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido de liberação prolongada.	1 - Un.	10.125	EUROFARMA	R$ 2,80	R$ 28.350,00
	ITEM 040: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1	Cloridrato de hidroxizina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: xarope ; Embalagem: frasco com 120 ml.	1 - Un.	94	EUROFARMA	R$ 14,37	R$ 1.350,78
	VALOR GLOBAL					**R$ 32.400,78**

Campo Grande, 05 de junho de 2025

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/SAD/2025-1
PROCESSO N° 77/016.804/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 033/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 006: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
1	Filme para laboratório - Tipo: filme adesivo; Uso: utilizado em laboratório para selar microplacas ópticas de PCR com 96 ou 384 poços; Material: polipropileno; Requisito: alta transparência, não fluorescente, resistente a temperaturas de -40°C a 104°C, não estéril.	Emb - 100 - Un.	23	GUNSTER BIOTECH	R$ 825,00	R$ 18.975,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 18.975,00**

Campo Grande, 05 de junho de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/SAD/2025-8
PROCESSO N° 77/002.034/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 014/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 007: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA					
1	Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	76.328	RANBAXY / CLOPIDOGREL 75MG	R$ 0,22	R$ 16.792,16

	ITEM 021: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA					
1	Pantoprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	30.100	SUNPHARMA / PANTASUN 40MG	R$ 5,20	R$ 156.520,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 173.312,16**

Campo Grande, 05 de junho de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Processo n. 77/009.559/2024 Pregão eletrônico nº: 010/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Com fulcro no Decreto Estadual 16.122/2023, Art. 18 § 5º, este Secretário- Executivo de Licitações, decide:

1)Pela exclusão do licitante NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA do presente certame.
2) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação, de acordo com os procedimentos do art. 90 §2º e 4º, da Lei 14.133/2021, detalhadamente disciplinados no subitem 10.6.1 do edital.

Campo Grande – MS, 05 de junho de 2025. de 2025. Publique-se.

FREDERICO FELINI
Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Processo n. 77/013.285/2024
Pregão eletrônico nº: 073/2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos quimioterápicos I

Com fulcro na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e art. 20 do Decreto Estadual 16.122/2023, e após Parecer Técnico ás fls. 3553 - 3555, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

Pela redução do valor de R$ 459,81 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R$ 381,64 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) apresentado pela empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**, para o item 01 da Ata de Registro de Preços nº 010/SAD/2025

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2025.

Publique-se.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/SAD/2025-2
PROCESSO Nº 77/001.188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**

PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 012: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Conexão - Tipo: 4 vias; Material: PVC transparente; Requisito: - derivação em Y, para infusão parenteral adulto, tubo flexível, atóxico, estéril, descartável, com presilha corta- fluxo, com quatro tampas luer lock sobressalentes; Conector: 4 luer fêmea e macho; protetor: em todas extremidades; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	22.540	VITALGOLD	R$ 1,23	R$ 27.724,20
	ITEM 020: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível fotossensível; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento para visualização, flexível, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófogo/bacteriológico e de partículas; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ ampola/bolsa; Conector: luer macho com protetor; Requisito da embalagem: Embalado individualmente, acompanha capa protetora para o frasco.	1 - Un.	1.120	LAMEDID	R$ 1,97	R$ 2.206,40
	VALOR GLOBAL					**R$ 29.930,60**

Campo Grande, 05 de junho de 2025

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização repetição da licitação abaixo, sendo o item 01**, repetido em Ampla Concorrência,** conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1. c.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2024
PROCESSO: 27/014.158/2023
REPETIÇÃO DO ITEM: 01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 30 de junho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

Processo nº: 29/031.746/2025
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação - inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a contratação de palestrantes para a Contratação de instituição para contrato de prestação de serviços nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, por meio do "Projeto Manutenção de Pequenos Reparos- PMPR", coordenado pelo Conselho da Comunidade de Dourados no valor total de **R$ 200.736,00** (duzentos mil e setecentos e trinta e seis reais), de acordo com o inciso XV, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903916, Localizador: Construção, Reforma e Adaptação da Rede Estadual de Ensino e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0002.

Objeto	Valor Total
Contratação de instituição para contrato de prestação de serviços nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, por meio do ''Projeto Manutenção de Pequenos Reparos- PMPR'', coordenado pelo Conselho da Comunidade de Dourados.	R$200.736,00

Campo Grande/MS, na data da assinatura.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizada no município de SIDROLANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.004.095-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, localizado(a) no município de SIDROLANDIA/MS.
- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 7, 12, 13, 15, 18, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 6.967,73 (seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos);
- Empresa (2): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 10, 11, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 9.709,60 (nove mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos);
- Empresa (3): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 14, 16, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 5.048,75 (cinco mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (4): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 750,60 (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
SIDROLANDIA/MS, 5 de junho de 2025.

Mirian Miki
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VESPASIANO MARTINS
CPF n. xxx.716.001-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Trastuzumabe deruxtecana - Dosagem: 100 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/006.327/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	001	913.365,12

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
27/05/2025

Secretaria de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado da Cidadania

DISPENSA ELETRÔNICA 05/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Secretária de Estado da Cidadania – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e as suas alterações, considerando o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação 87/001.806/2024, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Compra Direta n° 05/2025, conforme segue: **Objeto**: Aquisição de impressoras para atendimento da Emenda Parlamentar NUP2024EM000434, que visa aprimorar as estruturas e a qualidade de atendimento dos Centros de Referência e atendimento à Mulher dos Municípios de Naviraí, Nova Andradina, Três Lagos, Aquidauana, Bataguassu, Amambai e Maracaju.

Vencedor (es): INITIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 14.394.196/0001-50, COM VALOR TOTAL DE: R$ 15.700,02 (dezessete mil setecentos reais e dois centavos).
Campo Grande -MS, 05 de junho de 2025.
VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **046/2025 - DLO/AGESUL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/002.360/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O SISTEMA DE BALIZAMENTO NOTURNO DO AERÓDROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA – SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 350.939,04 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**
MODO DE DISPUTA**: ABERTO**
REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
ABERTURA**: 30 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:**
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **047/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/003.474/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-195, INCLUSIVE OAES, TRECHO ENTR. BR-267(B) – RIO APA (MARGEM), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,6 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 2.650.689,88 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICO E PREÇO.**

MODO DE DISPUTA**: FECHADO**

REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA**: 04 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**: https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **048/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/001.917/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA, ESTUDOS AMBIENTAIS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-215, TRECHO: FINAL DO TRECHO URBANO DE PEDRO GOMES – SERRA DO AMASÍLIO (INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 31,0 KM, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.298.064,49 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICO E PREÇO.**

MODO DE DISPUTA**: FECHADO**

REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA**: 04 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 14:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**: https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **049/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/003.353/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, PASSARELAS, PONTOS DE OBSERVAÇÃO, MIRANTES, PORTAIS E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA AO LONGO DA RODOVIA MS-450, TRECHO: CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT) DE PALMEIRAS – UEMS/POLO AQUIDAUANA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 33,20 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA E DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 681.104,91 (Seiscentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICO E PREÇO.**

MODO DE DISPUTA**: FECHADO**

REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA**: 05 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**: https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **050/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/003.422/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MS-156. TRECHO: ENTR° RODOVIA BR-163(B) - ENTR° RODOVIA MS-278. SUB-TRECHO: ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE DOURADOS (FIM DO TRECHO PAVIMENTADO) – ENTR° RODOVIA MS-278, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E CAARAPÓ – MS.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.113.177,04 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICO E PREÇO.**

MODO DE DISPUTA**: FECHADO**

REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA**: 05 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 14:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**: https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **051/2025 - DLO/AGESUL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/001.597/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EVTEA, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, ESTUDOS AMBIENTAIS, INCLUSIVE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-213, TRECHO ENTR. RODOVIA BR-163 – ENTR. RODOVIA MS-407, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,10 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA - MS.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 925.427,45 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICO E PREÇO.**
MODO DE DISPUTA**: FECHADO**
REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
ABERTURA**: 06 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**: https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **052/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/003.623/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À PIRAPUTANGA, INCLUSIVE OAE, TRECHO: ENTR. BR-262 – PONTE RIO AQUIDAUANA (PIRAPUTANGA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,03 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 435.963,53 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICO E PREÇO.**

MODO DE DISPUTA**: FECHADO**

REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA**: 06 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 14:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO**:** https://www.agesul.ms.gov.br/**.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:** https://www.agesul.ms.gov.br/ **e** https://www.gov.br/pncp/pt-br

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.014.868-2024**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **012/2025 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA RUA 11 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS. CR MDR 914.175/2021, OPERAÇÃO 1.075.681-96.**
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**
DATA: **09.06.2025, ÀS 15:00 HORAS.**
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx
CAMPO GRANDE – MS, 05 de Junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.016.495-2024**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **016/2025 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM / MS**
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**

DATA: **09.06.2025, ÀS 14:00 HORAS.**
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx
CAMPO GRANDE – MS, 05 de Junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 022/2025 - DLO/AGESUL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.833-2025

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS
DATA: 10.06.2025, ÀS 14:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 05 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 011/2025-DLO/AGESUL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.017.901-2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E EDIFICAÇÕES AUXILIARES DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS - "FRANCISCO DE MATOS PEREIRA", NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

VENCEDORA: ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 38.699.999,73 (TRINTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 894/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.068.263-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MARCELO FUNILARIA E PINTURA LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Nova Andradina/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	29/05/2025
Assinam:	João Cesar Matto Grosso Pereira e Marcelo Oliveira Reis

Extrato do Termo de Credenciamento nº 895/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.048.529-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Império Comércio de Peças Automotores LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço:	Dourados/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 01 (um) ano.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	03/06/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Katielly Amanda Carvalho Nunes e Sebastião de Alencar Serafim

Extrato do Termo de Credenciamento nº 136/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31/066319/2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa A. A EMBRASPLAKE LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Chapadão do Sul/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	04/06/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade

Extrato do Termo de Credenciamento nº 137/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31/096260/2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa A. A EMBRASPLAKE LTDA.

Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Amambai/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	04/06/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0150010021
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/004.418/2025	Aquisição Emergencial de Braçadeiras e sensores de oximetria.	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	001,002,003,004, 005,006,010,011, 012,013,014,015 e 020	R$ 84.417,96
		COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA.	007,008,018 e 019	R$ 37.023,00
		NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	009	R$ 8.280,00
		DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	016	R$ 4.106,20
		MIGUITA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	017	R$ 5.610,00

Em 03 de junho de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PROCESSO Nº 29/035.628/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 (dezoito) de junho de 2025.
HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de livros para fins didáticos do Curso de Agronomia da Unidade Universitária de Mundo Novo visando atender o projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul" – Convênio no 4500058343 (Itaipu e UEMS), conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus Anexos.
LOCAL: www.compras.ms.gov.br.
O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 05 de junho de 2025.

Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 803, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/nº 148/2022, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0806508-76.2024.8.12.0001 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000119/2025):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
117231	CESAR ADILON CANHETE QUISNAU	71,25

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 804, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/nº 148/2022, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0805235-59.2024.8.12.0002 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Provisório (OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000121/2025):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
137199	SÉRGIO BARBOSA	65,12

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 813, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, na condição *sub judice*, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, em cargo da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quando de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), em cumprimento à decisão judicial pertinente aos Autos nº 0860847-82.2024.8.12.0001 e Orientação Provisória PGE/MS/PP/Nº 000113/2025:

Cargo: Analista Ambiental

Inscrição nº	Nome	Formação	Condição	CG / CC

2690001011	Lorrany de Souza Carvalho (*sub judice*)	Direito	CN	2º/1º

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota
AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 814, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/nº 148/2022, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 73240 - MS (2024/0102739-9) e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000003/2025):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO Nº	NOME	MÉDIA
118224	MARCOS ANTÔNIO AMÉRICO JÚNIOR	69,26

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 657, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias da servidora LEIDE LAURA NASCIMENTO DE MENESES, matrícula nº 129344023, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 5 de maio a 3 de junho de 2025, com validade a contar de 8 de maio de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 51.004.755-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 21, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor MAX JUNIOR ARANTES, matrícula nº 494419023, portador da CNH nº 07078406237, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, a contar de 1º de maio de 2025,

e revogar a Resolução "P" SECC nº 23, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.553, de 11 de julho de 2024, na parte referente ao servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 12 de junho de 2025, (quinta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6229
PROCESSO : 29.038.911-2024
INTERESSADO : **ADONIAS GARCIA DA SILVA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI
OBS: O Interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 5 de junho de 2025.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 169, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Jaime Caldeira Jhunyor, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 95310021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Primeira Categoria para a Categoria Especial, a contar de 28 de maio de 2025, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15.008.775-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n	:	29/006180/2025
Interessado	:	WILSON RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n. 46964022, Aposentado, do Quadro de Inativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.
Assunto	:	Requer retificação da publicação do período aquisitivo de Licença Prêmio.

Despacho : INDEFIRO o pedido de retificação, com fulcro na Orientação Jurídica Geral da PGE/MS/N. 001/2019, na Manifestação Jurídica n. 458/2025/ATE/SED, aprovada pela DECISÃO/GAB/SED n. 127/2025, mantendo incólume a Decisão/GAB/SED n. 43/2025 pelos seus próprios fundamentos, formalizada na Resolução "P" N. 632, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.776, de 19 de março de 2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.533, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora MARIA MICAL FERREIRA VIDAL, matrícula n. 79702021, cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, no município de Ponta Porã/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 28 de maio a 4 de junho de 2025 (NUP: 29.038.254-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1534, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ELIANA CHAVES FERREIRA, matrícula n. 501895021, cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico Militar Maria Corrêa Dias, no município de Anastácio/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 14 a 21 de maio de 2025 (NUP: 29.038.745-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.535, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.039.091-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
85863021	ANA RITA DA SILVA DE OLIVEIRA	V	VI	25/5/2025
87775021	APARECIDA DE FATIMA MARIANA OLIVEIRA	V	VI	25/5/2025
86587021	BRIGIDA DUTRA DUARTE	V	VI	25/5/2025
60357021	CANDELÁRIA LOYOLA DE SIQUEIRA	V	VI	25/5/2025
48025021	CLEIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA	III	IV	25/5/2025
108671021	ELZA MARTINS DA SILVA	V	VI	25/5/2025

96587021	FATIMA CORREA JAYME	V	VI	25/5/2025
71975021	LIONEIDE LUIS BATISTA	V	VI	25/5/2025
84554021	LUZIA XAVIER DOS SANTOS	V	VI	25/5/2025
113843021	MARCIA CRISTINA DE SOUZA MATEUS	III	IV	25/5/2025
58247021	MARIA PAIXÃO DO NASCIMENTO	III	IV	25/5/2025
87357021	ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA	V	VI	25/5/2025
81057021	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	V	VI	25/5/2025
69629021	SOLANGE MARIA DA SILVA	V	VI	25/5/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
85524021	LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO SILVA	V	VI	24/5/2025
82661021	MARILZA BEIDAS	V	VI	24/5/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
70869021	APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	V	VI	25/5/2025
50342021	DULCIDIO MARTINS ZANDONA	V	VI	24/5/2025
103071021	MARILZA MENDES DE SOUZA	V	VI	24/5/2025
99320021	ROSELEY SOUZA VARANIS SOLETO	V	VI	24/5/2025

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.536, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA, matrícula n. 497102024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, no município de Caarapó/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 27 e 28 de maio de 2025 (NUP: 29.038.833-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.537, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMAR ASPET DOS SANTOS, matrícula n. 129220021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cambaraí, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 11 a 19 de julho de 2025, em substituição ao servidor José Roberto Brasilino da Conceição, matrícula n. 493458021, em gozo de férias (NUP: 29. 038.790-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.538, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VIDAL SANTANA ROMEIRO, matrícula n. 65455021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 11 de junho de 2025, em substituição à servidora Fabiana Silva das Neves, matrícula n. 127001021, em gozo de férias (NUP: 29.019.849-2020 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.539, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, localizada no município de Angélica/MS, no período de 3 a 17 de junho de 2025, em substituição à servidora Ledenir de Souza Gomes Cazarotto, matrícula n. 78371021, em licença médica (NUP: 29.038.774-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.540, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 4 a 18 de agosto de 2025, em substituição à servidora Patrícia Bernardes da Silveira Bortolotto, matrícula n. 62668021, em gozo de férias (NUP: 29.038.165-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.541, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LILIANE DE SOUZA SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 105415021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.113-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.542, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LAURA MARIA RODRIGUES SALGUEIRO, matrícula n. 92229023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de maio de 2024, por reorganização de carga horária para regularização da vida funcional (NUP:29.044.470-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.543, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSENIR BRESSAN, matrícula n. 508019021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, para a Escola Estadual Prof.ª Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7(sete) dias de trânsito (NUP: 29.036.143-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.544, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LOEDIR FIGUEREDO LEITE, matrícula n. 506308021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, para a Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.031.634-2025– CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.545, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 1.389, DE 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.840, de 27 de maio de 2025, páginas 141-142, que remove, a pedido, o servidor CLEDIR COELHO DA COSTA, matrícula n. 493813021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Centro

Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado, no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.034.750-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.532, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.078.494-2022 – PAD n. 01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, e JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 213, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 320, no interesse do processo n. 29.078.494-2022 – PAD n. 01/2025, com efeito a contar de 05 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 502, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade à servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001.580-2025):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
499100021	CAMILE SANCHES SILVA	MÉDICA-VETERINÁRIA	20/05/2025 16/09/2025	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 508, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **CHRISTINE FACCO SATURNINO**, matrícula n.366655022, ocupante do cargo AUDITORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função AUDITORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de setembro de 2025 a 05 de novembro de 2025, com base no § 1°, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 509, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **LIVIA VIÉGAS JACQUES PEDROSA**, matrícula n. 813243021, ocupante do cargo ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de setembro de 2025 a 04 de novembro de 2025, com base no § 1°, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 510, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **LUCELIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES**, matrícula n. 128357024, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, com base no § 1°, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 505, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Tamires Moreira Ernesto, matrícula n. 815166021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Contratação de Serviços Hospitalares - GCSH, no período de 9 a 18 de julho de 2025, em substituição da titular Geisa Santos do Nascimento, matrícula n. 499582022, durante suas férias regulamentares, (27.006.937-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 506, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Geisa Santos do Nascimento, matrícula n. 499582022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares - CCSS, no período de 23 de julho a 1º de agosto de 2025, em substituição da titular Francielly Sayuri Leite Caneppele matrícula n. 479646023, durante suas férias regulamentares, (27.006.937-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 515, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Giovana Soares Buzinaro, matrícula n. 495497022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Superintendente da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS, no período de 3 a 12 de junho de 2025, em substituição da titular Angélica Cristina Segatto Congro, matrícula n. 125900025, durante suas férias regulamentares, (27.017.972-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 516 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27.004.123-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 516 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Matrícula	Nome Servidor	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	14/05/2025 12/06/2025	30	Campo Grande	Não
499054022	ANA CAROLINA WATANABE	FARMACÊUTICO Cod RH: 623	15/03/2025 13/04/2025	30	Campo Grande	Não
499054022	ANA CAROLINA WATANABE	FARMACÊUTICO Cod RH: 623	14/04/2025 22/04/2025	9	Campo Grande	SIM
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	ENFERMEIRO Cod RH: 591	02/03/2025 30/04/2025	60	Campo Grande	SIM
48080021	ATILA JULIA VIEIRA DE MELLO	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS Cod RH: 1648	22/04/2025 21/05/2025	30	Campo Grande	Não
33872022	BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO FERREIRA	ENFERMEIRO Cod RH: 591	29/04/2025 28/05/2025	30	Campo Grande	Não
92448021	CÉLIA MARIA VIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	16/05/2025 14/06/2025	30	Campo Grande	Não
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	13/05/2025 21/05/2025	9	Campo Grande	Sim
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	22/05/2025 22/05/2025	1	Campo Grande	Sim
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	26/04/2025 25/05/2025	30	Campo Grande	Sim
46888026	ELENI DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	06/05/2025 04/07/2025	60	Campo Grande	Sim

72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	21/05/2025 19/06/2025	30	Campo Grande	Sim
58888021	MARIA APARECIDA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	05/05/2025 03/06/2025	30	Campo Grande	Sim
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	18/04/2025 07/05/2025	20	Campo Grande	Sim
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	08/05/2025 06/06/2025	30	Campo Grande	Sim
71121021	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	23/05/2025 21/06/2025	30	Nova Andradina	Sim
102002021	PATRICIA APARECIDA VIEIRA CAETANO	MÉDICO - 20H Cod RH: 1408	30/03/2025 28/05/2025	60	Ponta Porã	Não
62197026	RITA DE CASSIA CAMPOS DA CONCEICAO	BIÓLOGO Cod RH: 364	11/04/2025 25/05/2025	45	Campo Grande	Não
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA RAIDAN	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS Cod RH: 1648	04/05/2025 02/06/2025	30	Campo Grande	Sim
815166021	TAMIRES MOREIRA ERNESTO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 713	22/04/2025 21/05/2025	30	Campo Grande	Não
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	09/05/2025 07/06/2025	30	Campo Grande	Não

RESOLUÇÃO "P" SES N. 504, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ruzymar Campos de Oliveira, matrícula n. 85161021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Chefe da Unidade de Assistência Especializada, no período de 03 de junho a 12 de junho de 2025, em substituição da titular Leidi Silva Ormond Galvão, matrícula n. 21737022, durante suas férias regulamentares, (27.005.085-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 503, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Juliana Ribeiro Franco do Nascimento, matrícula n. 471047021, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Chefe da Unidade de Assistência Especializada, no período de 23 de junho a 02 de julho de 2025, em substituição da titular Vitória Vieira Teles, matrícula n. 487751023, durante suas férias regulamentares, (27.000.337-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 507 DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificação, a contar de 1 de maio de 2025, esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados, para fins de regularização funcional.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 512, de 4 de junho de 2025.

Matrícula	Nome	Função
99603025	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
94290022	Carlos Augusto da Silva Fontoura	Gerente da Gerência de Apoio Administrativo - GAA/SVS
511838021	Liennay Santana Cavassa	Gerente da Gerência de Apoio Operacional - GAO/SVS
500034021	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	Gerente da Gerência de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - GMAVS
436761022	Joao Boin Junior	Chefe da Sala de Situação em Vigilância em Saúde - SSVS
317025	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Coordenadora da Coordenadoria de Imunização - CDI
93997021	Maristela Chamorro Alves	Gerente da Gerência de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - GEIDI
423054024	Elisangela Araujo Ribeiro do Vale	Gerente da Gerência de Farmacovigilância e Sistemas de Informação - GFASI
502159021	Alberth Rangel Alves de Brito	Gerente da Gerência de Processos e Rede de Frio - GPRF
101539021	Jakeline Miranda Fonseca	Gerente da Gerência de Doenças Agudas e Exantemáticas - GDAE
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Gerente da Gerência de Ações e Metas de Imunização - GAMI
90128022	Haroldo Luiz Lins e Silva	Chefe de Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais do Mato Grosso do Sul - CRIE-MS
505669022	Danila Fernanda Rodrigues Frias	Coordenadora da Coordenadoria de Saúde Única - CSU
29341023	Rodolfo Portela Souza	Gerente da Gerência de Projetos em Saúde Única - GPJSU
392096021	Natalia Mendonca Lopes	Gerente da Gerência de Informações em Saúde Única - GISU
119756021	Karyston Adriel Machado da Costa	Coordenador da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica - CVSAT
481511022	Gabriela Faria Conzolino	Gerente da Gerência de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - GVQA
98590021	Paula Therezo Cannazzaro Barros	Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Desastres Naturais e Acidentes com Produtos Perigosos - GVDAPP
110066021	Ligia Lechner da Silva Domingos	Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Contaminantes Químicos - GVPEQ
813341021	Paulo Vitor Moreira Romao	Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Agrotóxicos - GVSPEA
471039024	Jacqueline dos Santos Romero	Gerente da Gerência de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar - GDTHA
34983021	Serafim Maggioni Junior	Gerente da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos - GGRS
27553021	Maria Lucia Ferreira Ig	Gerente da Gerência do Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Mato Grosso do Sul - CIATox-MS
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE

101060021	Eduardo Malheiros Ferreira	Gerente da Gerência de Ações e Metas da Vigilância Epidemiológica - GAMVE
340742021	Larissa Martins do Nascimento	Gerente da Gerência de IST-AIDS e Hepatites Virais - GIAHV
496593023	Laryssa Almeida de Brito Ribeiro	Gerente da Gerência da Tuberculose e Hanseníase - GTH
125027025	Aneth da Silva Benites Lino	Gerente da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Doenças Negligenciadas - GVDNTDN
481378022	Jessica Klener Lemos dos Santos	Gerente da Gerência de Doenças Endêmicas - GDE
497369023	Melissa Amin	Gerente da Gerência de Zoonoses - GEZ
24441021	Hilda Guimarães de Freitas	Gerente da Gerência de Vigilância do Óbito Materno e Infantil - GVOMI
14377021	Carlos Alberto Nunes Carneiro	Coordenador da Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA
92996021	Sandra Maria Arce Gomes	Gerente da Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
125311021	Fabricio Buthevicius Barbosa	Gerente da Gerência de Processos Sanitários - GEPROC
71436023	Leonardo da Costa Silva	Chefe de Setor de Licenciamento Sanitário - SLS
3052021	Yndianara Pastorello	Chefe de Setor de Processamento de Autuações - SPA
476274021	Matheus Moreira Pirolo	Gerente da Gerência de Apoio aos Municípios - GEAM
53032022	Anderson Filiu de Souza	Gerente da Gerência de Engenharia e Análise de Projetos Arquitetônicos - GEPROJ
119697021	Adam Macedo Adami	Gerente da Gerência de Medicamentos e Produtos para Saúde - GEMPS
98260021	Aline Schio de Souza	Gerente da Gerência de Serviços de Saúde - GESSAU
129155022	Geize Rocha Macedo de Souza	Chefe de Setor de Prevenção e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - SPCI
33146021	Patricia Fiorin Cervelati	Gerente da Gerência de Hemovigilância, Tecidos e Laboratórios - GEHTL
96220021	Jane Soila Domingues	Gerente da Gerência de Alimentos em Serviços de Saúde - GEALI
17367022	Maria Madalena Xavier de Almeida	Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CVIST
113179026	Gabriela Viapiana Azevedo	Gerente da Gerência de Gestão da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST (GGR)
431132022	Carini de Souza Luciano	Gerente da Gerência Vigilância Epidemiológica das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho - GVESAT
40508023	Edson Costa dos Santos	Gerente da Gerência de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador - GEPST
71260021	Sirlon Maciel Zirbes	Gerente da Gerência de Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho - GVAPT
508551021	Bel Silva	Gerente da Gerência de Comunicação e Informação - GCI
124334021	Karine Ferreira Barbosa	Coordenadora da Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública - CESP
813565021	Leticia Stanczyk	Gerente da Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - GCIEVS
31745025	Livia de Mello Almeida Maziero	Gerente da Gerência de Influenza e Doenças Respiratórias - GIDR
102201022	Fernanda Ruas Barbosa Martins	Gerente da Gerência de Informações em Saúde - GIS
134113021	Amanda Souza Fernandes	Gerente da Gerência da Rede Nacional dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares Grosso do Sul - RENAVEH
117546021	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
52686024	Miriam Tokeshi	Gerente da Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
51934023	Cassia Maria de Abreu Mendonca	Gerente da Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
62197026	Rita De Cassia Campos da Conceicao	Gerente da Gerência de Qualidade e Biossegurança - GBQ
112804024	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	Gerente da Gerência de Biologia Médica - GBM
112171025	Tatiane Nantes de Almeida	Gerente da Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
42963024	Lisandra Siufi de Araujo	Gerente da Gerência da Rede Estadual de Laboratórios - GREL
499038021	Flavia Silva Souto Moreno	Gerente da Gerência de Suprimentos - GSUP
8383021	Deborah Ledesma Taira	Gerente da Gerência de Sistema de Informações - GSI

56550025	Mauro Lucio Rosario	Coordenador da Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
52336021	Marcio Luiz de Oliveira	Gerente da Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
34757024	Gilmar Cipriano Ribeiro	Gerente da Gerência de Controle de Leishmaniose, Chagas e Malária - GCLCM
66071021	Paulo Silva de Almeida	Gerente da Gerência de Entomologia - GEE
489161021	Marcus Vinicius Neves Carvalhal	Gerente da Gerência de Resíduos Químicos e Mobilização Social - GRQMS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 512 DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), a contar de 1 de maio de 2025, para fins de regularização funcional.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 512, de 4 de junho de 2025.

Matrícula	**Nome**	**Lotação**
99603025	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
495020022	Natalia Veras	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
52603023	Selma Rita Ferreira Ariano	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
94290022	Carlos Augusto da Silva Fontoura	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/SVS
511838021	Liennay Santana Cavassa	Gerência de Apoio Operacional - GAO/SVS
500034021	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	Gerência de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - GMAVS
436761022	Joao Boin Junior	Sala de Situação em Vigilância em Saúde - SSVS
317025	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Coordenadoria de Imunização - CDI
317023	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Coordenadoria de Imunização - CDI
442262021	André Balberde Neto	Coordenadoria de Imunização - CDI
104302022	Frederico Jorge Pontes de Moraes	Gerência de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - GDI
503114021	Barbara Ribeiro do Vale	Gerência de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - GDI
93997021	Maristela Chamorro Alves	Gerência de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - GDI
814921021	Suelen da Silva	Gerência de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - GDI
423054024	Elisangela Araujo Ribeiro do Vale	Gerência de Farmacovigilância e Sistemas de Informação - GFASI
814221021	Natália Akemi Endo	Gerência de Farmacovigilância e Sistemas de Informação - GFASI
75208026	Viviane Campos Ametlla de Figueiredo	Gerência de Farmacovigilância e Sistemas de Informação - GFASI
502159021	Alberth Rangel Alves de Brito	Gerência de Processos e Rede de Frio - GPRF
499587021	Bruno Pereira Silva	Gerência de Processos e Rede de Frio - GPRF
88323023	Lucimar Ribeiro Leite	Gerência de Processos e Rede de Frio - GPRF
126093022	Sandey Andrade Pereira Alves	Gerência de Processos e Rede de Frio - GPRF
349666022	Thaissa Fernandes Batistoti	Gerência de Processos e Rede de Frio - GPRF
101539021	Jakeline Miranda Fonseca	Gerência de Doenças Agudas e Exantemáticas - GDAE
132370022	Alice Signorini Feldens Carromeu	Gerência de Doenças Agudas e Exantemáticas - GDAE
489702021	Roberta Chagas Brandao da Silva	Gerência de Doenças Agudas e Exantemáticas - GDAE
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Gerência de Ações e Metas de Imunização - GAMI
1174021	Oswaldo Arguelho	Gerência de Ações e Metas de Imunização - GAMI
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Gerência de Ações e Metas de Imunização - GAMI
102537021	Rodrigo Rodrigues Rodovalho	Gerência de Ações e Metas de Imunização - GAMI
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	Gerência de Ações e Metas de Imunização - GAMI

505669022	Danila Fernanda Rodrigues Frias	Coordenadoria de Saúde Única - CSU
501843021	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	Coordenadoria de Saúde Única - CSU
29341023	Rodolfo Portela Souza	Gerência de Projetos em Saúde Única - GPJSU
392096021	Natalia Mendonca Lopes	Gerência de Informações em Saúde Única - GISU
119756021	Karyston Adriel Machado da Costa	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica - CVSAT
87174021	Danieli Souza Bezerra	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica - CVSAT
65983024	Ivone do Carmo Reginaldo de Souza	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica - CVSAT
813341021	Paulo Vitor Moreira Romao	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica - CVSAT
85054023	Rozicleide Nogueira Militao de Brito	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica - CVSAT
481511022	Gabriela Faria Conzolino	Gerência de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - GVQA
483889025	Viviane Wruck Trovato	Gerência de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - GVQA
98590021	Paula Therezo Cannazzaro Barros	Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Desastres Naturais e Acidentes com Produtos Perigosos - GVDAPP
110066021	Ligia Lechner da Silva Domingos	Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Contaminantes Químicos - GVPEQ
108788022	Sandra Regina Goularte	Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Agrotóxicos - GVSPEA
113307021	Florinda Pupp de Almeida	Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Agrotóxicos - GVSPEA
471039024	Jacqueline dos Santos Romero	Gerência de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar - GDTHA
34983021	Serafim Maggioni Junior	Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos - GGRS
27553021	Maria Lucia Ferreira Igi	Gerência do Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Mato Grosso do Sul - CIATox-MS
98295021	Alexandre Moretti de Lima	Gerência do Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Mato Grosso do Sul - CIATox-MS
499427021	Firmino Teodoro da Silva Filho	Gerência do Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Mato Grosso do Sul - CIATox-MS
48782021	Francisco Jose Mendes dos Reis	Gerência do Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Mato Grosso do Sul - CIATox-MS
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	Gerência do Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Mato Grosso do Sul - CIATox-MS
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE
101060021	Eduardo Malheiros Ferreira	Gerência de Ações e Metas da Vigilância Epidemiológica - GAMVE
340742021	Larissa Martins do Nascimento	Gerência de IST-AIDS e Hepatites Virais - GIAHV
814218021	Fernanda Vargas dos Santos Martins	Gerência de IST-AIDS e Hepatites Virais - GIAHV
105721026	Luciane Vaz da Silva	Gerência de IST-AIDS e Hepatites Virais - GIAHV
496593023	Laryssa Almeida de Brito Ribeiro	Gerência da Tuberculose e Hanseníase - GTH
105515021	Cleide Aparecida Alves Souza	Gerência da Tuberculose e Hanseníase - GTH
508958021	Fabiana Nunes Carvalho Pisano	Gerência da Tuberculose e Hanseníase - GTH
128472023	Heloisa Moraes do Valle Lunardi	Gerência da Tuberculose e Hanseníase - GTH
125027025	Aneth da Silva Benites Lino	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Doenças Negligenciadas - GVDNTDN
481378022	Jessica Klener Lemos dos Santos	Gerência de Doenças Endêmicas - GDE
303850021	Bianca Modafari Godoy	Gerência de Doenças Endêmicas - GDE
497369023	Melissa Amin	Gerência de Zoonoses - GEZ
815165021	Leticia da Silva Ferreira Ribeiro Mathias	Gerência de Zoonoses - GEZ
24441021	Hilda Guimarães de Freitas	Gerência de Vigilância do Óbito Materno e Infantil - GVOMI
87556021	Luciene Higa de Aguiar	Gerência de Vigilância do Óbito Materno e Infantil - GVOMI
14377021	Carlos Alberto Nunes Carneiro	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA
119438021	Carolina Barros de Lacerda	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA
500029021	Gislaine Gonzaga Figueiredo	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA

58494021	Julio Augusto Fretes	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA
431124022	Kellen Clagnam da Silva Ribeiro	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - CVISA
92996021	Sandra Maria Arce Gomes	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
80445022	Gizele Fretes Rodrigues	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
91397021	Glauce Guimarães de Oliveira Moura	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
42265026	Ignacio Vacchiano Neto	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
499021022	Leomarcio Higa Shiroma	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
84513021	Martha Koike Bacarin	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
110178025	Mauricio Aluchna Melgarejo	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
129718022	Micheli Luize Grenzel	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
92016021	Pedro Milton Yarzon Ortiz	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
44083021	Renato Salvatori Goncalves Bogarim	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
24899021	Robson Araujo dos Santos	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
90991022	Rogerio Domingos	Gerência de Fiscalização Sanitária - GEFIS
125311021	Fabricio Buthevicius Barbosa	Gerência de Processos Sanitários - GEPROC
111572024	Deise Leite Calixto	Gerência de Processos Sanitários - GEPROC
100800025	Marcilea Ribeiro de Jesus	Gerência de Processos Sanitários - GEPROC
71436023	Leonardo da Costa Silva	Setor de Licenciamento Sanitário - SLS
3052021	Yndianara Pastorello	Setor de Processamento de Autuações - SPA
476274021	Matheus Moreira Pirolo	Gerência de Apoio aos Municípios - GEAM
109959021	Mara Regina Leite Romero Gama	Gerência de Apoio aos Municípios - GEAM
101267021	Vivian Re Poppi	Gerência de Apoio aos Municípios - GEAM
53032022	Anderson Filiu de Souza	Gerência de Engenharia e Análise de Projetos Arquitetônicos - GEPROJ
472256021	Lucas Felipe Casaril	Gerência de Engenharia e Análise de Projetos Arquitetônicos - GEPROJ
48465021	Silvana Nazaré Pereira	Gerência de Engenharia e Análise de Projetos Arquitetônicos - GEPROJ
72261022	Wagner Martins Goes	Gerência de Engenharia e Análise de Projetos Arquitetônicos - GEPROJ
119697021	Adam Macedo Adami	Gerência de Medicamentos e Produtos para Saúde - GEMPS
122382024	Alexandre Augusto Tutes	Gerência de Medicamentos e Produtos para Saúde - GEMPS
499052022	Evelyn Louize Bernicke Jung	Gerência de Medicamentos e Produtos para Saúde - GEMPS
813076021	Ana Paula Ferreira Cardoso Diniz	Gerência de Medicamentos e Produtos para Saúde - GEMPS
74674021	Marly Maria Abdalla	Gerência de Medicamentos e Produtos para Saúde - GEMPS
98260021	Aline Schio de Souza	Gerência de Serviços de Saúde - GESSAU
59167021	Pedro Monteiro de Farias	Gerência de Serviços de Saúde - GESSAU
129155022	Geize Rocha Macedo de Souza	Setor de Prevenção e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - SPCI
33146021	Patricia Fiorin Cervelati	Gerência de Hemovigilância, Tecidos e Laboratórios - GEHTL
499062023	Fernanda Rodrigues de Araujo	Gerência de Hemovigilância, Tecidos e Laboratórios - GEHTL
499061022	Lara Maria Medeiros Leme	Gerência de Hemovigilância, Tecidos e Laboratórios - GEHTL
113582024	Patrícia Cardoso Portela Godoy	Gerência de Hemovigilância, Tecidos e Laboratórios - GEHTL
96220021	Jane Soila Domingues	Gerência de Alimentos em Serviços de Saúde - GEALI
112203025	Janainne Moraes Vilela Escobar	Gerência de Alimentos em Serviços de Saúde - GEALI
131306022	Jorge Wilson dos Santos	Gerência de Alimentos em Serviços de Saúde - GEALI
17367022	Maria Madalena Xavier de Almeida	Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CVIST
26505021	Osman Monteiro de Farias	Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CVIST

113179026	Gabriela Viapiana Azevedo	Gerência de Gestão da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST (GGR)
102241024	Rita Maria Silva de Souza	Gerência de Gestão da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST (GGR)
813212022	Louise Helene Gibaile Souza dos Santos	Gerência de Gestão da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST (GGR)
431132022	Carini de Souza Luciano	Gerência Vigilância Epidemiológica das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho - GVESAT
14932024	Francyelly Venega Romanosque	Gerência Vigilância Epidemiológica das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho - GVESAT
813377021	Isabela Alves de Souza	Gerência Vigilância Epidemiológica das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho - GVESAT
13942023	Nicola Rosa	Gerência Vigilância Epidemiológica das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho - GVESAT
40508023	Edson Costa dos Santos	Gerência de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador - GEPST
489055022	Eliane Cristina Bernardo Feitosa	Gerência de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador - GEPST
64511023	Jadir Dantas	Gerência de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador - GEPST
71260021	Sirlon Maciel Zirbes	Gerência de Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho - GVAPT
476214022	Mariana Caramori Mura	Gerência de Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho - GVAPT
508551021	Bel Silva	Gerência de Comunicação e Informação - GCI
508258021	Miriam Feitosa Camacho Leiguez	Gerência de Comunicação e Informação - GCI
124334021	Karine Ferreira Barbosa	Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública - CESP
500017021	Naelson da Silva Rodrigues	Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública - CESP
813565021	Leticia Stanczyk	Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - GCIEVS
31745025	Livia de Mello Almeida Maziero	Gerência de Influenza e Doenças Respiratórias - GIDR
121351021	Naira Rocha Chaves	Gerência de Influenza e Doenças Respiratórias - GIDR
815407021	Ligia Soares Ferreira	Gerência de Influenza e Doenças Respiratórias - GIDR
102201022	Fernanda Ruas Barbosa Martins	Gerência de Informações em Saúde - GIS
505711021	Flavia Maria Pereira Chebel	Gerência de Informações em Saúde - GIS
134113021	Amanda Souza Fernandes	Gerência da Rede Nacional dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares Grosso do Sul - RENAVEH
117546021	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
485129024	Carlos Roberto Canuto de Sena	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
52686024	Miriam Tokeshi	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
509359021	Adenilda Braz da Silva	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
76377025	Alcides Eloy Regis Junior	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
101863024	Alexandre Fonseca Moreira e Silva	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
82074023	Angelina Fernandes de Almeida	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
75113021	Joana Rosa da Silva	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
816281021	Jorge Luiz Ferreira Joaquim	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
130646024	Juan Pedro Gomes Ramirez	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
118840024	Lanier Debora de Almeida	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
100236024	Mariléia Amaral de Matos Gomes	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
118749024	Nilza Insfran Fogaca	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
19802021	Regiane Luz Ribeiro	Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN
51934023	Cassia Maria de Abreu Mendonca	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
62108021	Cleonilde de Oliveira	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
84123024	Edileuza da Silva Oliveira	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
80499024	Edna Cristina de Almeida Da Silva	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
76720023	Eledir Ferreira de Arruda Zotino	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
119147024	Karina Franco Frenhan Capille	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
126266024	Luisa Karolina de Oliveira Lira	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
121339024	Manoel Cid Ferreira Junior	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
81632025	Nilma Ferreira Martins	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
112760024	Nilton Cleiton da Silva	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
2225023	Ramao Goncalves da Silva	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
89675022	Rivaldo da Silva Cruz	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN

62408022	Rudley Yukio Kamiya	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
16906021	Sebastiao Marcos Batista Ferreira	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
115818023	Sonia de Fatima Ribeiro Lopes	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
99016024	Vanessa da Silva Gomes de Oliveira	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
118901021	Viviani Magna de Sousa	Gerência de Apoio Operacional - GAO/LACEN
62197026	Rita de Cassia Campos da Conceicao	Gerência de Qualidade e Biossegurança - GBQ
66307023	Sandra Lucia de Carvalho	Gerência de Qualidade e Biossegurança - GBQ
428280023	Dhebora Albuquerque Dias	Gerência de Qualidade e Biossegurança - GBQ
112804024	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	Gerência de Biologia Médica - GBM
130978024	Adriana Arce Fretes de Araujo	Gerência de Biologia Médica - GBM
813309021	Adriana Oliveira de Sousa	Gerência de Biologia Médica - GBM
72081023	Adriane Silva Meireles dos Santos	Gerência de Biologia Médica - GBM
129104024	Ana Daniele Costa de Paula Costa	Gerência de Biologia Médica - GBM
82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa	Gerência de Biologia Médica - GBM
117170024	Ana Olivia Pascoto Esposito	Gerência de Biologia Médica - GBM
74097023	Cintia Dutra Araujo de Oliveira	Gerência de Biologia Médica - GBM
127876024	Cristiane Escobar Silva	Gerência de Biologia Médica - GBM
813156021	Eder Almeida de Oliveira	Gerência de Biologia Médica - GBM
65787024	Elisangela Freitas Mendonca	Gerência de Biologia Médica - GBM
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha	Gerência de Biologia Médica - GBM
119651024	Eva De Souza Bambil	Gerência de Biologia Médica - GBM
106007024	Fabiola de Souza Cabral	Gerência de Biologia Médica - GBM
57875023	Geny Harumi Koga	Gerência de Biologia Médica - GBM
108741024	Gislene Garcia de Castro Lichs	Gerência de Biologia Médica - GBM
56553022	Inez Pires de Almeida	Gerência de Biologia Médica - GBM
82872023	Jessyane Rodrigues Ramirez Carvalho	Gerência de Biologia Médica - GBM
501782021	Larissa Candido de Lemos	Gerência de Biologia Médica - GBM
128425021	Lauriene Penha Goncalves	Gerência de Biologia Médica - GBM
57163024	Leila Aparecida Faria Guimaraes Lempke	Gerência de Biologia Médica - GBM
509398021	Luciana Rocha de Moura	Gerência de Biologia Médica - GBM
30663023	Luzia Carmem Xenxen Bonfá	Gerência de Biologia Médica - GBM
83465024	Magno de Melo Freitas	Gerência de Biologia Médica - GBM
432018022	Marcello de Santana Fiori Adelaido	Gerência de Biologia Médica - GBM
77932023	Maria Mercedes Escobar	Gerência de Biologia Médica - GBM
499072021	Nadia Bernardinis	Gerência de Biologia Médica - GBM
16224026	Odenir Amorim	Gerência de Biologia Médica - GBM
50364024	Renilda Aparecida Betone Moura	Gerência de Biologia Médica - GBM
104467024	Rosa Ines da Costa E Silva	Gerência de Biologia Médica - GBM
65919023	Ruth Florisbela Fernandes da Silva Jara	Gerência de Biologia Médica - GBM
65804024	Silvia Asato	Gerência de Biologia Médica - GBM
15079024	Solange Latronico Domingos	Gerência de Biologia Médica - GBM
80505025	Suzana Teruya Hiane	Gerência de Biologia Médica - GBM
504763021	Thailine da Silva Mantovani Dutra	Gerência de Biologia Médica - GBM
346372023	Thaissa Mendes Ilis	Gerência de Biologia Médica - GBM
112171025	Tatiane Nantes de Almeida	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
499932022	Adson de Aquino Bernardelli	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
130854026	Ana Paula de Almeida	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
117502025	Andreia de Oliveira Massulo	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
111985025	Antonio Marcos Jacques Barbosa	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
106479024	Arisa Rufina Ibanez Lesme Lara Lopes	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
86313025	Cleide de Souza Brito	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
64470025	Cleide Francisca Medeiro	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
83458026	Dayse Christiane Todescato Freire	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
93337023	Elisabeth Benites dos Santos	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
27759025	Janete Davalos Schimmelfennig	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
112309024	Karina Nunes Neves	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
115534025	Kelly Cristina Souza da Silveira Salles	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
96361023	Maria da Conceicao de Oliveira	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
105884024	Luciene Cristaldo Albuquerque	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
125656024	Maria Jose Rocha da Silva	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
105016024	Roseli Ferreira Monteiro Duarte	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ

70940023	Ruth de Jesus Conde Britts	Gerência de Bromatologia e Química - GBQ
42963024	Lisandra Siufi de Araujo	Gerência da Rede Estadual de Laboratórios - GREL
95197024	Elizangela Ribeiro Costa	Gerência da Rede Estadual de Laboratórios - GREL
128800024	Karla Silvana de Oliveira Santana	Gerência da Rede Estadual de Laboratórios - GREL
499038021	Flavia Silva Souto Moreno	Gerência de Suprimentos - GSUP
814209021	Bruna Zucarelli	Gerência de Suprimentos - GSUP
101096024	Thiago de Almeida Fernandes	Gerência de Suprimentos - GSUP
8383021	Deborah Ledesma Taira	Gerência de Sistema de Informações - GSI
114617024	Laura Aparecida Firmino Fernandes	Gerência de Sistema de Informações - GSI
56550025	Mauro Lucio Rosario	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
29505021	Ana Paula Roque Vasquez	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
499050021	Camila de Almeida Barbosa	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
487886022	Danyel Antonio Galdino de Oliveira	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
815162021	Ellen Fatima Ramos da Silva	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
303533022	Eloisa Pereira da Luz	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
77369021	Jhonny Marcio Costa Cabral	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
130515021	Rafael Rodrigues Silva	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
64670021	Rosangela Aparecida Dib	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
52080021	Elmiria Barbosa de Lima	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
12390021	Durval Alfredo Pedroso Neto	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
63523021	Francisco Portes	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
61561022	Ivanildo Teixeira de Faria	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
52113021	Jacira Penha Vargas	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
45419021	Joao Batista de Oliveira	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
432328021	Joao Souza de Oliveira	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
107534021	Jose Monteiro Magalhaes Filho	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
27798021	Julio Vasques Kley	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
74784023	Maria Lucia Rocha Toledo	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
423032022	Mario Janio da Silva	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV
52336021	Marcio Luiz de Oliveira	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
58673021	Ademir Ramos de Lima	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
442885021	Adenir Pereira dos Santos	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
18760021	Claudiomar Garcia Tosta	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
473363021	Gilmar Goncalves	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
13866021	Jose Pedro Moreira Carneiro	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
16701021	Luvercides Aparecido Costa	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
423673021	Nilson Brites Martins	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
22590021	Ramao Virgilio Genro Larson	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
474228021	Valmir dos Santos Silveira	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
484227021	Verissimo Echeverria Filho	Gerência de Controle de Vetores das Arboviroses - GVCA
34757024	Gilmar Cipriano Ribeir	Gerência de Controle de Leishmaniose, Chagas e Malária - GCLCM
479726021	Altair Rufino Serafim	Gerência de Controle de Leishmaniose, Chagas e Malária - GCLCM
482445021	Tercio do Carmo de Souza	Gerência de Controle de Leishmaniose, Chagas e Malária - GCLCM
66071021	Paulo Silva de Almeida	Gerência de Entomologia - GEE
9871021	Antonio Batista dos Santos	Gerência de Entomologia - GEE
430232021	Edilson Gomes de Andrade	Gerência de Entomologia - GEE
62220021	Ezequiel Pereira Ramos	Gerência de Entomologia - GEE
46698021	Joao Cezario Tabosa	Gerência de Entomologia - GEE
47698021	Joao Nascimento	Gerência de Entomologia - GEE
482091021	Jonas Armando Pereira da Silva	Gerência de Entomologia - GEE
54391021	Jose Oliveira da Silva	Gerência de Entomologia - GEE
51811021	Lourival Soares Barbosa	Gerência de Entomologia - GEE
55662021	Marcos Antonio Batista Teixeira	Gerência de Entomologia - GEE
474965021	Sergio Novaes	Gerência de Entomologia - GEE
489161021	Marcus Vinicius Neves Carvalhal	Gerência de Resíduos Químicos e Mobilização Social - GRQMS
46067021	Israel Alves de Satel	Gerência de Resíduos Químicos e Mobilização Social - GRQMS

481577021	Jaziel Barbosa Soares	Gerência de Resíduos Químicos e Mobilização Social - GRQMS
475800021	Luiz Rezende Moura Junior	Gerência de Resíduos Químicos e Mobilização Social - GRQMS
61658022	Valmir Vieira	Gerência de Resíduos Químicos e Mobilização Social - GRQMS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 521, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Rinaldo Nunes Rodrigues, matrícula n. 57929025, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ, no período de 3 a 12 de junho de 2025, em substituição do titular Julio Augusto Bueno Miranda, matrícula n. 489791022, durante suas férias regulamentares, (27.018.200-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 520, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução SES/MS n. 385, de 2 de junho de 2025, que institui o Programa de Gestão Ambiental em Serviços de Saúde - SUStentabilidade-MS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul e cria a Comissão Gestora Interna do Programa SUStentabilidade-MS, resolve:

DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Gestora Interna – ECOTIME para coordenar, acompanhar, avaliar, e monitorar o Programa de Gestão Ambiental SUStentabilidade-MS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de publicação desta Resolução:

Setor Representado	Nome	Matrícula	Função
Gabinete	Edelma Lene Peixoto Tibúrcio	37369028	Titular
	Fernanda Cristina Rodrigues	68629023	Suplente
	Danielle Ahad das Neves	123431025	Titular
	Rosely Tsuha Oshiro	491586022	Suplente
Coordenadoria de Vigilancia Sanitária	Matheus Moreira Pirolo	476274021	Titular
	Adam Adami	119697021	Suplente
Coordenadoria de Vigilancia em Saúde Ambiental e Toxicológica	Serafim Maggioni Junior	34983021	Titular
	Karyston Adriel Machado da Costa	119756021	Suplente

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 472, de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.834, de 21 de maio de 2025, página 164, que designou a servidora Ana Fatima de Almeida Ajala, matrícula n. 501776021, em substituição a titular Anicete Ajala, matrícula n. 2367025, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... Ana Fatima de Almeida Ajala ..."
Passe a constar: "... Ana Fatima Almeida da Cruz Ajala ..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/004.418/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, Processo 27/004.418/2020, para atuar na

Escola Técnica do SUS, vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Luis Felipe Lemos Benitez	813290021
SUBSTITUTO	Janete Pereira de Aquino	449020021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gislaine Ferreira Maggioni Moraes	20703021
SUBSTITUTO	Gabriela de Assis Pael Bregolin	43655023

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

CONTRATO N.	IDENTIFICADOR	CONTRATADO/CREDENCIADO
106/2025	27372	Pryscilla Khathiana Maia Freitas da Silveira Redigolo
107/2025	27373	Luciano Eurico Macedo Rescigno
108/2025	27374	Felipe Cesar Veloso de Oliveira.
109/2025	27375	Islaine Meirielly Sousa Passos.
110/2025	27382	Hamilton Marciano dos Santos Junior.
111/2025	27377	Josiel Eduardo Abrate.
112/2025	27378	Marcelo Sampaio Ocampos
113/2025	27379	Rodrigo Rodrigues de Melo
114/2025	27380	Osvaldo Nonato de Castro Junior
115/2025	27381	Rhaphael Fior

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 276, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Diego Pereira Coelho	431232023	81/002.898/2025	SEAS/SUMAIS/SEAD - Corumbá/MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 278, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Socais	81/002.388/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Cristiane Sant`Anna de Oliveira	502765024	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	81/002.388/2025
Substituto: Luana Tobias Pereira	469691022	Direção Intermediária e Assessoramento	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 111, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

INTERROMPER, em razão de superior interesse público, o gozo do 1º período de férias da servidora RAMONA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula n. 50790024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, a contar de 27 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, programado para o período de 26 de maio a 04 de junho de 2025, conforme Resolução "P" SEMADESC N. 085, de 05 de maio de 2025. O saldo remanescente, correspondente a 09 (nove) dias, será usufruído no período de 04 a 12 de junho de 2025.

Campo Grande (MS), 04 de junho de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 112, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

SUSPENDER o gozo do 2º período de férias do servidor ORLANDO BARBOSA CINTRA, matrícula n. 392220-21, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, programadas para o período de 05 a 19/06/2025, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme Resolução "P" SEMADESC n. 105, de 29 de maio de 2025, com fulcro no art. 9º, parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão de superior interesse público. Sendo assim, o gozo das férias será usufruído pelo servidor no período de 04 a 19 de agosto de 2025.

Campo Grande (MS), 04 de junho de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 108, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto n. 15.333, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCIO ANTONIO DA SILVA, matricula n. 816598021 para, em complementação de mandato, exercer a função de Secretário-Executivo da Câmara Setorial Consultiva da Ovinocaprinocultura, em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 065, de 1º de abril de 2025, em substituição ao servidor MARCIO HENRIQUE BOZA, matrícula n. 487829022, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 3 de junho de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 259– de 04 de junho de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **para fim de regularização funcional.**

Campo Grande, 04 de junho de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 259 – de 04 de junho de 2025

Matrícula	Nome	CARGO	NUP	Período
107245023	André Luiz Silveira de Queiroz	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.129.977-2025	02/05/2025 A 09/05/2025
485301022	Camila da Silva Dézinho	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.129.977-2025	30/04/2025 A 07/05/2025
38174023	Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris	DELEGADO	31.129.977-2025	23/05/2025 A 30/05/2025
72408023	João Paulo Ferreira da Silva	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.129.977-2025	09/05/2025 A 16/05/2025

424414022	Maiany Portugal Ferraris	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.129.977-2025	23/05/2025 A 30/05/2025
126137023	Priscilla Anuda Quarti	DELEGADA	31.129.977-2025	06/05/2025 A 13/05/2025

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 021/DEIP/PMMS, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 020/2025/ CEFAP/PMMS, de 04 de junho de 2025.** (Anexo I).
(Solução ao Processo nº 15.016.951-2024).

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 021/DEIP/PMMS, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA n. 020/2025/CEFAP/PMMS, de 04 de junho de 2025.
O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 23 e 46 da Portaria n° 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), pública no BCG 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:
I. EXCLUIR a cláusula *"sub judice",* do Aluno Soldado QPPM **OSVALDO GONZALEZ**, matrícula nº 815000021, matriculado no 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, lotado na Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 2 (Comando de Policiamento de Divisas/Costa Leste – Três Lagoas), conforme disposto no número 04 do item IV da PORTARIA nº 059/CEFAP/ PMMS, de 07 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 11.640, de 10 de novembro de 2024. A presente exclusão decorre do cumprimento da decisão judicial definitiva proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 1414792- 27.2024.8.12.0000, em consonância com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial - PGE/ MS/PP nº 000117/2025, de 22 de maio de 2025 (páginas 53 e 54).
II. PUBLIQUE-SE.

ADOLFO HOFFMANN – MAJOR QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 120571021

PORTARIA "P" N. 097/GABCMTG/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	425081021	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	Comandante de equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS	11.603	31.119.322-2025
3º SGT PM	130000021	ARISTIDES ALEXAN DRE LOPES RIBEIRO	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	10.758	31.118.760-2025
3º SGT PM	98993021	PAULO ROBERTO AMARILHO	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	11.007	31.119.683-2025

1º SGT PM	93954021	LEONE DE ARAÚJO CAMARGO	Comandante de equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.503	31.118.796-2025
1º SGT PM	84200021	ROQUE BASILIO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS	10.758	31.124.316-2025
1º SGT PM	111960021	ROBISON LIMA DA CRUZ	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS	11.418	31.124.316-2025
SD PM	484069021	RODRIGO CORDEIRO ALVES	Comandante de equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	11.725	31.129.497-2025

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança nas seguintes **OPM's,** com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	27102021	CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	Comandante de equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS	31.119.322-2025
3º SGT PM	419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	31.118.760-2025
ST PM	81081021	ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no BPMRU / CPRUR / Campo Grande-MS	31.117.572-2025
3º SGT PM	96494021	VAGNER LOPES DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço no BPMRU / CPRUR / Campo Grande-MS	31.117.572-2025
3º SGT PM	129179021	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no BPMRU / CPRUR / Campo Grande-MS	31.117.572-2025
3º SGT PM	46419021	MARCOS MARCANTE	Comandante de equipe de serviço no BPMRU / CPRUR / Campo Grande-MS	31.117.572-2025
3º SGT PM	6743021	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço no BPMRU / CPRUR / Campo Grande-MS	31.117.572-2025
CB PM	125005021	VILSON VICENTE DE ARRUDA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS	31.124.316-2025
3º SGT PM	94347021	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	31.121.463-2025
CB PM	416365021	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	Comandante de equipe de serviço na 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai-MS	31.125.206-2025
3º SGT PM	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	31.090.786-2025
CB PM	425375021	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.126.495-2025
3º SGT PM	117729022	RODRIGO DA SILVA BATISTA	Comandante de equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS	31.126.556-2025
2º SGT PM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.129.156-2025
3 SGT PM	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.130.058-2025
3 SGT PM	27291021	NATALINO VAZ DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.130.058-2025

2º SGT PM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.132.468-2025

3. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, **a contar de 16 de abril de 2025**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
ST PM	83772021	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	Comandante do 2° GPM / 3° PEL / 2ª CIA / 3° BPM / CPA-1 / Douradina-MS	11.171	31.127.729-2025

4. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM,** com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, **a contar de 16 de abril de 2025,** conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º TEN QOPM	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	Comandante do 3º PEL / 3ª CIA / 3º BPM / CPA-1 / DOURADINA-MS	31.127.729-2025

5. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM,** com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
ST PM	83772021	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS	31.127.729-2025

Campo Grande – MS, 5 de junho de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 104, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, em cumprimento ao art. 27, § 2º do Decreto n. 16.338, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias de Licença Especial ao ST BM ALEXANDRE RODRIGO PELIN, matrícula n. 93.151-021, referentes ao 1º decênio, período aquisitivo de 03.08.1998 a 02.08.2008, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
Solução ao NUP 31.120.006-2025

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 201, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o ST BM Natalino Rondon da Costa, matrícula n. 72.932-023, na Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 4 de junho de 2025, por ter sido designado para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.847, de 4 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 591, DE 04 DE JUNHO DE 2025**.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica n 236476, datado de 10 de abril de 2025, resolve:

READAPTAR provisoriamente o servidor **ILO DAVI DE FARIAS MACHADO**, matricula n. 122544022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 10/04/2025 a 06/10/2025, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica n. 236476, homologado pela Junta Médica/SIPEM/AGEPEN. (Processo n. 31.071.364-2025).

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 592, de 05 de junho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 498, de 07/05/2025, publicada na página 291, do DOE nº 11.822, de 08/05/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/018.500/2022, **a contar de 08/06/2025**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 593, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, matrícula n. 130698024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/06/2025 a 18/06/2025**, em substituição a titular **ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES**, matrícula n. 69195023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0586, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a RUTH APARECIDA GONÇALVES SOUTO, na condição de filha maior inválida de CECÍLIA GONÇALVES SOUTO, matrícula n. 4125021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 6, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso III e IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 13 de setembro de 2021 (Processo n. 77/000993/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/022654/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARMEN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 79921021, cargo: Professor, a contar de 01 dezembro de 2024, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0803599-10.2024.8.12.0018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.474/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/020517/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADALGIZA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 15421024, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, a contar de 01 novembro de 2024, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0855508-79.2023.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.190/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/001409/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA, matrícula n. 45578022, cargo: Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de fevereiro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0849864-58.2023.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0415/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002936/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de IVETE APARECIDA SCHUROFF, matrícula n. 65399023, aposentada no cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, com reavaliação prevista até 22 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.808/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004656/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOÃO VIRISSIMO DE OLIVEIRA, matrícula n. 22968022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.804/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003468/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOSÉ MARIA DE MORAIS, matrícula n. 27588022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.783/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003248/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por RAMONA PENZO DA SILVA, matrículas n. 850024 e 850022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.738/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003503/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por VERA LUCIA ALEIXO LELLIS, matrícula n. 35906021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.801/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003424/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por ALZENIRA NUNES DE ALMEIDA, matrícula n. 76177021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.794/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Contrato nº 058/2025
Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev
Contratado: Joanna Joyce Ribeiro Sousa e Silva, CPF: XXX.692.501.XX
Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Analista Previdenciário na função de Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.37/2025 - SAD/AGEPREV, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
058/2025	77.004.701-2025	Joanna Joyce Ribeiro Sousa e Silva	818128021	Psicólogo	30/04/2025 a 05/06/2025

CAMPO GRANDE-MS 04 DE JUNHO DE 2025.

Jorge Oliveira Martins
Diretor–Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 87/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E ALOISIO FORMIGHIERI JUNIOR.
PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 87/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 05 de junho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL
ALOISIO FORMIGHIERI JUNIOR – CPF nº ***.817.219-**
Contratado

PORTARIA "P" AGESUL n. 106, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS DA SILVA, matrícula 473735023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 02 de junho de 2025 a 21 de junho de 2025 (20 dias), em substituição ao titular Pedro Augusto Duarte Brandão, matrícula 427664027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 107, de 05 de junho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.783/2022**.

EDITAL: **CO 102/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20160 –** CONTRATO: **255/2022** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO SAMAMBAIA (15,00 X 6,00), COORD: 21º52'47,36"S 53º14'15,47"O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00 X 6,00), COORD: 21º59'09,44"S 53º14'53,59"O, LOCALIZADAS EM ROD. VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (META 1.6 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).**
GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO** **GERENTE** - MATRÍCULA: **504041021**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CLAUDIR JOSÉ GOLTZ** **ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **509520021**
FISCAL SUBSTITUTO: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR** **ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **488150023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 181, de 27 de agosto de 2024, com efeito a partir de 06 de maio de 2025.

Campo Grande, 05 de junho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 108, de 05 de junho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.086/2022**.

EDITAL: **CO 052/2022-DLO/AGESUL -** NÚMERO GCONT: **19020** – CONTRATO: **190/2022** OBJETO**: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTR° MS-473(B)(LIMITE MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/BATAYPORÃ) – ENTRº MS – 134/BR -376, EXTENSÃO DE 5,92 KM, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS**
GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO** **GERENTE** - MATRÍCULA: **504041021**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JARLEN SANTOS LEMOS** **ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **34626021**
FISCAL SUBSTITUTO: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **488438023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 294, de 22 de outubro de 2024.

Campo Grande, 05 de junho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 190, de 05 de junho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.088/2019**.

EDITAL: **CO 013/2019-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **13025 –** CONTRATO: **001/2020** OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL – DOURADOS – LOTE "B".**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ** **GERENTE –** MATRÍCULA: **437 963 024**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ANA CAROLINA VIEIRA ALVES YOSHIZAKI** **ENGENHEIRA CIVIL –** MATRÍCULA: **814 070 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **JULIO CESAR CASTRO MARQUES** **ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **471 455 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 008, de 9 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 05 de junho de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Assinado digitalmente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 205, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ, matrícula 96206021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 7/7/2025 à 16/7/2025, em substituição a titular CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY, matrícula 128463021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 206, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Eldorado/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALEXSANDER ALVARENGA COSTA, matrícula 423298021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 9/6/2025 à 18/6/2025, em substituição ao titular EVANDRO BOCK CORREA, matrícula 120855021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 207, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Iguatemi/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA, matrícula 500370021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 4/6/2025 à 13/6/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular FABRICIO MOTTA, matrícula 27287021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 208, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspetoria Local de Corumbá/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 123863021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 8/5/2025 à 6/7/2025, em substituição à titular IONE ROSA DO NASCIMENTO, matrícula 123851022, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante Licença para Tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 209, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR a pedido, o servidor ALEX FAUSTO NANTES CANO, matrícula 100533021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Dois Irmãos do Buriti/MS, para o município de Brasilândia/MS, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo n. 83.028.349-2025).

Campo Grande/MS, 05 de Junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 663/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 2150/2025, para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo

85.001.921/2025).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832026

COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Membro	36892023
Giovana Correa Ferreira	Membro	478496025

Campo Grande, 05 de Junho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 665/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Decreto Estadual nº 15.305 de 11 de novembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO HENRIQUE TORTELLI**, matrícula nº 502664021, cargo Direção Especial e Assessoramento, para elaborar estudos técnicos preliminares e termos das contratações de artistas por inexigibilidade de licitação na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS a fim de atender o Decreto Estadual 15.941/2022, conforme Lei 14.133/2021.

Campo Grande, 05 de Junho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 120/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do processo de Contratação n. 40824976/2023 - 85/003.358/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Magno Marques Charopaz	Gestor do Termo de Fomento	titular	83530022
Naiza Teodoro Campos	Gestor do Termo de Fomento	suplente	817921021

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 121/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Licença Maternidade de GABRIELA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 443105023, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias)

dias, a contar do dia 05/05/2025, com base, § 1º, do artigo 1º da Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 85/005.141/2025).

Campo Grande, 05 de junho de 2025

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº 83.016.139-2025, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
Nome: Flávio de Almeida Blini Matrícula: 503519022 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento E-mail: fblini@funtrab.ms.gov.br	Nome: Alex da Silva Valenzuela Matrícula: 438556022 Cargo: Gestão e Assistência E-mail: avalenzuela@funtrab.ms.gov.br
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Marilene Rodrigues Taveira Bezerra Matricula: 30721023 Cargo: Técnico Organizacional E-mail: mtaveira@funtrab.ms.gov.br	Nome: João Augusto de Castro Roque Matrícula: 476802023 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento E-mail: jcastro@funtrab.ms.gov.br

Processo administrativo: 83.016.139-2025
Contrato: 02/2025
Identificador: 27.692
Objeto: O objeto do contrato constitui a contratação dos serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS por mensalidade, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via WEB e os respectivos serviços de instalação configuração, capacitação suporte técnico e garantia de funcionamento, para atender a demanda da FUNTRAB, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Campo Grande, data da assinatura digital.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente / FUNTRAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº 83.049.232-2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
Nome: Breno Cezar Vilalba Conturbia Matricula: 117182022 Cargo: Técnico Organizacional E-mail:bconturbia@funtrab.ms.gov.br	Nome: Marilene Rodrigues Taveira Bezerra Matricula: 30721023 Cargo: Técnico Organizacional E-mail: mtaveira@funtrab.ms.gov.br
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: João Augusto de Castro Roque Matrícula: 476802023 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento E-mail: jcastro@funtrab.ms.gov.br	Nome: Juliana Arguelho Macedo Matrícula: 124043021 Cargo: Assistente de Ações Sociais E-mail: jmacedo@funtrab.ms.gov.br

Processo administrativo: 83.049.232-2023
Contrato: 03/2025
Identificador: 27.701
Objeto: O objeto do contrato constitui aquisição de veículos tipo SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande, data da assinatura digital.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente / FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 671, de 05 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIZANGELA WEBER, matrícula nº. 485531021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 20 de agosto de 2025 a 18 de outubro de 2025, em substituição a titular JUCILENE MARTINS ALVES, matrícula nº. 424802035, em Licença Maternidade no período (Processo nº. 29.031.711-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 672, de 05 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Campo Grande,** aberta pelo Edital 36/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/04/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.819, de 05 de maio de 2025, páginas 241 a 252.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física e suas Tecnologias

Prof. Dr. Sidney Kuerten (Presidente)
Profa. Dra. Viviane Capoane
Prof. Dr. Deivid Cristian Leal Alves

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 673, de 05 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Campo Grande,** aberta pelo Edital 40/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/04/2025, publicado no Diário Oficial n° 11.819, de 05 de maio de 2025, páginas 229 a 271.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Profa. Dra. Gabriele Cristine Rech (Presidente)
Profa. Dra. Adriana Lúcia De Escobar Chaves De Barros
Prof. Everton Luis Anselmini
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 674, de 05 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Campo Grande,** aberta pelo Edital 46/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/04/2025, publicado no Diário Oficial n° 11.819, de 05 de maio de 2025, páginas 253 a 264.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina

Profa. Dra. Josilainne Marcelino Dias (Presidente)
Prof. Me. Renato Bichat Pinto de Arruda
Prof. Dr. Paulo de Tarso Coelho Jardim
Profa. Dra. Maisse Fernandes de Oliveira Rotta (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 612, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.842, de 29 de maio de 2025, à página 258, que readaptou provisoriamente, conforme laudo médico, o servidor CESAR YUJI FUJIHARA, matrícula nº. 123934022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 107 (cento e sete) dias, no período de 16 de março de 2025 a 30 de junho de 2025, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº.29.033.478-2022).

Onde consta:
Pelo prazo de 107 (cento e sete) dias, no período de 16 de março de 2025 a 30 de junho de 2025.

Passe a constar:
Pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 16 de março de 2025 a 11 de setembro de 2025.

Em 05 de junho de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 101 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.228 de 7 de julho de 2023, em cumprimento ao Decreto nº 14.649, de 29 de dezembro de 2016, e art. 3º e 8º, da Portaria IMASUL nº 1.161 de 03 de novembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Técnicos, Administrativos Gerencial, Administrativos Geral, para integrarem o Grupo de Controle Ambiental – GCA do Imasul, com validade a contar da data da publicação.

TÉCNICOS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONTROLE AMBIENTAL – GCA POR SETOR:

Setor	Servidor	Matrícula
Coordenadoria Jurídica da CJUR-PGE/IMASUL	Herick Rodrigues Pleutin	508414022
Gerência de Assuntos Ambientais – GEAMB	Hemyllyn Louyse Barreto De Souza Pecora Rissi	492079022
Gerência de Controle e Fiscalização - GCF	Glaucia De Souza Chernioglo	818439021
Gerência de Licenciamento Ambiental - GLA	Gabriela Souza Brito	818059021
Gerência de Desenvolvimento e Modernização -GDM	Juliana de Campos Sanches	817706021

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS GERAL POR SETOR:

Setor	Servidor	Matrícula
Diretoria da Presidência - DIPRE	Lisnayra Tavares Farias	817685021
Gerência dos Escritórios Regionais e Locais - GERL	Adriana Souza Lima	115069023
Gerência de Controle e Fiscalização – GCF/UNILAB	Isadora França Delgado	816483021
Gerência de Administração - GAF	Vitoria Bezerra Goncalves	498857024

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 43, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora Rita de Cássia Marcon Maia, ocupante do cargo de Analista de Registro Mercantil, matrícula n. 428588-022, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 22/05/2025 a 29/05/2025, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 5 de junho de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

Retifica-se a Portaria "P" JUCEMS/GP/Nº 6, de 23/01/2025, por ter constado incorreção, Publicada no Diário Oficial nº 11.728 de 24 de janeiro de 2025 , Pag. 182.
Onde se Lê:

Unidade Regional de Ponta Porã	Alexandra Souza Ruiz	10460-022

Leia-se:

Unidade Regional de Ponta Porã	Alexandra Souza Ruiz	106460-022

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

ATO/CGDP Nº 006/2025, de 5 de junho de 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com os artigos 93, § 5º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral e 3º do ATO/CGDP nº 003/2024, de 7 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Redistribuir os processos de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º A redistribuição terá efeito a contar do mês de junho de 2025 e valerá pelo prazo de 6 meses, de modo que a nova distribuição geral será feita em dezembro de 2025 com validade para os 6 meses subsequentes.

Art. 3º Os processos ficam distribuídos da seguinte forma:

AVALIADOR MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Proc. SEI nº **33/002042/2024** – Amanda Gabriela Silva Nassaro
Proc. SEI nº **33/002046/2024** – Carlúcio Germano da Silva
Proc. SEI nº **33/002048/2024** – Gabriela Sant'Ana Barcellos
Proc. SEI nº **33/002049/2024** – Juliana Borher Valadares
Proc. SEI nº **33/002055/2024** – Raphaela da Silva Nascimento

AVALIADOR ALMIR SILVA PAIXÃO
Proc. SEI nº **33/002053/2024** – Matheus Paulo de Andrade
Proc. SEI nº **33/002054/2024** – Pedro Lenno Rovetta Nogueira
Proc. SEI nº **33/002056/2024** – Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja
Proc. SEI nº **33/002057/2024** – Taís Soares Vieira Ferreti
Proc. SEI nº **33/002072/2024** – Vinícius Azevêdo Viana

AVALIADORA GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA
Proc. SEI nº **33/002045/2024** – Bianca Reitmann Pagliarini
Proc. SEI nº **33/002047/2024** – Diogo Alexandre de Freitas
Proc. SEI nº **33/002051/2024** – Larissa Romero de Souza
Proc. SEI nº **33/002052/2024** – Leonardo Gelatti Backes
Proc. SEI nº **33/002300/2024** – Vitória Davalos de Souza

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 043/2025-CGDP, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o nominalmente relacionado abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Marlon Luís Chagas de Almeida	Dourados	16/05/2025

Campo Grande, 04 de junho de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

EXTRATO DA PORTARIA N. 003/2025 ACP, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **Estado de Mato Grosso do Sul.**

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 5ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência de Campo Grande.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: por meio de provas que serão oportunamente produzidas, entre elas documentais e testemunhais, uma vez demonstrada a vulnerabilidade que os adolescentes internados estão submetidos, em razão da ausência de condições mínimas nos serviços essenciais disponibilizados ao adolescentes, especialmente de higiene, limpeza e saúde, pretende-se a adequação da Unidade Educacional à regras estabelecidas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e nas Regras Mínimas das Nações Unidas para tratamento de presos – Regras de Mandela, em especial as regras nº 11, 16 e 17, sem prejuízo de aplicação e incorporação de outros meios de proteção dos adolescentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Declaração dos Direitos Humanos, Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad), Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude (Regras de Beijing), Regras Mínimas das Nações Unidas para tratamento de presos – Regras de Mandela, em especial as regras nº 11, 16 e 17, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.594/2018 (Sinase), Constituição Federal de 1988, demais Tratados e Convenções Internacionais sobre o assunto.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Defensora Pública | Coordenadora do NAE

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/002791/2025
Interessados: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPE/MS e OI S.A.
Assunto: Pagamento de indenização em razão de aquisição de bens e contratação de serviços comuns sem cobertura contratual (reconhecimento de dívida). Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 118/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (55287363) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, artigo 149 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO o pagamento de indenização em razão de aquisição de bens e contratação de serviços comuns sem cobertura contratual, mediante Termo de Reconhecimento de Dívida a ser formalizado pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS em favor da empresa OI S.A., em razão da efetiva prestação de serviços a partir das faturas do mês de abril de 2025, até a regularização definitiva dessa circunstância excepcional.
Campo Grande, MS, 5 de junho de 2025.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/004868/2025
Interessados: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPE/MS e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE).
Assunto: Formalização de Termo de Cooperação Técnica e Colaboração.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 119/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (55287363) e, verificada a convergência com os fins institucionais da DPE/MS, bem como se presente a conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento nos dispositivos constitucionais e legais mencionados no parecer jurídico, AUTORIZO a formalização da parceria, consubstanciada em Termo de Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica a ser formalizado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPE/MS e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), cujo objeto é estabelecer cooperação técnica e científica entre os Convenentes e o CONDEGE, visando a estruturação, manutenção e fortalecimento do Conselho, bem como a modernização e aprimoramento das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura.
Campo Grande, MS, 5 de junho de 2025.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2025
Processo SEI n. 22.0.000003199-6.
Pregão Eletrônico: 00010/DPGE/2022.
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 012/DPGE/2022, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços reprográficos, impressões, cópias e digitalizações, objetivando o atendimento das necessidades da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.
Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 012/DPGE/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/06/2025 e término em 06/06/2026.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, IV da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão no item 7.1 da cláusula contratual sétima – da vigência.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 012/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Data da assinatura: 04 de junho de 2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Nelson Miranda dos Santos.

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADO: DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS

DECISÃO:
(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS, Inscrição n. 4960005567, classificado em 47º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-

Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 436/2025, publicada no D.O.E n. 11.833, de 20 de maio de 2025, página 137, requereu reagendamento da data da perícia médica para conclusão de exames e laudos e prorrogação da data da posse, CONVOCO o candidato para realizar o Exame Médico Admissional no dia 25 de junho de 2025, às 7h30min, na Diretoria de Perícia Médica/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778 – Bloco VIII, em Campo Grande/MS e, DEFIRO o pedido de prorrogação da posse, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo final para posse (18/06/2025), encerrando-se, portanto, em 03/07/2025, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação.

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 715/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, matrícula n. 55115461, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Costa Rica/MS, para participar do ***III FONADEM – Fórum Nacional das Defensorias Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres***, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002813/2025)

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 716/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 8631301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, para participar, respectivamente, da ***Reunião da Comissão dos Direitos da Mulher da ANADEP*** e do ***III FONADEM – Fórum Nacional das Defensorias Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres***, a serem realizados nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/002596/2025)

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 717/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública MARIZA FATIMA GONÇALVES, matrícula n. 6894241, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, Símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da comarca de Dourados/MS, para participar do ***4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas – ENASTIC Defensorias,*** a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento e retorno, para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002538/2025).

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 718/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, matrícula n. 8631571, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, para, na qualidade de 1ª Vice-Presidente da ADEP/MS, participar das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), a serem realizadas em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos, conforme especificado no quadro abaixo. (Processo SEI n. 33/002408/2025)

EVENTOS	**DATAS**
Sessão Solene em homenagem ao Dia da Defensoria Pública no Senado Federal	19/05/2025
Assembleia Geral Extraordinária	20/05/2025
Assembleia Geral Extraordinária	10/06/2025
Reunião da Diretoria	07/07/2025
Assembleia Geral Extraordinária	08/07/2025
Assembleia Geral Extraordinária	05/08/2025
Reunião da Diretoria	08/09/2025
Assembleia Geral Extraordinária	09/09/2025
Assembleia Geral Extraordinária	07/10/2025
Reunião da Diretoria	10/11/2025
Assembleia Geral Extraordinária	11/11/2025
Reunião da Diretoria	01/12/2025
Assembleia Geral Extraordinária	02/12/2025

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 719/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para atuar, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias, na circunscrição de Dourados, com as atribuições delineadas abaixo, no respectivo período e localidades:

CIRCUNSCRIÇÃO DE DOURADOS (Dourados, Caarapó, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodápolis, Douradina, Laguna Carapã, Jateí, Juti e Vicentina)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55077071	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI – Titular da 3ª DP Criminal de Dourados/MS	01 a 30/06/2025

ATRIBUIÇÕES DO DESIGNADO:
a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 505/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO ARAKAKI JUNIOR, matrícula n. 55330741, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área: Desenvolvimento de Sistemas, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de junho de 2025. (Processo SEI n. 33/002522/2025)

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 043/2025. Processo Administrativo nº 132/2025. Registro do TCE/MS: E1028C38430A1D78D2B384C6D07337AEAE240230. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: Registro de preços, para futuro eventual prestação de serviço de produção, transporte e aplicação de concreto usinado, classe de resistência C20, com pedra brita, considerando licitação deserta no pregão eletrônico n° 035/2025, processo Administrativo nº 092/2025, em atendimento as demandas da secretaria municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 24 de junho de 2025. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/. Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/, Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de junho de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2025 ao Contrato nº 008/2024. Processo Administrativo n° 262/2023. Concorrência nº 001/2023. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Noromix Concreto AS. Objeto: Aditivo de prazo e acréscimo do contrato nº 008/2024. Do Aditamento: O valor deste termo o aditivo é de 25.439,95 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais, noventa e cinco centavos). Com os decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 3.072.636,77 (três milhões, setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais, setenta e sete centavos) para R$ 3.047.196,82 (três milhões, quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais, oitenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de agosto de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/06/2025. Vigência Final: 02/08/2025. Data: 02/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vazquez de Souza. Empresa: Noromix Concreto SA – Marcelo Tavares de Souza.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n° 065/2025. Pregão Eletrônico n° 029/2025. Ata nº 017/2025. Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de serviços de locação de máquinas (horas) com motorista/operador, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS. Fornecedora Registrada: Empresa: G de Souza Ranuci Ltda, CNPJ/MF nº 08.968.162/0001-20, que apresentou os menores preços para o item: 006.008.220, do certame, perfazendo o valor global de R$ 863.577,60 (Oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos setenta e sete reais e sessenta centavos). Empresa: Terral Extração de Terras Ltda/ME, CNPJ/MF nº 27.149.108/0001-05, que apresentou os menores preços para o item: 018.009.005, do certame, perfazendo o valor global de R$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos reais). Valor Total Global: R$ 1.305.177,60 (um milhão, trezentos e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 03 de Junho de 2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 034/2025. Processo Administrativo nº 091/2025. Ata nº 22/2025. Registro do TCE/MS: A385094638640E64F57349B3186BBD0B07ED9AE1. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de higiene pessoal, visando o atendimento das necessidades da CEINF Daniela de Araújo Felício e CEINF Paulo Celso Munhoz, do município de Água Clara/MS, Conforme Condições E Especificações Constante No Termo De Referência Edital E Seus Anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: Funcional Materiais Hospitalares e Assessorias Ltda, CNPJ/MF nº 33.475.145/0001-06, que apresentou os menores preços para o item: 015.002.043, do certame, perfazendo o Valor: R$ 1.560,00 u mil quinhentos e sessenta reais). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores preços para o item: 015.002.026, 015.002.114, do certame, perfazendo o Valor: R$ 18.939,60 (dezoito mil novecentos e trinta

e nove reais e sessenta centavos). Empresa: N & N Comercio de Produtos Ltda, CNPJ/MF Nº 42.351.193/0001-75, que apresentou os menores preços para o item: 015.002.042, 015.002.115, 015.001.164, 015.002.024, 015.002.025, 015.002.114, 015.004.001, 004.021.129, 015.002.024, 015.002.025, do certame, perfazendo o Valor: R$ 135.977,76 (cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Empresa: Vitimed Comercio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ/MF nº 51.578.226/0001-05, que apresentou os menores preços para o item: 015.002.071, 015.002.068, do certame, perfazendo o Valor: R$ 9.485,76 (Nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Valor Total: R$ 165.963,12 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e doze centavos). Prazo vigência: 12 (doze) meses a partir de 05 de junho de 2025. Água Clara/MS, 05 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos na C.I nº 186/2025-COMPRAS/SESAU, a qual solicitou a Anulação do Pregão Eletrônico para evitar quaisquer transtornos ao Município. Considerando que após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos e o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável, ficam por meio deste termo, **ANULADOS** todos os atos e **ANULADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 06/2025, cujo objeto era a "Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS do Ministério da Saúde do Governo Federal, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no município de Aquidauana/MS.", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 05 de junho de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva na rede de hidrante, tem por finalidade atender a demanda do PSM- Pronto Socorro Municipal, do município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01976, processo administrativo n° 052/2025 . 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 034/2025. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.° 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 06/06/2025 as 08h00min de 17/06/2025, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 17 de junho de 2025, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/. Batayporã, 05 de junho de 2025.

LORENA ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação - Decreto nº 034/2025

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 062/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para transporte coletivo intermunicipal, para atendimento da demanda existente nas escolas municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Munícipio de Batayporã – MS, conforme solicitação da S.E.C.E.L., através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/02438, processo administrativo n° 062/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: S.A PICOLI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.290.616/0001-19 com o lote 01 no valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Código do Registro no TCE/MS: 947F1BFF8E3DEBECE347F2EE63A1516B3E4EB0C4. Batayporã-MS, 05 de junho de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO Nº 057/2025

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2025, cujo objeto consiste no contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicleta zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de junho de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://corguinho.ms.gov.br/, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www. comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. código e-Sfinge nº 0A7DAC7F03D5B6DD64ABDF9EDA9F4FE52977E265. Corguinho – MS, 05 de junho de 2025. Flavio Afonso Santos dos Reis. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato Administrativo nº 004/2025 - AGETRAT
Processo nº 14.016/2025, oriundo do processo nº 39.891/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Ata de Registro de Preços nº 36/2024.
Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Bidden Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.
Valor: R$ 384,10 (trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.72 – Agência Municipal de Transporte e Trânsito
26.452.0103.4191 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 1564 – Próprio
Data da Assinatura: 04/06/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.
Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz – Diretora-Presidente da AGETRAT e Empresa Bidden Comercial Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 01/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40 – R$ 175.500,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 02/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70 – R$ 183.450,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 03/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 – R$ 482.661,90. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 04/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA, CNPJ:

17.159.229/0001-76 – R$ 276.375,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 05/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,CNPJ: 67.729.178/0004-91 – R$ 200.193,75. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 06/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66 – R$ 461.357,16. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 07/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ: 27.789.446/0001-01 – R$ 2.103.360,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 08/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI, CNPJ: 07.752.236/0001-23 – R$ 235.308,75. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 09/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ: 09.676.256/0001-98 – R$ 120.149,80. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 10/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H, CNPJ: 17.472.278/0001-64 – R$ 22.500,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 11/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ: 12.418.191/0001-95 – R$ 189.000,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 12/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ: 04.162.170/0001-23 – R$ 22.200,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 13/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no

item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 27.105.456/0001-72 – R$ 72.863,20. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 14/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ: 36.121.635/0001-94 – R$ 412.207,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 16/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.724.582/0001-73 – R$ 715.547,63. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 17/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIA, CNPJ: 43.231.355/0001-02 – R$ 3.270,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 18/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: ID FARMA LTDA, CNPJ: 46.796.127/0001-60 – R$ 103.450,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a ID FARMA LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 20/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0001-92 – R$ 69.675,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 21/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86 – R$ 1.076.625,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 22/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FA, CNPJ: 45.107.793/0001-80 – R$ 20.400,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 23/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42 – R$ 411.670,45. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 24/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades

da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 14.792.179/0001-71 – R$100.000,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 25/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.808.009/0001-27 – R$ 467.950,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 26/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00 – R$ 245.355,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a ABC FARMACEUTICO LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 27/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66 – R$ 624.427,61. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 28/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP, CNPJ: 41.500.407/0001-65 – R$ 36.600,00. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 29/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.534.012/0001-25 – R$ 1.857.578,59. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 30/2025 - PE 02/2025, Processo 20.025/2024.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS e INSUMOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência. Valores Registrados: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46 – R$ 506.961,30. Assinatura: 05/06/2025.
Assinam: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde e a JT MEDICAMENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2025
PROCESSO Nº 88/2025
O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço Global, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de Drenagem de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do distrito de Lagoa Bonita, município de Deodápolis - MS, com recursos do Contrato de Repasse 945226/2023/MCIDADESCAIXA e contrapartida do município,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*
Recebimento das propostas: 10/6/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://*

www.licitanet.com.br/
Do encerramento do recebimento das propostas: 30/6/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);
Início da disputa: 30/6/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);
Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: https://www.licitanet.com.br/
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: https://www.licitanet.com.br/
no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS.
Deodápolis - MS, 4 de junho de 2025.
PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 - SRP

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação - Processo n.º 168/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, nestes termos. **Objeto**: "Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, em atendimento a diversos órgãos desta Municipalidade". **Contratadas**: J.R MACHADO IMP. E EXP. - CNPJ 53.553.859/0001-94, nos lotes 01, 04, 08 e 10, com o valor global de R$ 2.025.542,46 (dois milhões e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos); JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - CNPJ 08.694.780/0002-00, nos lotes 03, 06 e 09, com valor global de R$ 157.741,18 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos); DENTECK LTDA - CNPJ 11.319.557/0003-78, no lote 05, com valor global de R$ 2.187.360,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais); ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ 16.779.255/0003-04, no lote 11, com valor global de R$ 765.050,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais). Os itens: 02 e 07 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. **Obs.**: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge)**: 4C75F3420ED86D0CD34DE375F7A86921F1B9304C. Publique-se.
Dourados-MS, 02 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento nº 113/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NIVEL AMBULATORIAL,** aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **CREDENCIADO: D. MASCARO SERVIÇOS MÉDICOS ME – CNPJ Nº 40.119.381/0001-47, credenciada no Item: 06.** Ivinhema-MS, 05 de Junho de 2025. **Lucimara Klohn Boeing** Presidente Comissão Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jatei

EXTRATO DO CONTRATO N°. 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2025
PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de rodeio em touros para a 48ª Festa da Fogueira, do município de Jateí-MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme elencados no termo de referência.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 307.761,00 (trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais).
DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA - SEGAB
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
035	RED
1.500	FONTES

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 06 (seis) meses.
FORO: Fátima do Sul-MS.
DATA: 03 de junho de 2025.
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Claudinei Santi Brambila, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 4.210/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025** PARTES: **Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** AOG CONSTRUTORA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL OLÍMPIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. REG. DE EXEC: O regime de execução do contrato será Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.533.175,21 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.**DOT. ORÇ: 02.010** - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 2.044 - Manutenção e Ampliação do Terminal Rodoviário 44.90.51 - Obras e Instalações 1.500.0000 - Recurso não Vinculado de Impostos **ASSINANTES Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Anderson Ortiz Gardin Maracaju/MS, 05 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025.
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSA** a licitação abaixo relacionada, por tempo indeterminado na fase em que se encontra.
*OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 064/2025; 067/2025.

Naviraí, 04 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2025
Processo Siga PM-ADM-2025/693
MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**.
DO OBJETO: O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.**
DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 21.933.699,60 (vinte e um milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.
DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta dos seguintes recursos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Código Reduzido: 219
Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização;

Fonte de Recursos: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DA VIGÊNCIA: O prazo para a início da execução dos serviços será de 25 (vinte cinco) dias, contadas a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS). O atendimento deverá abranger todo o perímetro urbano do município, Distrito Industrial e Distrito de Nova Casa Verde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nova Andradina – MS, 30 de maio de 2025.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
FLORIDO ANTONIO KOWALSKI
Contratado

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Código de Registro TCE MS:
"CE7D7E5D3A7F2B7DD8542B325F668FC49003C6F3
O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que no dia **24 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site https://bll.org.br/, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e https://bll.org.br/.
Paranaíba-MS, 5 de junho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AB4E7DA550608782F22E6F4D1C63AD8831C0F098
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e transporte do mesmo para pacientes de uso domiciliar no município de Rio Brilhante/MS, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e site www.bll.org.br
Rio Brilhante/MS, 05 de junho de 2.025. **Lusiana Montagner de Souza – Pregoeira - Portaria nº 120/2025**

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025
PROC. ADM. Nº 1535/2025
CONCORRÊNCIA 01/2025
PARTES
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: C 3 CONSTRUTORA LTDA
OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra visando a Construção de uma UBS tipo IV, conforme proposta do transfere. gov Nº 36000008102/2023 e SISMOB Nº 09290.5330001/24-001**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.
VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 3.789.000,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais).

Item	Especificação	und	Quant	Valor total
01	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra visando a Construção de uma UBS tipo IV, conforme proposta do transfere.gov Nº 36000008102/2023 e SISMOB Nº 09290.5330001/24.001	SV	01	3.789.000,00
	VALOR GLOBAL			3.789.000,00

RECURSO ORCAMENTÁRIO:

Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10.302.1300.1-072 Construção/ Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
Obras e Instalações	4.4.90.51
Fonte:	1.601

Vigência:
O prazo de **vigência da contratação** é de 18 **(dezoito) meses** contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, superior ao prazo de execução, com vistas ao cumprimento das obrigações acessórias.
O prazo estimado para a **execução do objeto** é de 18 **(dezoito) meses** a contar da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 28 de maio de 2025
Assinam: VANESSA ROSA PRADO e C 3 CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital: PROCESSO Nº: 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025 OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto, zero quilometro (0 km) Ambulância –Tipo-A, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos; RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de junho de 2025 às 09h00min na plataforma do site **BLL COMPRAS** – www.bll.org.br. O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico SCPI 9.0 - Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas. Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital.

Sonora - MS, 04 de junho de 2025.

Celso Escobar De Lemos
Agente da contratação.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
CÓDIGO TCE N° C48E0930949A60659FCC24C91FD9745317DDC94A
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 04/06/2025, e, tendo em vista o parecer favorável ao arquivamento dos autos.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO
Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **ARAKAKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** na pessoa na pessoa de seu administrador não sócio Rodrigo Aguena Arakaki, nos termos do Contrato Particular de compromisso de compra e venda, firmado em 21.06.83, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados**: **GERALDO LINO DE OLIVEIRA** e **CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,** casados pelo regime da comunhão de bens, ele zelador, ela do lar, portador do RG nº 084.211-SSP/MS, inscrito no CPF nº 177.466.041-53, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 10, quadra nº 13, medindo e limitando-se: frente com à Rua Manoel José Lopes, lado direito com o lote 11, lado esquerdo com a Rua Dona Mariana Lemos, fundos com o lote 09, do loteamento denominado Jardim das Cerejeiras, nesta cidade. **Registro nº 01 da matrícula nº 79.862,** da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 08 de maio de 2025.

Mariana de Oliveira Mendes
Escrevente Autorizada
1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais TUCURA-MS, CNPJ: 18.786.112/0001-85, senhor Jorge Bento Soares, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **10 de junho de 2025,** a rua Engenheiro Roberto Mange Nº 1217, em Campo Grande-MS, às 18:00 horas, em primeira convocação, ou às 18:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": **a)** Alteração estatutária, para enquadramento nos princípios de utilidade pública municipal e estadual; **b**) Apresentação do balanço 2024. Campo Grande-MS, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES E DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ n. 06.349.539/0001-37

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES E DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob n° 06.349.539/0001-37, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 17, alínea c do Estatuto Social, convoca os todos os Trabalhadores da categoria profissional das Indústrias do Curtimento de Couros e Peles e Artefatos de Couro do Estado de Mato Grosso do Sul, associados ou não, que prestem serviço na base territorial do sindicato, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada **no dia 11 de junho de 2025**, na Rua Paranaíba, 367, Vila Sobrinho, Campo Grande – MS, às 19h00 em primeira convocação com o quórum estatutário e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser apresentada à categoria patronal para fins de negociação coletiva;
2. Autorização para o sindicato instaurar negociações coletivas, celebrar convenção ou acordos coletivos de trabalho, bem como ajuizar dissídio coletivo, se necessário;
3. Deliberação sobre a instalação de estado de greve, se não houver avanço nas negociações;
4. Outros assuntos de interesse da categoria.

REGIMENTO INTERNO
ALGODOEIRA BOFF MS LTDA
CNPJ 59.851.400/0001-53
NIRE nº. 54201898815

CAPÍTULO 1
OBJETO

Artigo 1 - Empresa **ALGODOEIRA BOFF MS LTDA,** situada a Rodovia MS 306 Km 104,50, Zona Rural, no município de Chapadão do Sul – MS, Cep: 79.560-000**,** devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº. 54201898815 em 11/03/2025 e inscrita no CNPJ nº. 59.851.400/0001-53, doravante designada EMPRESA, receberá, em depósito para guarda e conservação, Produtos Agrícolas em geral do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo dar recibos ou emitir títulos especiais que os representem, de acordo com o Decreto Federal nº 1102, de 21 de novembro de 1903, nas suas unidades armazenadoras situadas no Município de Chapadão do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, doravante designada simplesmente UNIDADE ARMAZENADORA, receber produtos agrícolas da mesma espécie e qualidade ou de espécies e qualidades diferentes, respeitadas as disposições aplicáveis.
Artigo 2º - A EMPRESA, acessoriamente, praticará todas as operações e serviços relacionados com depósito e consignação de mercadorias e executará quaisquer outros serviços que não sejam contrários à legislação vigente.
Artigo 3º - A EMPRESA terá tarifas para os serviços prestados na UNIDADE ARMAZENADORA.
Artigo 4º - Será facultado à EMPRESA antecipar o pagamento de fretes, carretos e impostos das mercadorias destinadas à SUA UNIDADE ARMAZENADORA POR CONTA DOS DEPOSITANTES.

CAPÍTULO II
DO DEPÓSITO E RETIRADA

Artigo 5º - Quem pretender fazer qualquer depósito nos armazéns da EMPRESA dirigirá ao administrador pedido por escrito de acordo com o modelo que lhe será fornecido, nele de declarando o nome do depositante a cuja ordem é feito o depósito, a quantidade, marca dos volumes, espécie do produto agrícola, peso em quilogramas, estado dos envoltórios e o tempo de depósito. A pesagem será feita em balança da EMPRESA.
Artigo 6º - Estando o pedido feito nas condições estabelecidas, será concedido o depósito, ficando todo o trabalho de recebimento nos armazéns, verificação do estado dos volumes, pesagem e outros serviços a cargo do pessoal da EMPRESA.
Artigo 7º - Os depósitos e as entregas serão feitos pela ordem dos pedidos.
Artigo 8º - Efetuado o depósito, a EMPRESA entregará ao depositante um recibo assinado pelo fiel e pelo administrador em que serão declarados a quantidade, marca dos volumes, espécie do produto agrícola, peso em quilogramas, estado dos envoltórios, nome e residência do depositante, armazém em que fica depositada a mercadoria e o tempo do depósito.
Artigo 9º - Quando o depositante pretender fazer retiradas parciais do produto depositado com simples recibo (não negociável) requisitará do administrador a entrega, por escrito, acompanhada da requisição do recibo de que trata o artigo 8º.
Feita a retirada, serão lançadas as respectivas anotações no verso do recibo, e este será devolvido ao depositante. O pedido por escrito é indispensável e, na retirada final, o título será devolvido à EMPRESA.
Artigo 10º - Para a retirada de produtos depositados contra conhecimentos de depósitos e "warrant", é indispensável que os títulos sejam entregues primeiramente à EMPRESA e nas retiradas parciais serão extraídos novos títulos correspondentes às quantidades que ficarem em depósito.
Artigo 11º - Se *o* depositante houver transferido a outros por qualquer título, a mercadoria em depósito, ou parte dela, poderá requisitar por escrito a substituição do recibo com as modificações que indicar, ou proceder de acordo com o artigo 9º.
Artigo 12º - O produto depositado poderá ser retirado contra a restituição do recibo ou contra entrega do conhecimento de depósito e "warrant", uma vez pagas pelo depositante todas as despesas, devendo os títulos ser acompanhados do pedido por escrito a que se refere o artigo 9º.
Artigo 13º - Os produtos podem ser depositados em lotes e cada lote terá um número ou marca que será declarado nos títulos emitidos.
Artigo 14º - No caso de dúvidas sobre a exatidão das declarações sobre o conteúdo de qualquer volume, o fiel dos armazéns tem o direito de exigir a abertura dos envoltórios para verificação desse conteúdo, sendo essa abertura feita em presença do proprietário ou do seu procurador, mediante designação de local e hora.
Parágrafo 1º - Se o interessado não comparecer, o fiel dos armazéns fará a vistoria perante duas testemunhas, lavrando um termo do que encontrar.
Parágrafo 2º — No caso de ser verificada falsidade nas declarações do depositante, a EMPRESA tomará as medidas adequadas a fim de responsabilizar o seu autor.
Artigo 15º - Por determinação dos donos dos produtos agrícolas, seus procuradores ou o corretor indicado pelo proprietário, far-se-ão os serviços que forem necessários, cobrando-se o preço de conformidade com as tarifas.
Artigo 16º - A EMPRESA recusará o recebimento de produtos na UNIDADE DE ARMAZENADORA, nos seguintes casos:

a) Falta de espaço no armazém;
b) se os produtos danificarem os que já estiverem em depósito ou se forem de fácil deterioração.
c) se não estiverem bem acondicionados;
d) se pela espécie do produto agrícola a UNIDADE ARMAZENADORA não estiver aparelhada para recebê-lo e não constar o mesmo de suas tarifas;

e) se pela natureza do produto o prêmio de seguro exigido pelos seguradores prejudique as taxas cobradas sobre os produtos já depositados.

Artigo 17º - A EMPRESA obriga-se a receber em depósito todos os produtos agrícolas constantes de suas tarifas, salvo os casos previstos no artigo anterior.
Artigo 18º - Os interessados podem examinar e conferir amostras de seus produtos agrícolas depositados na UNIDADE ARMAZENADORA, nos horários que forem observados pelo comercio local, por determinação legal.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES E DIREITOS

Artigo 19º - A EMPRESA não pode:
a) - estabelecer preferências entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, conforme artigo 8º, Parágrafo 1º do Decreto Federal nº 1102, de 21.11.1903;
b) - abater o preço do mercado na tarifa em benefício de qualquer depositante;
c) - Exercer o comércio de produtos idênticos aos que se propõe receber em depósito e adquirir para si ou para outrem, produtos expostos à venda na SUA UNIDADE ARMAZENADORA ainda que seja a pretexto de consumo particular;
d) Emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia qualquer negociação sobre os títulos a emitir.
Artigo 20º - A EMPRESA responde;
a) Pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em seus armazéns como fiel depositária das mesmas;
b) Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados prepostos e pelos furtos de produtos acontecidos dentro dos armazéns.
Parágrafo 1º — Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento dos produtos, salvo convenção expressa mencionada por escrito nos títulos de depósito.
Parágrafo 2º - A indenização devida pela EMPRESA nestes casos será correspondente ao preço do produto em bom estado, no lugar e no tempo em que devia ser entregue, e o direito à indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que o produto foi ou devia ser entregue, nos termos da lei em vigor.
Parágrafo 3º - A EMPRESA não se responsabiliza, também pela alteração de qualidade proveniente da ação do tempo, nem pela diminuição de peso resultante de quebra natural, ou pela retirada de amostras, tudo na forma da lei.
Artigo 21º – *A EMPRESA pode recusar a entrega de produtos até que sejam pagas as despesas a que derem origem, exercendo o direito que tem de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados aos para dutos a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro e das comissões e juros, quando os para dutos lhe tenham sido remetidas em consignação. Esse direito de retenção pode ser oposto à massa falida do devedor. Também tem a EMPRESA direito de indenização pelos prejuízos que lhe venham por culpa ou dolo do depositante.*

CAPÍTULO IV
DO PRAZO DO DEPÓSITO, DO ABANDONO DO PRODUTO E DA VENDA EM LEILÃO PÚBLICO.

Artigo 22º - O prazo máximo para o depósito de produto será de 6 *(seis)* meses, e começará a correr da data da entrega do produto na UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, no entanto, tal prazo pode ser prorrogado, livremente, por acordo das partes, quando o produto não for de fácil deterioração.

Artigo 23º - Quando o produto for de fácil deterioração, a EMPRESA pode limitar o prazo do depósito ao período que julgar conveniente.
Artigo 24º -Vencido o prazo de depósito, o produto considerar-se-á abandonado e a EMPRESA avisará o depositante, concedendo-lhe o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada do produto contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos.
Artigo 25º Se o produto não for retirado, estará configurado o abandono definitivo, sendo procedida a sua venda em leilão público, depois de preenchidas todas as formalidades impostas pelo artigo 10 do Decreto 1102, de 21 de novembro de 1903.
Artigo 26º -Efetuada a venda e deduzidos do produto os créditos especificados no artigo 26, parágrafo 1º do citado Decreto nº 1102, será o saldo não reclamado, no prazo de 8 (oito) *dias,* depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

CAPÍTULO V
DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E "WARRANT'

Artigo 27º *-O depositante que pretender conhecimento de depósito e "warrant" sobre os produtos agrícolas depositados na UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, fará o pedido, por escrito, acompanhado do recibo de que trata o artigo 8º do presente regulamento.*
Artigo 28º - No pedido, o depositante declarará seu nome, profissão, domicílio, quantidade e espécie do produto, seu peso estado dos envoltórios e todas as marcas e indicações. próprias para estabelecer a identidade e bem assim o valor para efeito de seguro contra riscos de Incêndio.
Artigo 29º - Verificada pela EMPRESA a exatidão das declarações feitas pelo depositante e relativas à quantidade, natureza e peso do produto, serão expedidos os títulos CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT.
Parágrafo Único: - Todo o cessionário de conhecimento de depósito e warrant" pode requisitar a transcrição no talão desses títulos, do endosso feito a seu favor.
Artigo 30º - O produto, sobre a qual tenham sido emitidos os títulos do artigo 29 do presente regulamento, será

segura do contra os riscos de incêndio, em nome da EMPRESA, que para esse fim terá apólices de seguro em diversas seguradoras, pagando o depositante à EMPRESA a respectiva taxa de seguro constante da tarifa.
Artigo 31º - Os títulos serão assinados por um administrador ou procurador, e pelo fiel do armazém, seu substituto ou quem de direito.
O depositante ou terceiro, por este autorizado, quando receber o conhecimento de depósito e "warrant", dará recibo isolado ou passará no verso do respectivo talão.
Artigo 32º - O portador dos dois títulos - conhecimento de depósito e warrant – poderá solicitar da EMPRESA que seja o produto dividido em diversos lotes, é mantido tantos os títulos quantos os lotes. A EMPRESA, uma vez verificada que os lotes garantem os créditos de que trata o artigo 26, parágrafo 1º do Decreto 1102, emitirá os novos títulos em substituição aos primeiros.
O portador do conhecimento de depósito e "warrant" poderá requisitar a sua substituição pelo simples recibo.
Artigo 33º - O produto depositado e sobre a qual tenham de ser emitidas os títulos, deverá estar livre de qualquer despesa e ônus, A EMPRESA poderá, no entanto, adiantar o frete e demais gastos com o transporte, declarando nos títulos a despesa e o juro a quem tem direito.
Artigo 34º - Vencido o prazo, ou havendo extravio, roubo ou perda dos títulos, serão observadas as disposições de Decreto nº 1102, de 21.11.1903.

CAPÍTULO VI
DOS ARMAZÉNS

Artigo *35º* - Os armazéns da EMPRESA estarão abertos todos os dias úteis, obedecendo ao horário do comercio ou às prescrições legais.
Artigo 36º - Para a entrega do produto em depósito, a EMPRESA tem o prazo de 24 horas, a contar da data do pedido.

CAPÍTULO VII
DO EXAME DE PRODUTOS E RETIRADAS DE AMOSTRAS

Artigo 37º - A pessoa interessada em examinar produtos depositados na UNIDADE ARMAZENADORA EMPRESA deve:
a) munir-se de autorização escrita do dono do produto, visada pela administração da EMPRESA, e, tratando-se de arroz, ou de outros gêneros acondicionados em sacos, a autorização deverá indicar precisamente a quantidade de amostras a tirar, declarando-se em saquinhos ou nas latas usuais;
b) comparecer na UNIDADE ARMAZENADORA nas horas de expediente normal;
c) executar a sua incumbência em companhia do fiel da UNIDADE ARMAZENADORA ou do caixeiro por este designado.
Artigo 38º - O exame será o mais franco possível, sem prejuízo do produto depositado. Se, porém, o interessado quiser examinar volume por volume, ficara sujeito às taxas fixadas na tarifa pelos serviços que forem feitos.

CAPÍTULO VIII
DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 39º -A administração da EMPRESA terá um fiel geral para sua UNIDADE ARMAZENADORA, sob compromisso na Junta Comercial, e os demais caixeiros ajudantes e empregados que forem necessários.
Artigo 40º - O fiel terá, sob sua guarda e fiscalização, a UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, abrindo e fechando nas horas determinadas e conservando em seu poder as chaves, ficando sob sua responsabilidade a guarda dos produtos agrícolas, na forma da lei. Compete-lhe, também, dirigir os serviços dos auxiliares da UNIDADE ARMAZENADORA e cumprir as ordens dadas pelo administrador, representando a este contra as faltas cometidas pelos seus auxiliares.
Artigo 41º - A administração da UNIDADE ARMAZENADORA será confiada a um administrador que terá os ajudantes que forem precisos, como guarda-livros, escriturários e etc.
Artigo 42º - O administrador e o fiel da UNIDADE ARMAZENADORA serão nomeados pela Diretoria que lhes fixará os ordenados pagos mensalmente, e os demais empregados e auxiliares poderio ser admitidos pelos administradores.
Artigo 43º - O administrador será o chefe de todo o serviço UNIDADE ARMAZENADORA. E incumbe-lhe fazer executar as disposições deste regulamento.
Artigo 44º - Pelas faltas cometidas pelos empregados, estes ficarão sujeitos à pena de demissão imposta pelo administrador. Os chefes de seção têm competência para representarem contra atos de seus auxiliares ao administra dor, que tomará as providências que se fizerem necessárias.
Artigo 45º – O contador ou guarda-livros terá, a seu cargo, a escrituração e, a seu cuidado, os livros e demais papéis, devendo observar as instruções dadas pelo administrador.
Artigo 46º - Os demais auxiliares desempenharão os serviços que lhes forem distribuídos.
Artigo 47º - Todos os empregados são obrigados e dedicar-se aos seus serviços durante as horas de expediente e quando este for prorrogado por motivo de trabalho.
Artigo 48º - Os empregados respondem perante a EMPRESA pelos e faltas que cometerem.
Artigo 49º - Pode a Diretoria estipular que o administrador e fiel prestem fiança.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50º - O Decreto Federal nº 1102, de 21.11. 1903, as leis e regulamentos expedidos posteriormente, relativamente aos serviços de armazéns gerais regularão todas as questões sobre as quais forem omissos os Estatutos e o presente Regimento.

Chapadão do Sul – MS, 01 de abril de 2025.

Darci Agostinho Boff
CPF: 231.721.770- 68
Sócio Administrador e Fiel Depositário

Hugo Mario Boff
CPF: 246.140.500- 00
Sócio Administrador

Marina Boff
CPF: 010.884.701-22
Administradora não sócia

Certifico registro sob o nº 55535695 em 13/05/2025 da Empresa ALGODOEIRA BOFF MS LTDA, CNPJ 59851400000153 e protocolo 250491095 - 28/04/2025. Autenticação: 8D77D01EC6BA22D69FDD914EBD7939EA2EA045.

MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS

REQUERIMENTO

ALGODOEIRA BOFF MS LTDA, situada a Rodovia MS 306 Km 104,50, Zona Rural, no município de Chapadão do Sul – MS, Cep: 79.560-000**,** devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº. 54201898815 em 11/03/2025 e inscrita no CNPJ nº. 59.851.400/0001-53, requer o registro de Declaração de Matrícula como empresa de armazéns gerais nesta Junta Comercial, em conformidade com o Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903.

MEMORIAL DESCRITIVO

I – A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de algodão em pluma enfardados, caroço de algodão a granel.

II – A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características:

ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM

A capacidade em metros quadrados para guarda com segurança das mercadorias de terceiros é de 8.000 (oito mil) toneladas de algodão em pluma e 2.680 (duas mil seiscentos e oitenta) toneladas de caroço de algodão a granel, no pátio com 10.000 m2, com baração coberto feito de alvenaria com área de 3.900 m2 (três mil e novecentos metros quadrados).

Possui infraestrutura completa consistindo em:

- 01-Alojamento I: 30,00X6,00 = 204,00m2
- 02-Alojamento II: 25,00X5,20 = 130,00m2
- 03-Barracão pluma: 130,00X30,00=3.900m2
- 04-Barracão de caroço: 40,00X30,00 = 1.200,00m2
- 05-Carregamento de caroço: 20,00X8,00 = 160,00m2
- 06-Barracão de máquinas: 40,00 X 21,00 = 840,00m2
- 07-Barracão de expedição: 30,00X20,00 = 600m2
- 08-Barracao piranha: 72,00X12,00=864,00m2
- 09-Barracao de Caldeira e compressores: 30,00X6,40 = 192,00m2
- 10-Escritório em "L": 7,00X8,40 E 15,00X7,00 = 173,80m2
- 11-Cantina 16,80X14,40 = 241,92m2
- 12-Sanitários da área de produção: 5,00X3,5 = 17,50m2
- 13-Garagem/Oficina de veículos: 25,00X20,00 = 500,00m2
- 14-Cx d'água: 60.000 LITROS
- 15-Balança rodoviária: 3,20x30
- 16-Casa I: 12,30X7,80 = 95,94m2
- 17-Casa II: 12,30X7,80 = 95,94m2

ÁREA DESTINADA AO ESCRITÓRIO

A área destinada ao escritório e administração está localizada no mesmo endereço com 173 metros quadrados composta por 01 sala de atendimento, 01 sala de gerência, 01 arquivo fiscal, 01 copa, 01 WC masculino, 01 WC feminino e garagem.

Para o exercício das atividades supra – elencadas, o armazém geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como:

-Pá carregadeira a diesel
-Trator tração simples a diesel
-Empilhadeira a gás
Carretão de arraste para trator
-Carrinho manual

III – As mercadorias recebidas em depósito são produtos agrícolas in natura, sendo: algodão em caroço, algodão

em pluma, caroço de algodão, soja, milho, milheto, sorgo, bem como matéria prima e embalagens utilizadas na produção dos mesmos.

Chapadão do Sul – MS, 01 de abril de 2025.

Darci Agostinho Boff
CPF: 231.721.770- 68
Sócio Administrador e Fiel Depositário

Hugo Mario Boff
CPF: 246.140.500- 00
Sócio Administrador

Marina Boff
CPF: 010.884.701-22
Administradora não sócia

LAUDO

O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa ALGODOEIRA BOFF MS LTDA, **situada a Rodovia MS 306 Km 104,50, Zona Rural, no município de Chapadão do Sul – MS, Cep: 79.560-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº. 54201898815 em 11/03/2025 e inscrita no CNPJ nº. 59.851.400/0001-53**, está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, operando como armazém geral, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente.Chapadão do Sul – MS, 01 de abril de 2025.

Responsável técnico:
Wiener José Gomes
CPF: 867.127.646-53
CREA RG NACIONAL: GO 8298

Registro sob o nº 55535695 em 13/05/2025 da Empresa ALGODOEIRA BOFF MS LTDA, CNPJ 59851400000153 e protocolo 250491095 - 28/04/2025. Autenticação: 8D77D01EC6BA22D69FDD914EBD7939EA2EA045.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Empresa **ALGODOEIRA BOFF MS LTDA,** situada a Rodovia MS 306 Km 104,50, Zona Rural, no município de Chapadão do Sul – MS, Cep: 79.560-000**,** devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº. 54201898815 em 11/03/2025 e inscrita no CNPJ nº. 59.851.400/0001-53, neste ato representado por seus Sócios – Quotista o Srs. **DARCI AGOSTINHO BOFF,** brasileiro, natural de Ipiranga do Sul, RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/08/1956, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 5023896425-SSP/RS, expedida em 18/10/1996, e inscrito no CPF sob o nº 231.721.770- 68, residente e domiciliado na Av. Oito nº 575, Bairro Centro, cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.560-000; **e HUGO MARIO BOFF,** brasileiro, natural de Ipiranga do Sul, RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/04/1958, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1028524724-SSP/RS, expedida em 27/01/1999, e inscrito no CPF sob o nº 246.140.500- 00, OAB/RS nº 46.775, residente e domiciliado na Rua Otília Andreoli, nº 40, Bairro Centro, cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.930-000., e à Administradora não sócia **MARINA BOFF**, brasileira, advogada, casada sob o regime parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Nove, 371, Centro, na cidade de Chapadão do Sul – MS, Cep: 79.560-000, filha Darci Agostinho Boff e de Vera Lucia Brustolin Boff, nascida aos 17/11/1986, natural de Estação - RS, portadora da cédula de Identidade RG sob nº 8077930199 expedida por SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 010.884.701-22 para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º, § 4ª, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, vem comunicar a indicação do Sr. **DARCI AGOSTINHO BOFF,** acima já qualificado, para assumir perante o Registro do Comércio, a incumbência e responsabilidade de **FIEL DEPOSITÁRIO** no armazém da Unidade Sede, situada no endereço acima, credenciando-os para o exercício pleno e legal desta função, outorgando-lhe todas as prerrogativas e demais atos concernentes à referida função, tudo em conformidade com o disposto no Decreto supramencionado e legislação pertinente.

O presente instrumento é lavrado em via única de igual teor e forma, para os devidos fins, e assinado por todos os sócios.Chapadão do Sul – MS, 01 de abril de 2025.

Darci Agostinho Boff
CPF: 231.721.770- 68
Sócio Administrador e Fiel Depositário

Hugo Mario Boff
CPF: 246.140.500- 00
Sócio Administrador

Marina Boff
CPF: 010.884.701-22
Administradora não sócia

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **DARCI AGOSTINHO BOFF,** brasileiro, natural de Ipiranga do Sul, RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/08/1956, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade

nº 5023896425-SSP/RS, expedida em 18/10/1996, e inscrito no CPF sob o nº 231.721.770- 68, residente e domiciliado na Av. Oito nº 575, Bairro Centro, cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.560-000, aceito a responsabilidade de **FIEL DEPOSITÁRIO** da empresa **ALGODOEIRA BOFF MS LTDA,** situada a Rodovia MS 306 Km 104,50, Zona Rural, no município de Chapadão do Sul – MS, Cep: 79.560-000**,** devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº. 54201898815 em 11/03/2025 e inscrita no CNPJ nº. 59.851.400/0001-53, declaro para fins de cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 4º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que conheço as normas que regem as empresas prestadoras de serviços de armazenagem, bem como aceito o termo e as inspeções que a Junta Comercial de Goiás julgar necessárias, na forma da lei.

Chapadão do Sul – MS, 01 de abril de 2025.

Darci Agostinho Boff
CPF: 231.721.770- 68
Sócio Administrador e Fiel Depositário

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **DARCI AGOSTINHO BOFF,** brasileiro, natural de Ipiranga do Sul, RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/08/1956, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 5023896425-SSP/RS, expedida em 18/10/1996, e inscrito no CPF sob o nº 231.721.770- 68, residente e domiciliado na Av. Oito nº 575, Bairro Centro, cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.560-000, **DECLARO** nos termos do inc. IV, Art. 53 do Decreto 1800/96, que não estou condenado em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer atividade mercantil.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Chapadão do Sul – MS, 01 de abril de 2025.

Darci Agostinho Boff
CPF: 231.721.770- 68
Sócio Administrador e Fiel Depositário

registro sob o nº 55535692 em 13/05/2025 da Empresa ALGODOEIRA BOFF MS LTDA, CNPJ 59851400000153 e protocolo 250491117 - 28/04/2025. Autenticação: 9926790A8B06EE1907C4551DE88B6581FE9DBD4

TABELA DE TARIFAS

A empresa **ALGODOEIRA BOFF MS LTDA**, situada a Rodovia MS 306 Km 104,50, Zona Rural, no município de Chapadão do Sul – MS, Cep: 79.560-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº. 54201898815 em 11/03/2025 e inscrita no CNPJ nº. 59.851.400/0001-53, informa a tabela de tarifa conforme abaixo:

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO			VIGÊNCIA 01/04/2025
ITENS	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**ESPÉCIE**	**VALOR**
01	Recepção	R$/Ton	18,26
02	Braçagem	R$/Ton	Preço do dia
03	Taxa Administrativa	R$/Ton	1,75
04	Expedição	R$/Ton	23,00
05	Pré-Limpeza	R$/Ton	10,00
06	Pré-Limpeza acima de 5%	R$/Ton	10,00
07	Secagem, até 16,00 de umidade	R$/Ton	134,00
08	Secagem de 16,10 a 20,0 de umidade	R$/Ton	135,00
09	Secagem de 20,10 a 24,00 de umidade	R$/Ton	163,00
10	Secagem acima de 24,10 de umidade	R$/Ton	200,00
11	Pesagem avulsa	R$/Unidade	75,00
12	Armazenamento e conservação	R$/Ton	11,20
13	Sobre taxa	R$/Ton	1,14
14	Transferência de Mercadoria (a pedido)	R$/Operação	100,00
15	Emissão de warrants (a pedido)	R$/Conjunto	165,00
16	Emissão de outros documentos (a pedido)	R$/Documento	50,00

Chapadão do Sul – MS, 01 de abril de 2025.

Darci Agostinho Boff
CPF: 231.721.770- 68
Sócio Administrador e Fiel Depositário

Hugo Mario Boff
CPF: 246.140.500- 00
Sócio Administrador

Marina Boff
CPF: 010.884.701-22
Administradora não sócia

registro sob o nº 55535694 em 13/05/2025 da Empresa ALGODOEIRA BOFF MS LTDA, CNPJ 59851400000153 e protocolo 250491125 - 28/04/2025. Autenticação: B8973B3335E6243C553B45718AD9B8C3116B083